

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 685

Terça-feira - 24 de Janeiro de 2017

Vitória/ES

Sumário

AMUNES		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
Consórcios Intermunicipais		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES		
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES		
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES		
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público CONDOESTE		
Consórcio Público CONORTE		
Consórcio Público Rio Guandu		
Municípios		
Afonso Cláudio..... 2	Conceição do Castelo..... 23	São Gabriel da Palha..... 100
Água Doce do Norte	Divino de São Lourenço	São José do Calçado..... 105
Água Branca	Domingos Martins 24	São Mateus
Alegre	Dores do Rio Preto	São Roque do Canaã 106
Alfredo Chaves	Ecoporanga	Serra..... 106
Alto Rio Novo..... 2	Fundão	Sooretama
Anchieta	Governador Lindenberg	Vargem Alta
Apiacá	Guaçuí	Venda Nova do Imigrante 113
Aracruz..... 4	Guarapari 41	Viana..... 114
Atílio Vivácqua	Ibatiba	Vila Pavão
Baixo Guandu	Ibiraçu 56	Vila Valério
Barra de São Francisco	Ibitirama	Vila Velha
Boa Esperança 20	Iconha	Vitória
Bom Jesus do Norte	Irupi	
Brejetuba	Itaguaçu	
Cachoeiro de Itapemirim	Itapemirim	
Cariacica	Itarana 58	
Castelo	Iúna	
Colatina..... 21	Jaguare	
Conceição da Barra	Jerônimo Monteiro	
	João Neiva..... 71	
	Laranja da Terra	
	Linhares	
	Mantenópolis	
	Marataízes	
	Marechal Floriano	
	Mariândia	
	Mimoso do Sul	
	Montanha	
	Mucurici	
	Muniz Freire	
	Muqui	
	Nova Venécia 73	
	Pancas	
	Pedro Canário	
	Pinheiros	
	Piúma	
	Ponto Belo	
	Presidente Kennedy..... 74	
	Rio Bananal	
	Rio Novo do Sul	
	Santa Leopoldina	
	Santa Maria de Jetibá	
	Santa Teresa..... 74	
	São Domingos do Norte..... 100	

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018-2016

Publicação Nº 72679

Aviso de Revogação

Tomada de Preços Nº 018/2016 - Proc. Nº 003898/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Gestora, torna público a Revogação da Tomada de Preços em epígrafe, em razão de interesse público, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Afonso Cláudio/ES, em 23 de janeiro de 2017.

Suellen Pagotto dos Santos
Gestora/Secretária M. de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2017

Publicação Nº 72680

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, SC nº 107/2017, **protocolizado sob o nº 00959/2017**, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **COMPLETA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, no valor global de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), para despesa com a contratação

de empresa para especializada para prestação de serviços de plotagem em folha sulfite monocromática visa atender a Secretaria Municipal de Planejamento quando a plotagem/impressão de projetos a serem apresentados e encaminhados ao Governo Federal e Estadual para captação de recursos, bem como a ser encaminhado em processo para contratação da execução dos serviços internos nesta administração e bem como para o acompanhamento da obra pelos responsáveis de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento.

Afonso Cláudio, ES, 23 de janeiro de 2017.

Paulo Campos Assunção
Secretário Municipal de Planejamento

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 002/2017, constante do Processo nº 00959/2017, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.0011.2.015.33903900000.100000000 - Recurso Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, 23 de janeiro de 2017.

Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal

Alto Rio Novo

PREFEITURA

DECRETO Nº5212/2017

Publicação Nº 72716

DECRETO Nº5212/2017

De 23 de Janeiro de 2017

RETIFICA DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º) Retificar o Decreto nº5211/2017, onde se lê: "Fica demitida a partir do dia 02/01/2017, a Senhora MARIA MADALENA GARCIAS, ...". Leia-se: "Fica exonerada, a pedido, a Servidora MARIA MADALENA GARCIAS, a partir do dia 02/01/2017, portadora do CPF nº015.323.697-35 e CTPS nº04614 Série 009 DRT/ES, de exercer o Cargo Efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, conforme requerimento nº 000002/2017".

Art. 2º) Ratifica todos os demais termos do Decreto nº 5211/2017, que não foram retificados.

Art. 3º) Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

DECRETO Nº5213/2017

Publicação Nº 72718

DECRETO Nº5213/2017

De 23 de Janeiro de 2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO RIO NOVO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo-ES, no uso de suas atribuições legais etc.;

RESOLVE:

Art. 1º) Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, deste Município de Alto Rio Novo-ES.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1º Vânia Firmino de Oliveira Veiga (Titular)

2º Grazielle Aparecida de Faria (Suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

1º Nicodemos José de Oliveira (Titular)

2º Wanderleia Maria Xavier Maforte (Suplente)

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

1º Taelma Eler Guimarães Pavão (Titular)

2º Sylvania Machado Amorim Faria (Suplente)

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

1º Jovelino Maforte Hote (Titular)

2º Ernanes Soares de Oliveira (Suplente)

V – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

1º Paulo Amaral de Faria (Titular)

2º Jardel Alves da Silva (Suplente)

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1º Tatiane Eler da Silva Araújo (Titular)

2º Eva Wilma da Silva Duarte (Suplente)

VII – Representante da Associação Pestalozzi de Alto Rio Novo-ES, "CAEE" Catarina Lúcia Eler

1º João Monteiro Filho (Titular)

2º Sara Cássia Soares Silva Monteiro (Suplente)

VIII – Representantes da COMPDEC – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

1º Edson de Oliveira Timóteo (Titular)

2º Rosiléa Venturim Faria Moreira (Suplente)

IX – Representantes da Conferencia de São José da Sociedade São Vicente de Paulo

1º Jacy de Almeida Bastos (Titular)

2º Geny Martins da Silva (Suplente)

X – Representantes do Instituto de Amparo ao Idoso

1º Edmar Coleta Basílio (Titular)

2º Maria Denizarda Matielo (Suplente)

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

DECRETO Nº5215/2017

Publicação Nº 72784

DECRETO Nº5215/2017

De 23 de Janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 054/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e considerando:

- a) o conteúdo do Processo Administrativo nº. 003358/2016;
- b) que a Administração Pública poderá rever seus próprios atos, sendo tal Princípio reconhecido, tanto pela lei, quanto pela doutrina e jurisprudências;
- c) que segundo os itens 32.6 e 32.6.1 do edital, modalidade pregão presencial para registro de preços, sob nº 054/2016, "A critério da Administração esta licitação poderá: Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;"

DECRETA:

Art. 1º - Fica por ofício, anulado o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob nº 054/2016, que tem como objeto o registro de preços para locação de equipamentos estruturais diversos, para atender as necessidades do Município de Alto Rio Novo/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

Publicação Nº 72783

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: REPRESENTA SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo quanto à elaboração de projetos básicos e/ou termos de referencia, editais de licitações, modalidade de licitações, publicações, elaboração de atas e demais documentos.

Vigência: 09/01/2017 com **termo previsto para 08/02/2017**.

Valor: Valor global de R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração:
0120000120010412200032003 – elementos de despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria- ficha 68 e 69.

Processo Administrativo: 0000134/2017.

Aracruz

PREFEITURA

DECRETO Nº 32171

Publicação Nº 72751

DECRETO Nº 32.171, DE 17/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor RONAN DINIZ DE MATTOS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Interna – Secretaria de Comunicação do Município de Aracruz – SECOM, Símbolo CC10, a partir de 09/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32171

Publicação Nº 72761

DECRETO Nº 32.171, DE 17/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CON-

FEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor RONAN DINIZ DE MATTOS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Interna – Secretaria de Comunicação do Município de Aracruz – SECOM, Símbolo CC10, a partir de 09/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32176

Publicação Nº 72724

DECRETO Nº 32.176, DE 18/01/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 480/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Senhora CÍNTIA CORREIA RAVANI, Matrícula nº 22289, da Função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a partir de 12/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32185

Publicação Nº 72735

DECRETO Nº 32.185, DE 18/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora JACILÉIA GADIOLLI DA SILVA, Matrícula 2790, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Gerenciamento de Projetos – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC6, a partir de 03/01/2017.

Art. 2º Fica nomeada a Senhora JOICE VENTUROTÍ DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Habite-se e Certidão Detalhada – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC10, a partir de 18/01/2017.

Art. 3º Fica nomeada a Servidora LETÍCIA RICATTO BRAGATTO, Matrícula 21972, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Controle de Obras - GEO OBRAS – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC10, a partir de 03/01/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32186

Publicação Nº 72740

DECRETO Nº 32.186, DE 18/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS PISSINATI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Complexo Regulador – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 19/01/2017.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor PAULO RICARDO LOPES GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Sistemas de Informação – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 19/01/2017.

Art. 3º Fica nomeada a Senhora ADILENE MARIA DELLA VALENTINA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora das Unidades de Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 19/01/2017.

Art. 4º Fica nomeada a Senhora MANUZA PAIXÃO RODRIGUES ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Pronto Atendimento – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 18/01/2017.

Art. 5º Fica nomeada a Senhora DIRLEI CAZOTTO TERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora das Unidades de Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 02/01/2017.

Art. 6º Fica nomeado o Servidor SIDNEI BERNARDO GASPAR, Matrícula 26713, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Vigilância em Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC7, a partir de 19/01/2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32187

Publicação Nº 72734

DECRETO Nº 32.187, DE 18/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora MARESSA MORET RIBEIRO MALTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Judicial – Procuradoria Geral do Município de Aracruz – PROGE, Símbolo CC9, a partir de 18/01/2017.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora GEANE BARRETO TEIXEIRA PIMENTEL, Matrícula 26.563, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Judicial – Procuradoria Geral do Município de Aracruz – PROGE, Símbolo CC9, a partir de 19/01/2017.

Art. 3º Fica nomeado o Servidor DIEIMESON VICENTE BARCELOS, Matrícula 27159, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Judicial – Procuradoria Geral do Município de Aracruz – PROGE, Símbolo CC9, a partir de 19/01/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32188

Publicação Nº 72736

DECRETO Nº 32.188, DE 18/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora DANIELI LAZZARINE CALIMAN, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico – Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Aracruz – SEMDE, Símbolo CC7, a partir de 16/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32189

Publicação Nº 72737

DECRETO Nº 32.189, DE 18/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora KELI CRISTINA VIEIRA NUNES BITTENCOURT, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Segurança do Trabalho – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, Símbolo CC10, a partir de 18/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32190

Publicação Nº 72732

DECRETO Nº 32.190, DE 18/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ANDRÉ PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxarifado Central – Secretaria de Suprimentos do Município de Aracruz – SEMSU, Símbolo CC10, a partir de 18/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32193

Publicação Nº 72744

DECRETO Nº 32.193, DE 19/01/2017.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora ROSANA MARIA PEREIRA UCELI Matrícula 27223, do Cargo em Comissão de Coordenador de Captação de Recursos- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Aracruz - SEMPLA, Símbolo CC10, a partir de 14/01/2017, conforme Memorando 0077/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32195

Publicação Nº 72748

DECRETO Nº 32.195, DE 19/01/2017.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART.14 DA LEI Nº 4.069 DE 22/06/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Senhora ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS, portadora do RG nº 1656.491 SSP/ES, inscrita no CPF nº 086.187.937-60, como Gestora do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31.601, de 01/09/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32198

Publicação Nº 72725

DECRETO Nº 32.198, DE 19/01/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, das Senhoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Mat</i>	<i>Secretaria</i>	<i>A partir</i>	<i>Processo</i>
Kátia Guastti da Rós	26841	SEMAD	18/01/2017	770/17
Simone Cuzzuol Pereira	26690	SEMAD	14/01/2017	772/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada profissional constante no art.1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32200

Publicação Nº 72760

DECRETO Nº. 32.200, DE 19/01/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007 E SUA ALTERAÇÃO, LEI Nº 3.862, DE 12/11/2014 E PELO DECRETO Nº

31.851, DE 18/11/2016, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores abaixo descritos, no cargo de AGENTE DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE VIDEOMONITORAMENTO, no respectivo período, carga horária e salário para atender a Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 001/2016, conforme Memorando Nº 087/2017 - GRH.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO
22ª	Simone Cuzzuol Pereira	19/01/2017 a 18/01/2018	180H	R\$ 1.198,10
23ª	Lidiane Lirio Freitas	19/01/2017 a 18/01/2018	180H	R\$ 1.198,10
24ª	Lucineia Oliveira da Vitoria Rocha	19/01/2017 a 18/01/2018	180H	R\$ 1.198,10
25ª	Marcos Paulo Aiolfi	19/01/2017 a 18/01/2018	180H	R\$ 1.198,10

26ª	Jaqueline de Jesus Pimenta	19/01/2017 a 18/01/2018	180H	R\$ 1.198,10
27ª	Katia Guasti Da Ros Nascimento	19/01/2017 a 18/01/2018	180H	R\$ 1.198,10
28ª	Marcela Siqueira Campos	19/01/2017 a 18/01/2018	180H	R\$ 1.198,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

EDMILSON MOULIN FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 32201

Publicação Nº 72759

DECRETO Nº 32.201, DE 19/01/2017.

PRORROGA CONTRATO DE ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação do Estagiário abaixo descrito, conforme Memo. GRH nº. 080/2017:

MATRÍCULA	NOME	PRORROGAR	
		DE	ATÉ
28184	IAGO JESUS DE SANTANA	22/02/2017	21/02/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

DECRETO Nº 32202

Publicação Nº 72738

DECRETO Nº 32.202, DE 19/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora SILVIANA SOUZA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Orçamento e Gestão – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Aracruz – SEMDS, Símbolo CC7, a partir de 03/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32203

Publicação Nº 72733

DECRETO Nº 32.203, DE 19/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor LUIZ CARLOS MARIN REALI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Internet e Novas Mídias – Secretaria de Comunicação do Município de Aracruz – SECOM, Símbolo CC10, a partir de 09/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32204

Publicação Nº 72752

DECRETO Nº 32.204, DE 19/01/2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **FRANCINI GUALDA PASOLINI**, Matrícula 729, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO IV, Nível VII, Padrão "K", o cômputo do tempo de contribuição de **06 (seis) anos e 09 (nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às folhas 07, no Processo nº 2017.10.100035PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

EDMILSON MOULIN FERREIRA

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

DECRETO Nº 32205

Publicação Nº 72755

DECRETO Nº 32.205, DE 19/01/2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **ANA MARIA RIBEIRO LOUREIRO**, Matrícula 1903, que exerce o cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "H", o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às folhas 08/09, no Processo nº 2016.10.1200248PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

EDMILSON MOULIN FERREIRA

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

DECRETO Nº 32206

Publicação Nº 72757

DECRETO Nº 32.206, DE 19/01/2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **TERESINHA SFALSIN FAVALESSA**, Matrícula 540, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "K", o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às folhas 08, no Processo nº 2017.10.100028PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

EDMILSON MOULIN FERREIRA

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

DECRETO Nº 32207

Publicação Nº 72741

DECRETO Nº 32.207, DE 19/01/2017.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Servidora abaixo descrita, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 064/2017 – GRH – Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 20/01/2017:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
24313	Fernanda da Silva Lima	Professor de Ensino Fundamental- Anos Iniciais	II - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32208

Publicação Nº 72747

DECRETO Nº 32.208, DE 19/01/2017.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Servidora abaixo descrita, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 065/2017 – GRH – Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 21/01/2017:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
24312	Gisele Ferreira da Silva	Professor de Educação Infantil	II - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32209

Publicação Nº 72745

DECRETO Nº 32.209, DE 19/01/2017.

EFETIVA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS

ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Servidora abaixo descrita, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovada em estágio probatório, conforme Memorando nº 066/2017 – GRH – Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 22/01/2017:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
24311	Simoni Santana Teixeira Francisco	Professor de Educação Infantil	II - A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32210

Publicação Nº 72742

DECRETO Nº 32.210, DE 19/01/2017.

RETIFICA O DECRETO Nº 32.101, DE 06/01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.101, de 06/01/2017, que homologou as Listas dos Servidores do Magistério que alcançaram a progressão por merecimento, conforme Memorando Nº 067/2017, o seguinte:

Onde se lê:

RETROATIVO A: 12/2016

MAT	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
24173	Claudia Lucia dos Santos de Bortoli	Professor de Educação Infantil	II - B

Leia-se:

RETROATIVO A: 12/2016

MAT	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
24173	Claudia Lucia dos Santos de Bortoli	Professor de Educação Infantil	I - B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32211

Publicação Nº 72730

DECRETO Nº 32.211, DE 20/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ELIZEU CORREIA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Regional – Secretaria de Governo do Município de Aracruz – SEGOV, Símbolo CC9, a partir de 20/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32212

Publicação Nº 72739

DECRETO Nº 32.212, DE 20/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora MARCELLA SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 19/01/2017.

Art. 2º Fica nomeada a Senhora ALCIMARA CLEMENTE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora das Unidades de Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 20/01/2017.

Art. 3º Fica nomeada a Senhora SOLANGE RODRIGUES TEIXEIRA SABINO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora das Unidades de Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 19/01/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retratando seus efeitos a 19/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32213

Publicação Nº 72726

DECRETO Nº 32.213, DE 20/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor PLINIO LOMBARDI, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz – SETRANS, Símbolo CC12, a partir de 20/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32214

Publicação Nº 72731

DECRETO Nº 32.214, DE 20/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CON-

FEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora ELIANA MOURA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Gerais – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, Símbolo CC10, a partir de 23/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32215

Publicação Nº 72727

DECRETO Nº 32.215, DE 20/01/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora ROSIMERY TERRA ROSÁRIO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Unidades de Assistência Social – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Aracruz – SEMDS, Símbolo CC10, a partir de 20/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14170

Publicação Nº 72765

PORTARIA Nº 14.170, DE 19/01/2017.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora SILVANA VIÇOSI SANTOS PAIVA, Matrícula nº 21671, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível II, Padrão "B", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/02/2017 até 30/01/2021, conforme Processo nº 401/2017.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14169

Publicação Nº 72763

PORTARIA Nº 14.169, DE 19/01/2017.

RETORNA SERVIDORA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a Servidora MÁRCIA NUNES MACHADO CLEMENTE, Matrícula nº 3035, que exerce o Cargo de Monitor, Nível II, Padrão "F", da Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº12.717 de 31/03/2014, a partir de 01/02/2017, conforme Processo nº 220/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14171

Publicação Nº 72767

PORTARIA Nº 14.171, DE 20/01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedida através da Portaria nº 14.128/2017, do Servidor abaixo descrito, a partir de 16/01/2017, ficando 16 (dezesesseis) dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, conforme o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Tarcisio Torres Primo Cavalcanti	21854	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Janeiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016

Publicação Nº 72641

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral Interino nomeado através do Decreto Municipal nº 32.073/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016.

Processo Nº 0193/2016.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCEIRA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6M³, COM MOTORISTA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, SEGURADO E EMPACADO, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS FEDERAL E ESTADUAL..

Empresa Vencedora:

NETCAR TRANSPORTES EIRELI

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 95.999,20 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

HOMOLOGADO EM: 10/01/2017.

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

DIRETOR GERAL INTERINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 32.073/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016

Publicação Nº 72640

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral Interino nomeado através do Decreto Municipal nº 32.073/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016.

Processo Nº 0203/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E CIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Empresas Vencedoras:

NJP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ITEM 02.

O ITEM 01 foi declarado **FRACASSADO.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)

HOMOLOGADO EM: 10/01/2017.

WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO

DIRETOR GERAL INTERINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 32.073/2017

Boa Esperança

PREFEITURA

5º ADITIVO AO CONTRATO 065/2015

Publicação Nº 72675

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA**, de obra de contratação de empresa para execução de obra de **REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA ANGELINA SPANHOL COVRE**, referente ao Contrato de Repasse nº 807555/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Boa Esperança-ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Processo Administrativo nº. 2.016/2015, Tomada de Preços Nº 012/2015, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporaram-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2017.

VALOR: Importa o presente aditivo em um decréscimo no valor de R\$ 26.653,68 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três centavos) e um acréscimo no valor de R\$ 24.811,82 (vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos) no contrato de Obra Pública nº 065/2015, de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO: nº 0165/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Boa Esperança/ES, 23 de janeiro de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 002-2017

Publicação Nº 72743

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 002/2016

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30min do dia 03/02/2017, fará a abertura do **Pregão Presencial nº 002/2016**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro total de veículos.

Edital pelo site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

JOYCE BOLZANI RABELO

Pregoeira Municipal

LEI 6.374/2016

Publicação Nº 72691

LEI Nº 6.374, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga a Lei nº 6.320, de 13 de junho de 2016 e autoriza o Poder Executivo Municipal ceder uma área de terreno urbano, a título gratuito, ao INSTITUTO TERRA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 6.320, de 13 de junho de 2016, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder uma área de terreno urbano, a título gratuito, ao Estado do Espírito Santo".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar com o Instituto terra, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 02.776.897/0001-75, contrato de cessão de uso, a título gratuito, de uma área de terras com 143.797,18 m², de propriedade do Município de Colatina, localizada no Córrego Santa Fé, neste Município, onde está implantado o Horto Florestal do Município.

Parágrafo Único - A área concedida pela presente lei destinar-se-á a implantação de um viveiro para produção de mudas de plantas nativas da Mata Atlântica para o programa de recuperação das nascentes da bacia do Rio

Doce, em parceria com a Fundação RENOVA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 6.320, de 13 de junho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de dezembro de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

CONTRATO CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM PARTE O MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E O INSTITUTO TERRA:

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada, Colatina-ES, inscrito no CGC/MF sob nº 27.165.729/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEONARDO DEPTULSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 658.687.067-49 e da Carteira de Identidade sob RG nº 359.377-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **INSTITUTO TERRA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 02.776.897/0001-75, com sede na Fazenda Bulcão, s/n, Município de Aimorés, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **ISABELLA SALTON MARQUES DE SOUZA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito firmam o presente Contrato de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a cessão de uso, a título gratuito, de uma área de terreno medindo 143.797,18 m², de propriedade do Município de Colatina, localizada no Córrego Santa Fé, neste Município, onde está implantado o Horto Florestal do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO DO OBJETO

2.1. A presente Cessão de Uso destina-se exclusivamente para implantação, de um viveiro que produzirá mudas de plantas nativa da Mata Atlântica para o programa de recuperação das nascentes da bacia do Rio Doce.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A presente Cessão de Uso terá sua vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**4.1 - DO CEDENTE:**

a) - Ceder ao **CESSIONÁRIO** o bem imóvel descrito na cláusula primeira deste convênio, exclusivamente para a finalidade descrita na cláusula segunda sem quaisquer ônus;

b) - Exigir a devolução do bem objeto do presente contrato, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas;

c) - Supervisionar, monitorar e fiscalizar, periodicamente, a utilização do imóvel cedido.

4.2 - DO CESSIONARIO:

a) Dar ao imóvel a destinação estabelecida neste contrato;

b) Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros não autorizados, bem como o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões;

c) Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com a cláusula segunda deste contrato;

d) Responsabilizar-se pelos possíveis danos causados a pessoas e bens em decorrência da execução deste contrato;

e) As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias e quaisquer acessões que forem realizadas no imóvel pelo **CESSIONÁRIO** ou por terceiros, passarão a incorporar ao imóvel, sem gerar direito à indenização ou retenção a qualquer título;

f) Devolver o imóvel cedido através deste contrato, em perfeito estado de conservação, com as benfeitorias nele realizadas e em condições de uso imediato, findo o prazo conveniado ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das

partes, ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E INDECLINÁVEIS

5.1. O **CESSIONÁRIO** não poderá locar, ceder ou transferir, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem concedido, neste **CONTRATO DE CESSÃO DE USO**, para terceiros, ressalvada a hipótese da locação, cessão ou transferência ser tecnicamente justificada como medida necessária para a administração do viveiro de mudas, sendo vedada a utilização do imóvel em atividades estranhas aos objetos fixados na cláusula segunda;

5.2. Caso ocorra sinistro envolvendo o bem concedido, todas as indenizações e despesas decorrentes deste fato, serão de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, exceto na hipótese de caso fortuito ou força maior, bem como fatos a estes comparados que excluam a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. As cláusulas e condições deste contrato poderão, a todo tempo, ser revisadas, desde que respeitadas as disposições da legislação patrimonial destes Entes Federais vigentes, as demais legislações aplicáveis ao caso e os preceitos de direito público, devendo toda alteração ser submetida à análise da Procuradoria Geral do Município, formalizada através de aditivo ao convênio e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

I - Unilateralmente, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas, observado previamente o contraditório, ampla defesa e a proporcionalidade e razoabilidade da medida, sem necessidade de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes;

III - Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias;

IV - Judicialmente.

7.2. No caso de rescisão antecipada do contrato, o **CESSIONÁRIO** terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para desocupação do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGALIDADE

8.1. O presente Contrato de Cessão de Uso regula-se pelas condições aqui contratadas, pelas normas da legislação patrimonial deste Ente Federado e demais normas aplicáveis e preceitos de direito público.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro de Colatina - Comarca de Colatina, para dirimir quaisquer conflitos judiciais oriundos deste CONTRATO DE CESSÃO DE USO.

E, por estarem às partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Colatina, 27 de dezembro de 2016.

LEONARDO DEPTULSKI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

CEDENTE

ISABELLA SALTON MARQUES DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO TERRA
CESSIONÁRIO

RESUMO PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO 008/2016

Publicação Nº 72647

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 008/2016

CEDENTE: Município de Colatina

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo

Objeto: **alterar a redação da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Convênio de Cooperação Técnica nº 008/2016, que objetivou a cessão da servidora do Município de Colatina, FERNANDA MOTA GONÇALLO, passando a vigorar com a seguinte redação:**

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio, será de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 15 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes".

Colatina, 10 de agosto de 2016.

Conceição do Castelo

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003-2017

Publicação Nº 72480

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou equiparadas

Pregão Presencial (SRP) nº 003/2017

O Município de Conceição do Castelo- ES, torna público que até às **08h:30min do dia 08 de fevereiro 2017**, receberá no setor de protocolos os envelopes para participação no PP 003/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo a abertura as **08hs:45min** do mesmo dia. Valor unitário, Tipo Menor Preço. Inf.Email:licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br. Tel (28) 3547 1599, Edital no site: <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br>.

Conceição do Castelo, ES, 19 de janeiro de 2017.

Ana Elena Dalvi Timoteo

Pregoeira

REDESIGNAÇÃO DE DATA PREGÃO 02-2017

Publicação Nº 72644

AVISO DE LICITAÇÃO

REDESIGNAÇÃO DE DATA NO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2017

Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA.

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a REDESIGNAÇÃO na data de abertura do **P.P (SRP) 002/2017**, para o dia **09 de fevereiro de 2017**, sendo o protocolo dos envelopes até as **08hs:30min** e abertura as **08hs:45min** do mesmo dia,

Conceição do Castelo, ES, 20 de janeiro de 2017.

Ana Elena Dalvi Timoteo

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 052-2016

Publicação Nº 72794

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES E LEITE TIPO C - SACOLA DE 01 LITRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 7.461/2016. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa: PANIFICADORA GRAN PASSOS LTDA-ME, no item 1, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) e no item 2, no valor de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos). Perfazendo o Valor Global de R\$ 86.278,80 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Sendo (Órgão Gerenciador) Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, no valor de R\$ 68.965,00 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), (Órgão Participante) Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.535,00 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e (Órgão Participante) Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.778,80 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Conceição do Castelo, ES, 23 de janeiro de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO 052-2016

Publicação Nº 72795

AVISO DE RESULTADO**Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 000052/2016**

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000052/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES E LEITE TIPO C - SACOLA DE 01 LITRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo a solicitação protocolizada sob o nº 7.461/2016, sendo vencedora da proposta a empresa PANIFICADORA GRAN PASSOS LTDA-ME, no item 1, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) e no item 2, no valor de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos). Perfazendo o Valor Global de R\$ 86.278,80 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Sendo (Órgão Gerenciador) Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, no valor de R\$ 68.965,00 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), (Órgão Participante) Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.535,00 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e (Órgão Participante) Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.778,80 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Conceição do Castelo, ES, 23 de janeiro de 2017.

Ana Elena Dalvi Timoteo

Pregoeira

Domingos Martins**PREFEITURA****DECRETO DE PESSOAL Nº 085/2017**

Publicação Nº 72750

Publicação de Decreto de Pessoal

085 - 10/1/2017 - Constitui comissões permanentes de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Domingos Martins - ES

23 de janeiro de 2017

PREGÃO Nº 003

Publicação Nº 72653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 003/2017

Objeto: Aquisição de rolamentos, lâminas e seus componentes para retroescavadeiras, patois e carregadeiras usadas nas manutenções em estradas localizadas no Município de Domingos Martins para o ano de 2017.

Data de abertura: 03 de Fevereiro de 2017 - 14:00 horas
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 23 de janeiro de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

PREGÃO Nº 62

Publicação Nº 72652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 062/2016

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao estoque do Almoxarifado Central para atendimento das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses

Data de abertura: 03 de Fevereiro de 2017 – 09 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 23 de janeiro de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

TERMO ADITIVO CPS Nº 001/2014 - FMS

Publicação Nº 72699

TERMO ADITIVO CPS Nº 001/2014 - FMS**09/01/2017 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014 - FMS****Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E ELETRO POWER LTDA - ME**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **Prorrogação em 12 (doze) meses** do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 - FMS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E APARELHO DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do Pregão Presencial 0026/2013.**Valor:** O valor total do presente Termo Aditivo é **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil, quatrocentos reais)**, a ser pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) fixo e irrevogável.

Domingos Martins-ES, 23 de janeiro de 2017.

WANZETE KRÜGER

PREFEITO

LRF

Publicação Nº 72766

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	7.250.000,00	7.250.000,00	6.741.535,54			92,99	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	965.000,00	965.000,00	874.916,13			90,66	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	700.000,00	700.000,00	654.355,14			93,48	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	8.412,18			56,08	
Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	139.826,90			93,22	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	72.321,91			72,32	
(-) Deduções da Receita do IPTU							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	771.901,50			107,21	
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	771.901,50			107,21	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI							
Dívida Ativa do ITBI							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI							
(-) Deduções da Receita do ITBI							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.705.000,00	4.705.000,00	4.201.590,78			89,30	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.550.000,00	4.550.000,00	4.116.437,89			90,47	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	76.722,62			109,60	
Dívida Ativa do ISS	75.000,00	75.000,00	5.520,44			7,36	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	2.909,83			29,10	
(-) Deduções da Receita do ISS							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	893.127,13			103,85	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	893.127,13			103,85	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF							
Dívida Ativa do IRRF							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF							
(-) Deduções da Receita do IRRF							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							
Dívida Ativa do ITR							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							
(-) Deduções da Receita do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.880.000,00	47.880.000,00	49.817.003,46			104,05	
2.1 - Cota-Parte FPM	18.800.000,00	18.800.000,00	21.714.358,14			115,50	
2.2 - Cota-Parte ICMS	25.150.000,00	25.150.000,00	24.816.813,74			98,68	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	260.000,00	260.000,00	235.271,28			90,49	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	720.000,00	720.000,00	751.678,03			104,40	
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	49.313,67			98,63	
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	2.249.568,60			77,57	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	55.130.000,00	55.130.000,00	56.558.539,00			102,59	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.375.000,00	2.375.000,00	2.415.848,85			101,72	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.250.000,00	1.250.000,00	1.236.412,93			98,91	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.125.000,00	1.125.000,00	1.179.435,92			104,84	
6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			160.000,00				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.375.000,00	2.375.000,00	2.575.848,85			108,46	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.576.000,00	9.576.000,00	9.665.046,55			100,93	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.760.000,00	3.760.000,00	4.044.401,30			107,56	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.030.000,00	5.030.000,00	4.963.362,84			98,68	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	52.000,00	52.000,00	47.054,16			90,49	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	144.000,00	144.000,00	150.335,67			104,40	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	9.862,59			98,63	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	580.000,00	580.000,00	450.029,99			77,59	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.110.000,00	18.110.000,00	17.039.263,66			94,09	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.015.000,00	18.015.000,00	16.981.580,58			94,26	
11.2 - Complementação de União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	95.000,00	95.000,00	57.683,08			60,72	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.439.000,00	8.439.000,00	7.316.534,03			86,70	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.369.000,00	14.813.419,12	14.779.932,08	99,77	14.779.932,08	99,77	
13.1 - Com Educação Infantil	3.442.000,00	3.536.396,52	3.502.909,48	99,05	3.502.909,48	99,05	
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.927.000,00	11.277.022,60	11.277.022,60	100,00	11.277.022,60	100,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	4.638.000,00	4.046.880,43	3.849.298,54	95,12	3.834.704,50	94,76	14.594,04
14.1 - Com Educação Infantil	2.320.000,00	2.180.860,83	2.156.750,37	98,89	2.156.750,37	98,89	
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.318.000,00	1.866.019,60	1.692.548,17	90,70	1.677.954,13	89,92	14.594,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.007.000,00	18.860.299,55	18.629.230,62	98,77	18.614.636,58	98,70	14.594,04
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							18.629.230,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							86,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							22,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							(9,33)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <PANO_ ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <PANO_ ATUAL>							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		13.782.500,00	13.782.500,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		102,59
				14.139.634,75			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)	
				% (f) = (e/d)	% (h) = (g/d)		
				x100	x100		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.766.000,00	6.003.154,63	5.945.224,05	5.945.224,05	99,03	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		5.762.000,00	5.717.257,35	5.659.659,85	5.659.659,85	98,99	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		4.000,00	285.897,28	285.564,20	285.564,20	99,88	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.856.300,00	16.946.893,43	16.751.462,20	16.736.868,16	98,76	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		12.246.000,00	13.143.042,20	12.969.570,77	12.954.976,73	98,57	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		3.610.300,00	3.803.851,23	3.781.891,43	3.781.891,43	99,42	
25 - ENSINO MÉDIO							
26 - ENSINO SUPERIOR							
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		6.500,00	1.500,00	1.445,43	1.445,43	96,36	
28 - OUTRAS		9.529.500,00	11.980.334,64	11.310.046,15	10.156.663,57	84,78	
28.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e FUNDEB		3.131.000,00	2.948.511,02	2.799.734,13	2.797.928,15	94,89	
28.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos da Educação		6.398.500,00	9.031.823,62	8.510.312,02	7.358.735,42	81,48	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		31.158.300,00	34.931.882,70	34.008.177,83	32.840.201,21	94,01	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.316.534,03
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							57.683,08
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							35.142,34
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							7.409.359,45
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28.1) - (37))							18.070.660,91
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							31,95
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)	
				% (f) = (e/d)	% (h) = (g/d)		
				x100	x100		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA							
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		31.158.300,00	34.931.882,70	34.008.177,83	34.008.177,83	97,36	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (j)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				6.763,42			35.142,34
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <PANO_ ANTERIOR>							450.575,22
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							16.981.580,58
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							17.168.953,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							57.683,08
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							320.885,88

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda. Emissão: 23/01/2017, às 14:51:33

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

LRF

Publicação Nº 72756

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	97.627.016,53

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.744.379,85	48,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	58.576.209,92	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	55.647.399,42	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(8.921.566,89)	(9,14)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	117.152.419,84	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	21.477.943,64	22,00

OPERÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	15.620.322,64	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	6.833.891,16	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	2.212.220,26	33.766.266,79

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/01/2017, às 16:11:34

_____ WANZETE KRUGER PREFEITO MUNICIPAL	_____ MARCIA D'ASSUMPTÃO CONTROLADOR INTERNO
_____ ANELISE HUWER FALLER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	_____ CLAUDIA FERREIRA DE FARIA CONTADOR-CRC 011.611-0

LRF

Publicação Nº 72768

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até Bimestre			
RECEITAS								
Previsão Inicial						96.000.000,00		
Previsão Atualizada						96.000.000,00		
Receitas Realizadas						104.717.230,99		
Déficit Orçamentário								
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)								
DESPESAS								
Dotação Inicial						96.000.000,00		
Créditos Adicionais						10.084.155,14		
Dotação Atualizada						106.084.155,14		
Despesas Empenhadas						97.918.623,28		
Despesas Executadas						97.918.623,28		
Liquidadas						95.681.855,99		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						2.236.767,29		
Superávit Orçamentário								
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até Bimestre			
Despesas Empenhadas						97.918.623,28		
Despesas Executadas						97.918.623,28		
Liquidadas						95.681.855,99		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados						2.236.767,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida						97.627.016,53		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Até Bimestre			
Regime Geral da Previdência Social								
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)								
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores								
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)						12.686.664,06		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)						2.988.497,65		
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)						9.698.166,41		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO					Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal						(364.479,73)		
Resultado Primário						(4.598.347,75)		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					2.740.217,63	13.987,64	2.679.625,12	46.604,87
Poder Executivo					2.738.298,16	13.987,64	2.677.705,65	46.604,87
Poder Legislativo					1.919,47		1.919,47	
Poder Judiciário								
Ministério Público								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					3.571.734,57	803.629,45	2.741.148,63	26.956,49
Poder Executivo					3.546.074,75	802.516,66	2.739.585,93	3.972,16
Poder Legislativo					25.659,82	1.112,79	1.562,70	22.984,33
Poder Judiciário								
Ministério Público								
TOTAL					6.311.952,20	817.617,09	5.420.773,75	73.561,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
						% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE					18.070.660,91	25,00	31,95	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					18.614.636,58	60,00	86,74	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito								
Despesa de Capital Líquida					5.568.741,95	(422.972,51)		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social								
Receitas Previdenciárias (I)								
Despesas Previdenciárias (II)								
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores								
Receitas Previdenciárias (IV)								
Despesas Previdenciárias (V)								
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)								
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos					232.508,66	92.491,34		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos								

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Página 1 de 1

E&L Produções de Software LTDA

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
Em Reais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	24.723.088,00	15,00	19,28
Liquidadas	24.532.895,56		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado No Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			
_____ CLAUDIA FERREIRA DE FARIA CONTADOR-CRC 011.611-O			
_____ WANZETE KRUGER PREFEITO MUNICIPAL		_____ ANELISE HUWER FALLER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

LRF

Publicação Nº 72753

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	50.283.514,42	
Pessoal Ativo	47.867.823,46	
Pessoal Inativos e Pensionista	2.415.690,96	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	2.539.134,57	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	115.771,35	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.672,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.415.690,96	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.744.379,85	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.627.016,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	47.744.379,85	48,90
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.576.209,92	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	55.647.399,42	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	52.718.588,93	54,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda. Emissão: 23/01/2017, às 15:52:09

<hr/> WANZETE KRUGER PREFEITO MUNICIPAL	<hr/> MARCIA D'ASSUMPTÃO CONTROLADOR INTERNO
	<hr/> CLAUDIA FERREIRA DE FARIA CONTADOR-CRC 011.611-O

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	21.000.00	20.041,09	41.09	20.041,09	0.02	500.00	3.551,08	20.041,09	0.02	500.00	387,59	20.041,09	0.02	500.00	Em Reais
Gestão Ambiental															
Administração Geral	21.000.00	20.041,09	41,09	20.041,09	0,02		3.551,08	20.041,09	0,02			20.041,09	0,02		
Agricultura															
Administração Geral	60.500.00	62.859,15	2.359,15	62.359,15	0,06	500.00	10.291,58	62.359,15	0,07	500.00	500,00	62.359,15	0,07	500,00	500,00
Transporte															
Administração Geral	90.500.00	104.436,22	14.048,63	104.048,63	0,11	387,59	18.003,15	104.048,63	0,11	387,59	387,59	104.048,63	0,11	387,59	387,59
Desporto e Lazer															
Desporto Comunitário	12.500.00	13.978,58	1.978,58	13.978,58	0,01		2.595,27	13.978,58	0,01			13.978,58	0,01		
TOTAL (III) = (I+ II)	96.000.000,00	106.084.155,14	2.945.869,20	97.918.623,28	100,00	8.165.531,86	20.964.951,72	95.681.855,99	100,00	8.165.531,86	10.402.299,15	104.022.999,15	100,00	10.402.299,15	2.236.767,29

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/01/2017, às 14:38:40

_____ CLAUDIA FERREIRA DE FARIA CONTADOR-CRC 011.611-O	_____ WANZETE KRUGER PREFEITO MUNICIPAL
_____ ANELISE HUWER FALLER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

LRF

Publicação Nº 72754

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.007.101,28	3.951.732,42	
			3.875.456,20
Divida Mobiliária			
Divida Contratual	3.207.101,28	2.256.732,42	
Interna	3.207.101,28	2.256.732,42	2.256.732,42
Externa			2.256.732,42
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas	1.800.000,00	1.695.000,00	
			1.618.723,78
DEDUÇÕES (II)	13.088.819,58	17.744.641,96	
			12.797.023,09

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016 RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
---	--	--	---------

Disponibilidade de Caixa Bruta	15.817.765,04	17.810.729,09	
			12.832.255,43
Demais Haveres Financeiros	9.437,89	13.742,54	
			11.767,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.738.383,35	79.829,67	
			46.999,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	(8.081.718,30)	(13.792.909,54)	
			(8.921.566,89)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.942.797,90	94.247.189,72	97.627.016,53
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	5,45	4,19	3,97
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	(8,79)	(14,63)	(9,14)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	110.331.357,48	113.096.627,66	117.152.419,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	99.298.221,73	101.786.964,89	105.437.177,86

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.207.101,28	2.256.732,42	2.256.732,42
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	880.193,33	404.824,47	404.824,47
De Tributos			
De Contribuições Sociais	880.193,33	404.824,47	404.824,47
Previdenciárias	414.711,34		
Demais Contribuições Sociais	465.481,99	404.824,47	404.824,47
Do FGTS			

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016 RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.326.907,95	1.851.907,95	1.851.907,95
Interna	2.326.907,95	1.851.907,95	1.851.907,95
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS	5.972,91	40.079,63	1.924,35
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.517.561,98	685.468,71	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	37.857.218,30	37.857.218,30	37.857.218,30
Passivo Atuarial	37.857.218,30	37.857.218,30	37.857.218,30
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	78.062.144,39	88.163.356,09	97.183.692,41
Disponibilidades de Caixa Bruta	9.941,65	75.909,75	61.438,81
Investimentos	39.020.866,53	44.038.640,31	48.556.043,94
Demais Haveres Financeiros	39.032.866,53	44.050.640,31	48.568.043,94
(-) Restos a Pagar Processados	1.530,32	1.834,28	1.834,28
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	11.694,74	7.821,86	3.725,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(40.204.926,09)	(50.306.137,79)	(59.326.474,11)

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/01/2017, às 16:06:58

_____ WANZETE KRUGER PREFEITO MUNICIPAL	_____ MARCIA D'ASSUMPCÃO CONTROLADOR INTERNO
_____ ANELISE HUWER FALLER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	_____ CLAUDIA FERREIRA DE FARIA CONTADOR-CRC011.611-O

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.273.738,65	70.116.898,02	2.356.042,93	67.016.861,25	3.100.036,77	15.133.597,54	65.005.213,43	5.111.684,59	62.922.245,03	2.011.647,82
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	14.404.176,48	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.273.738,65	70.116.898,02	2.356.042,93	67.016.861,25	3.100.036,77	15.133.597,54	79.409.389,91	5.111.684,59	62.922.245,03	2.011.647,82

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 23/01/2017, às 15:35:10

 CLAUDIA FERREIRA DE FARIA
 CONTADOR-CRC 01.611-O

 ANELIZE HUWER FALLER
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

 WANZETE KRUGER
 PREFEITO MUNICIPAL

LRF

Publicação Nº 72764

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OCT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
	8.552.280,10	8.265.434,60	9.183.712,57	8.540.800,41	9.329.722,99	10.213.969,81	8.298.848,10	8.667.916,72	8.896.407,75	7.936.944,75	8.951.717,61	12.267.571,80		
RECEITA CORRENTES (0)	541.889,16	376.816,51	528.844,59	501.426,70	564.401,03	1.057.274,70	547.481,07	590.849,57	498.073,20	556.440,36	493.274,99	644.864,05	6.901.655,93	7.454.000,00
Receta Tributária													654.355,14	700.000,00
IPTU		638,63	4.133,90	5.889,86	78.811,55	414.859,48	332.275,77	473.839,38	12.442,38	8.097,63	6.918,94	10.427,62	4.116.437,89	4.580.000,00
ISS	407.630,17	258.793,72	385.377,72	350.987,79	316.064,71	356.914,25	332.275,77	346.104,42	317.331,86	322.602,99	317.009,99	405.346,45	893.127,13	860.000,00
Trib	91.270,97	62.914,98	67.207,94	79.247,05	67.643,32	69.207,07	66.898,29	74.702,25	74.223,99	74.678,34	73.475,71	91.597,22	771.901,50	730.000,00
IRRF	36.559,99	38.729,99	56.997,68	48.820,00	56.139,99	68.839,13	40.995,02	90.964,98	64.209,98	83.110,05	80.907,45	105.627,24	465.834,27	624.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.428,03	15.739,19	15.067,35	16.482,00	45.741,46	147.454,77	43.018,15	31.238,54	29.864,99	67.971,35	14.962,90	31.865,54	2.254.443,60	2.355.000,00
Receta de Contribuição	51.798,10	310.762,46	224.684,59	151.762,94	188.969,00	199.650,32	189.212,78	188.073,41	186.600,15	185.839,70	186.083,88	191.006,27	8.902.790,95	3.153.000,00
Receta Patrimonial	796.564,17	695.414,46	962.334,02	857.715,24	546.156,90	680.913,96	732.172,56	1.140.171,44	707.992,12	542.466,53	398.254,02	842.635,53		
Receta Agropecuária														
Receta Industrial														
Receta de Serviços	9.032,41	27.899,47	66.460,23	29.039,02	27.018,13	45.655,19	18.711,91	26.235,55	36.252,25	12.734,62	14.653,29	48.693,15	363.088,22	201.000,00
Transferências Correntes	7.055.407,80	6.801.545,08	7.277.225,32	6.891.759,09	7.609.990,91	8.011.416,71	6.694.857,08	6.593.003,67	7.390.153,10	6.516.999,05	7.732.495,40	10.379.000,15	88.953.763,36	88.315.450,00
Conta-Parte do FPM	1.569.533,15	1.964.828,59	1.193.473,44	1.418.783,61	1.886.639,75	1.558.670,07	1.728.358,15	1.401.423,71	1.139.637,47	1.383.400,24	2.523.994,24	3.943.615,75	21.714.358,14	18.800.000,00
Conta-Parte do ICMS	2.305.150,28	2.126.682,82	2.078.708,71	2.009.516,14	1.975.043,77	1.987.218,28	1.977.775,54	2.271.667,02	2.031.604,53	2.137.677,39	1.988.612,27	1.927.156,99	24.816.813,74	25.150.000,00
Conta-Parte do IPVA	39.702,88	79.101,14	199.160,44	576.106,41	614.616,54	278.732,63	136.195,11	105.979,86	68.411,38	56.211,32	63.697,88	31.653,01	2.249.588,60	2.900.000,00
Conta-Parte do ITR	1.764,06	430,18	1.553,05	1.376,88	691,28	375,21	530,87	194,71	48,03,39	33.779,51	1.784,23	1.820,30	49.313,67	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	19.605,94	19.605,94	19.605,94	19.605,94	19.605,94	19.605,94	19.605,94	19.605,94	19.605,94	19.605,94	19.605,94	19.605,94	235.271,28	260.000,00
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	1.353.493,44	1.226.488,07	1.619.345,74	1.361.511,48	1.626.462,09	1.340.969,44	1.218.694,98	1.308.595,89	1.376.115,50	1.315.344,22	1.578.035,68	1.656.524,05	16.981.580,58	18.015.000,00
Outras Transferências Correntes	1.766.158,05	1.384.408,34	2.165.378,00	1.504.858,63	1.486.931,54	2.825.642,14	1.613.696,49	1.485.536,54	2.749.967,89	1.570.890,46	1.556.765,16	2.796.624,11	22.906.857,35	23.140.450,00
Outras Receitas Correntes	97.588,46	52.996,62	124.163,82	109.097,42	393.187,02	219.058,93	116.412,70	129.583,08	76.658,93	122.534,49	126.956,03	161.372,65	1.729.610,15	911.750,00
DEDUÇÕES (0)	805.610,30	1.118.796,16	846.973,18	959.681,67	1.051.572,57	918.039,64	800.819,53	937.135,35	805.350,26	878.045,33	1.194.535,72	1.161.745,97	11.478.305,68	12.391.000,00
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do Contribuinte do Servidor	2.697,72	268.493,92	136.498,92	142.409,67	138.405,61	140.838,77	136.764,06	139.156,46	140.147,75	138.816,38	137.434,91	140.825,93	1.662.490,10	1.755.000,00
Contribuição Fimecin Entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	802.912,58	850.302,24	710.474,26	817.272,00	913.166,96	777.200,87	664.055,47	797.978,89	665.202,51	739.228,95	1.057.100,81	1.020.920,04	9.815.815,58	10.576.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (0) = (I - II)	7.746.669,80	7.146.638,44	8.336.739,39	7.581.118,74	8.278.150,42	9.295.930,17	7.498.028,57	7.730.781,37	8.091.052,49	7.058.899,42	7.757.181,89	11.105.825,83	97.627.016,53	89.999.600,00

 CLAUDIA FERREIRA DE FARIA
 CONTADOR-CRC 011611-0

 ANELISE HUWER FALLER
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

 VANZETE KRUGER
 PREFEITO MUNICIPAL

E&L Produções de Software LTDA

IMPRESSÃO: Claudia Ferreira de Faria

Página 1 de 1

Sistema de Administração de Finanças Públicas

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

Publicação Nº 72642

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza participação de servidoras em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza as servidoras Beatriz Meyer Miertschink e Diana Effgen Waiandt, a participarem do curso "Inovações nas Prestações de Contas Mensais e Anuais a enviar ao TCEES em 2017", curso realizado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2017, no Hotel Red Roof Inn Vitória - Jardim da Penha, Vitória - ES.

Art. 2º Fica as servidoras incumbidas de apresentar relatório individual circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de janeiro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Publicação Nº 72643

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de janeiro de 2017, o servidor Edson Guzzo de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, referência CCAL-5, matrícula nº 691, redefinido pela Lei Municipal nº 2.759, de 6 de setembro de 2016, lotado na Câmara Municipal de Domingos Martins.

Parágrafo único: A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 18 de janeiro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

Guarapari**PREFEITURA****DECRETO Nº 039/2017**

Publicação Nº 72703

DECRETO Nº. 039/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, "A PEDIDO", DE CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 00398/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO, "a pedido"**, o senhor **SÉRGIO ENDLICH DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE SALVAMENTO MARÍTIMO – PC – 3**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2017

Publicação Nº 72662

DECRETO Nº. 044/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **NAUTIER GONÇALVES CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO PC-6**, da Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 19.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046/2017

Publicação Nº 72673

DECRETO Nº. 046/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE MATERIAL E COMPRAS**

– **PC-6**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2017

Publicação Nº 72656

DECRETO Nº. 047/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **THAIS MAIA BRUSCHI MAGALHÃES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – PC-6**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 19.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048/2017

Publicação Nº 72658

DECRETO Nº. 048/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **CARMEM LÚCIA MARQUES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTE OFICIAL E ESCOLAR – PC-6**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2017

Publicação Nº 72657

DECRETO Nº. 049/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **RENATO RANGEL PASSOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERÊNCIA DE ATOS ADMINISTRATIVOS PC-7**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 23.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2017

Publicação Nº 72664

DECRETO Nº. 052/2017

REAJUSTA VALOR DA COTA DO SALÁRIO FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município – LOM e atendendo ao disposto nos artigos nº 132 a 139, da Lei nº 1.278/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Guarapari).

Considerando que a Administração Pública deve proceder ao reajuste do benefício instituído pelo Art. 132, da Lei Municipal nº. 1.278/91, para os Servidores do Município (Salário-Família);

Considerando as alterações implementadas pelo Ministério da Previdência Social e Fazenda, mediante Portaria Interministerial MPS/MF nº. 08, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 16/01/2017, que dispõe sobre os reajustes dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da cota do Salário Família, benefício de que trata o art. 132, da Lei Municipal nº. 1.278/91, conforme tabela que segue:

Salário de Contribuição	Salário Família
Até R\$ 859,88	R\$ 44,09
De R\$ 859,89 a R\$ 1.292,43	R\$ 31,07

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 037/2016.

Guarapari/ES, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2017

Publicação Nº 72663

DECRETO Nº. 053/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições le-

gais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o art. 7º, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Decreto Federal nº 8.948/2016, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 30/12/2016;

Considerando o Parecer/Consulta TC-004/2004, do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo – TCEES;

Considerando que alguns servidores desta Municipalidade podem ficar com a remuneração abaixo do salário mínimo nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a complementação de vencimentos aos servidores do Município de Guarapari/ES que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - A complementação de vencimentos de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente a complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional e não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos ulteriores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/01/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 17 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2017

Publicação Nº 72667

DECRETO Nº. 054/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **LETÍCIA SOUZA WESTPHAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/CONTÁBIL – PC-6**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055/2017

Publicação Nº 72666

DECRETO Nº. 055/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS TODOS OS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CARGO	CÓDIGO	NOME
Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais.	PC-2	Carlos Alberto Migliorini
Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar.	PC-2	Juliete Gomes da Silva
Gerência de Controle de Trnsporte Oficial e Escolar	PC-2	Luiz Henrique Honorato
Subgerente Setorial de Material e Compras	PC-3	Raiany Freire Neumeg
Subgerente de Projetos Educacionais	PC-3	Rhayzilaine da Silva Dias
Subgerente de Controle de Transporte Oficial e Escolar	PC-3	João Gomes Filho
Subgerencia de Planejamentos Educacionais e estatística	PC-3	Marcia Regina Pinheiro de Souza Bonna

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057/2017

Publicação Nº 72669

DECRETO Nº. 057/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **DILHA MARA MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO – PC-7**, da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058/2017

Publicação Nº 72671

DECRETO Nº. 058/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **LUCY ENY BACHOUR ZAMGRANDI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ANALISTA DE PROJETOS – PC-3**, da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - **SEMAP**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059/2017

Publicação Nº 72670

DECRETO Nº. 059/2017

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO NO ART. 1º, DO DECRETO 045/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 88, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado no art. 1º, do Decreto nº. 045/2017, de 18 de janeiro de 2017

O nome do servidor que menciona:

Onde se lê: Cláudio Ferreira Gomes

Leia-se: Claudio Ferreira da Silva

Art. 2º - Ficam inalterados e permanecendo em vigor as demais disposições do mencionado Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/01/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2017

Publicação Nº 72660

DECRETO Nº. 060/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, o senhor **JEFERSON BRITO**, do cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO PC-6**, da Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061/2017

Publicação Nº 72661

DECRETO Nº. 061/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **JEFERSON BRITO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO – PC-6**, da Secretaria Municipal de Fiscalização - **SEMFIS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062/2017

Publicação Nº 72665

DECRETO Nº. 062/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA SETORIAL DE PESSOAL – PC-6**, da S

ecretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2017

Publicação Nº 72677

DECRETO Nº 063/2017

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO NO ART. 1º, DO DECRETO 034/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 88, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal - **LOM**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado no art. 1º, do Decreto nº. 063/2017, de 18 de janeiro de 2017 o órgão que compõe a estrutura organizacional administrativa que menciona:

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAP

Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS – SEMAP

Art. 2º - Ficam inalterados e permanecendo em vigor as demais disposições do mencionado Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/01/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 20 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2017

Publicação Nº 72770

DECRETO Nº. 066/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, composta pelos servidores:

Presidente: **PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO**

Secretária: **DIANA MONFRADINI DA COSTA**

Membros Efetivos: **ÉRIKA SOARES SANTOS E BIANCA TRAVESANI MARCHEZI.**

Membro Suplente: **VANESSA TRÉZ OLIVEIRA.**

Art. 2º - Na ausência do Presidente, a Secretária é responsável pelos atos da Comissão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 209/2016.

Guarapari/ES, 20 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2017

Publicação Nº 72773

DECRETO Nº. 067/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º, Inciso III da LEI Municipal nº. 4080/2017, publicada em 11/01/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - fica autorizado à abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

13.01 – Gabinete do Secretário

08.244.0005.1.293.000 Programa Benefício Eventual – Recurso do Estado.

NR 142 - 3.3.90.32.00 Material, bem e serviço para distribuição gratuita. FR 2 R\$ 230.000,00

Art. 2º Os recursos de que trata o Artº 1º decorrerão do recebimento no exercício que excedeu a previsão de arrecadação, na conta 20.832.903 Banestes Conta FMAS Benefício Eventual

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de janeiro de 2017

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2017

Publicação Nº 72775

DECRETO Nº. 068/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º, Inciso III da LEI Municipal nº.4080/2017, publicada em 11/01/2017,

DECRETA

Art. 1º - fica autorizado à abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$310.000,00** (Trezentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.019.000 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

NR 128 – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - FR 2
.....R\$ 170.000,00

NR 129 - 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil - FR 2
..... R\$ 15.000,00

NR 130 - 3.3.90.30.00 Material de consumo - FR 2
.....R\$ 15.000,00

NR 131 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com locomoção – FR 2R\$ 15.000,00

NR 132- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –FR 2 R\$ 30.000,00

NR 133 – 4.4.50.52.00 Equipamento e Material Permanente – FR 2R\$ 65.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Artº 1º decorrerão do recebimento no exercício que excedeu a previsão de arrecadação, nas contas 12.688.917 e 23.760.895 Banco Banestes – Fia Multas/Inf. E Juventude e FUMCRIA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de janeiro de 2017

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2017

Publicação Nº 72776

DECRETO Nº. 069/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º, Inciso III da LEI Municipal nº. 4080/2017, publicada em 11/01/2017,

DECRETA

Art. 1º - fica autorizado à abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.467.989,16** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190.000 Fundo de Combate a Pobreza

NR 136 - 3.3.90.30.00 Material de consumo - FR 2
..... R\$ 3.000,00

NR 137 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv.p/Distr. Gratuita – FR 2 R\$ 2.000,00

NR 138 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –FR 2 R\$ 2.000,00

NR 139 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - FR 2
..... R\$ 1.360.989,16

NR 140 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – FR 2 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Artº 1º decorrerão do recebimento no exercício que excedeu a previsão de arrecadação, nas contas 17.858.143, 21.352.224, 23.172.364, 24.299.711 – FUNCOP – Fundo de Combate a Pobreza

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de janeiro de 2016

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2017

Publicação Nº 72777

DECRETO Nº. 070/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º, Inciso III da LEI Municipal nº. 4080/2017, publicada em 11/01/2017,

DECRETA

Art. 1º - fica autorizado à abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$**

340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0063.1.492.000 Construção do CREAS.

NR 199 – 4.4.90.51.00 Obras e instalações - FR 1
..... R\$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Artº 1º decorrerão do recebimento no exercício que excedeu a previsão de arrecadação, na conta 25.169.970 Banestes Conta Movimento FMAS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de janeiro de 2017

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2017

Publicação Nº 72659

DECRETO Nº. 071/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO VINTENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE TRANSPORTES AEROPORTUÁRIOS - PC-6**, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 13.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 23 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2017

Publicação Nº 72746

DECRETO Nº. 072/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE EXECUTIVO – PC-5**, do Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 23 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 56/2017

Publicação Nº 72668

DECRETO Nº. 056/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para o exercício de cargos de provimento em comissão, conforme quadros abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

NOME	CARGO	ESCOLA
Andrea Claudia Bodart Castro	Diretor	CEMEI ACIDOLINO BORGES
Eclair Simões Vieira	Diretor	EMEI ACLE ZOUAIN
Adriana Vaz Carneiro Montovanelli	Diretor	EMEIEF ADALGIZA FERNANDES MARVILLA
Elisangela Maria Mezdari Pinheiro	Diretor	EMEIEF ANA ROCHA LYRA
Ana Paula Vilela Gobbi	Diretor	EMEIEF ARLINDO GOBBI
Izaura de Melo Souza	Diretor	EMEI CLARIONÍCIO RAMALHETE
Celeste Horst de Abreu	Diretor	CMEJA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
Maria Aparecida Alves Rosa Mitre	Diretor Adjunto	CMEJA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
Regina Célia Pereira dos Santos	Diretor	EMEIEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA
Eliani dos Santos Ataíde	Diretor	EMEF DARCY RIBEIRO
Patricia Tozzi Ramos Goulart	Diretor	CEMEI DORALICE GAIO ALVES
Messilda Rosa Santana da Costa	Diretor	EMEF ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS
Maria da Penha Rossato Trotta	Diretor	EMEIEF FLORISBELA LINO BANDEIRA
Andréa Mônica Biche Silva Loureiro	Diretor Adjunto	EMEF IGNEZ MASSAD COLA
Elvira Maria da Silva Almeida Perim	Diretor	EMEIEF JOSÉ ALBÉRICO LANTIMAN
Fernanda Coutinho Santos	Diretor	EMEIEF LÚCIA SASSO BANDEIRA
Andressa Schunck Teixeira	Diretor	EMEI MARIA INÊS JULIÃO GOTTARDO
Geovana dos Santos Ramos Guimarães	Diretor	EMEF MARIA RAMALHETE CORRÊA
Dalziany Maria de Lima Cecato Fernandes	Diretor	EMPEF ORMY LOUREIRO DE ALMEIDA
Rosimere Maria Mezdari	Diretor	EMEF OTACÍLIA BORGES FIGUEIREDO

Marcela Marques Senna	Diretor Adjunto	EMEF OTACÍLIA BORGES FIGUEIREDO
Fabiola Broedel Zanon	Diretor	EMEF PRESIDENTE COSTA E SILVA
Thiago José Menário Pinto	Diretor Adjunto	EMEF PRESIDENTE COSTA E SILVA
Querle Lopes Rubim	Diretor	EMEIEF PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Gilvanir Putrucci Noronha	Diretor Adjunto	EMEIEF PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Marina Leite dos Santos	Diretor	CEMEI RENATA ALMEIDA NASCIMENTO
Marluce Noemia dos Santos	Diretor	CEMEI VOVÓ ARLETE
Andrea Moreira da Conceição	Diretor	CEMEI YEDA VIEIRA LEAL TORRES
Marta Edmara Lino Bernabé	Diretor	EMPEF JOÃO LIMA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06.01.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

ERRATA VIVIANE DECRETO Nº 046/2017

Publicação Nº 72701

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios, do dia **19/01/2016, DOM/ES** – Edição Nº 682, página 47 : **Onde se Lê: "Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – PC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED" Leia-se: "Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE MATERIAL E COMPRAS – PC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED".**

LEI Nº 4083/2017

Publicação Nº 72695

LEI Nº. 4083/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art.1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado para contratações de pessoal por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-**SEMED**, conforme dispõe o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

§1º - As referidas contratações serão feitas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo os seguintes cargos:

I- Agente de Serviço Operacional I - Função: Auxiliar de Serviço Escolar;

II- Agente de Serviço Operacional I - Função: Auxiliar de Serviços Gerais;

III- Auxiliar de Serviço Operacional I – Função: Cozinheiro.

§ 2º - As contratações de que trata o **caput** deste artigo têm como objetivo atender o preenchimento de vagas decorrente de servidores em gozo de licenças e afastamentos legais.

Art.2º- As contratações serão procedidas de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com Edital a ser publicado, contendo os critérios, função, remuneração e tempo de duração do contrato.

Art.3º- A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será de acordo com o valor inicial do vencimento constante dos Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta.

Art.4º- As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 23 de janeiro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)**Autoria do PL: Poder Executivo Municipal****Processo Administrativo Nº. 1.199/2017**

Guarapari – ES., 23 de janeiro de 2017.

OF. GAB. CMG Nº. 016/2017Encaminha Projeto de Lei**Ao Excelentíssimo Senhor****Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA****MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o sancionamento da Lei Nº. 4083/2017, originada do Caderno Processual administrativo Nº. 1199/2017

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES*Prefeito Municipal***PORTARIA Nº 001/2017**

Publicação Nº 72713

PORTARIA/GAB Nº. 001/2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 20, do Processo Administrativo nº. 15780/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **SHEILA MARA DA SILVA MARCELOS** ocupante do cargo **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS – AFS – CÓDIGO XI**, na função de **FISCAL DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO – SEMFIS**, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 28/12/2016, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Parágrafo Único: Fica reduzido 1/3 (um terço) dos vencimentos integrais **a partir do dia 02/03/2017**, em con-

formidade com § 2º do Art. 97 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/12/2016.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2017

Publicação Nº 72723

PORTARIA/GAB Nº. 002/2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 19, e o que mais consta no Processo Administrativo nº. 10766/2016 e apenso 9060/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MICHELE CASIMIRO BELONI DA SILVA SALVADOR** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB V**, lotada na EMEF "Maria Ramalhete Correa", da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do dia 03/06/2016, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/08/2016.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 03(três) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2017

Publicação Nº 72721

PORTARIA/GAB Nº. 003/2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 14, do Processo Administrativo nº.11305/2016, apenso nº5777/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ADNA BERTHOLDO DA SILVA BASTOS** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **COZINHEIRA**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 08/09/2016, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Parágrafo Único: Fica reduzido 1/3 (um terço) dos vencimentos integrais **a partir do dia 09/09/2016**, em conformidade com § 2º do Art. 97 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/09/2016.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2017

Publicação Nº 72711

PORTARIA/GAB Nº. 004/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 22812/2016, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor **FÁBIO MATOS DOS SANTOS**.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº. 22812/2016, frente ao servidor **FABIO MATOS DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL - ASO1**, na função de **VIGIA**, por supostas infrações constantes no Art. 161, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **MONALISA DE ATAYDE VIEIRA**, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, **CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES**, matrícula nº 13.700-6 e **JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ**, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fiscalização, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

CUMpra-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2017

Publicação Nº 72714

PORTARIA/GAB Nº. 005/2017

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA/GAB Nº. 304/2015. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 5391/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria/GAB** nº. **304/2015**, que concedeu Licença sem Vencimentos à servidora **HOZANA DA SILVA SIMÕES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I – AAS1**, na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

CUMpra - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2017

Publicação Nº 72705

PORTARIA/GAB Nº. 006/2017

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA/GAB Nº. 003/2016 **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 23370/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria/GAB nº. 003/2016, que concedeu Licença sem Vencimentos à servidora **BETHÂNIA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA V**, lotada na EMEIEF “Jorge Boueri Sobrinho” Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º/02/2017.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2017

Publicação Nº 72707

PORTARIA/GAB Nº. 008/2017

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA/GAB Nº 312/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o **Art. 2º**, da Portaria/Gab nº. 312/2016, de 20 de dezembro de 2016, passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê: “Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20/12/2016. ”

Leia – se: “Onde se lê: “Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2017. ”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 312/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2017

Publicação Nº 72722

PORTARIA/GAB Nº 009/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VISANDO CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município de Guarapari,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VISANDO CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO**, sendo composta pelos seguintes membros:

I – JOÃO CARLOS XAVIER**II – CARMEM MARIA LYRA****III – CLAUDIA VIVAS PALACIO**

Parágrafo Único – A Comissão terá incumbência de acompanhar todo o Processo seletivo, desde sua publicação, receber as inscrições, analisar os documentos e recursos, dirimir e deliberar sobre quaisquer questões atinentes ao processo seletivo, bem como àquelas não previstas no Edital.

Art. 2º - A PRESIDÊNCIA da Comissão ficará a cargo do Senhor - **JOÃO CARLOS XAVIER**;

Art. 3º - A SECRETARIA da Comissão ficará a cargo da Senhora - **CARMEM MARIA LYRA**;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO

Publicação Nº 72719

TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO

DISTRATO/RECISÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Pelo presente Termo de Distrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP: 29.217-080 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do RG nº 512.902-ES e inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado o **Sra. APARECIDA ROVETTA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG de nº 772.542-ES, inscrita no CPF sob o nº 007.807.557-23, doravante denominado **DISTRATADA**, têm justo e acordado o presente DISTRATO, que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O Presente termo tem por objeto o distrato/rescisão do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 152/2016, conforme o processo administrativo nº 23.010/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO/DISTRATO 2.1 - Fica rescindido/distratado o contrato indicado na Cláusula Primeira, de forma de comum acordo e interesse das partes, a partir do dia 21/12/2016, renunciando ambas ao

direito de exigir, judicial ou extrajudicialmente, a aplicação de penalidades, multas e/ou indenizações.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Por estarem justas e avençadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), _____ de _____ de 2017.

APARECIDA ROVETTA VIEIRA
DISTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
DISTRATANTES

TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO

Publicação Nº 72720

TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO

DISTRATO/RECISÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Pelo presente Termo de Distrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa à Rua Alencar Moraes Rezende, 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP: 29.217-080 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do RG nº 512.902-ES e inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. BRUNO PARREIRAS CARDOSO**, brasileiro, portador do RG de nº 11.044.585, inscrito no CPF sob o nº 012.734.636-84, doravante denominado **DISTRATADA**, têm justo e acordado o presente DISTRATO, que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O Presente termo tem por objeto o distrato/rescisão do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 204/2015, conforme o processo administrativo nº 23.277/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO/DISTRATO 2.1 - Fica rescindido/distratado o contrato indicado na Cláusula Primeira, de forma de comum acordo e interesse das partes, a partir do dia 21/12/2016, renunciando ambas ao direito de exigir, judicial ou extrajudicialmente, a aplicação de penalidades, multas e/ou indenizações.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Por estarem justas e avençadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), _____ de _____ de 2017.

BRUNO PARREIRAS CARDOSO**DISTRATADA****MUNICÍPIO DE GUARAPARI****EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****DISTRATANTES****Ibiraçu****PREFEITURA****PP 008/2017**

Publicação Nº 72649

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial**008/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 07 horas e 30 minutos do dia 06/02/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME E EPP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas e kits de material de limpeza e higiene, em entregas parceladas- SEMADH. Proc. 4652/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a T. Polezeli

Pregoeira

PP 009

Publicação Nº 72650

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial**009/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 11 horas do dia 06/02/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME E EPP. Objeto: aquisição de generos alimenticios e outros, tais como (açúcar, pó de café, refrigerante, suco, margarina e leite), para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o exercício de 2017. Proc. 4642/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a T. Polezeli

Pregoeira

PP 010

Publicação Nº 72651

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial**010/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas do dia 07/02/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME E EPP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de suplemento alimentar, para atender as necessidades diárias da população carente do Município, de usuários idosos e acamados, referenciados na SEMADH, durante o exercício de 2017. Proc. 4903/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a T. Polezeli

Pregoeira

PP 011

Publicação Nº 72654

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial**011/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas do dia 08/02/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME E EPP. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e outros, para atender as diversas Secretarias e seus setores. Proc.4640/16 e 4675/16. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a T. Polezeli

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA CMI - Nº 004/2017**

Publicação Nº 72728

PORTARIA CMI N.º 004/2017

Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 003/2017;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.744, de 15 de fevereiro de 2016, em seu art. 2º, prevê a correção anual do valor do auxílio alimentação e condiciona esta à edição de ato específico para tal fim;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado em **6.29%** (seis vírgulas vinte e nove por cento) o valor mensal do auxílio alimentação de que trata o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.728, de 17 de outubro de 2006, com a redação que lhe deu a Lei Municipal n.º 3.774, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. O índice de reajuste aplicado corresponde ao **IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no ano de 2016, de acordo com a previsão constante do art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.774, de 15 de fevereiro de 2016.**

Art. 3º. Em razão do reajuste aplicado, o valor do auxílio alimentação devido aos servidores ativos, efetivos e comissionados, passa a ser de **R\$372,00** (trezentos e setenta e dois reais) mensais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 23 de janeiro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria em 23 de janeiro de 2017.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA

Assessor Técnico Administrativo

PORTARIA CMI N.º 005/2017

Publicação Nº 72729

PORTARIA CMI N.º 005/2017

Dispõe sobre a designação de funcionária para, em conjunto com a Presidência da Câmara, responder pela movimentação financeira da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os termos da Ata da 1ª Sessão Extraordinária de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirapu, para o biênio 2017/2018, e;

Considerando os termos do disposto no art. 24, III, letras "a" e "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, cujo texto consolidado foi aprovado pela Resolução CMI n.º 005, de 20 de novembro de 2012;

Considerando, ainda, o disposto no art. 5º, incisos I, XVIII, XIX e XX, da Lei Municipal n.º 3.746, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **MARIA LÚCIA REALI RECLA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Técnico Contador da Câmara Municipal de Ibirapu, portadora do CPF de n.º 005.233.657-30 e CI de n.º 1.133.754/ES para, **em conjunto** com o Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Vereador **MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**, portador do CPF de n.º 009.869.667-03 e CI de n.º 1.383.260/ES, assinar e responder pela movimentação financeira/bancária da Câmara Municipal, vinculadas ao CNPJ n.º 27.450.683/0001-35, junto às instituições bancárias, especialmente o Banco do Brasil S/A e Banestes S/A.

Art. 2º. Concede ainda à funcionária acima designada, poderes para emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraditar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar

resgate de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico, consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01/01/2017 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de janeiro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 23 de janeiro de 2017.

ROSILÉRIA COMETTI BIZERRA

Assessor Técnico Administrativo

Itarana

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

Publicação Nº 72709

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 022/2017

Processo nº 000293/2017 de 16/01/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

CONTRATADO: JOSE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 083.960.917-57, CI nº 3830.074-ES e CNH nº 2040409300.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAMA, como Operador de Máquinas, Nível V, Padrão de Vencimento A, da Lei Municipal nº 813/2008, com vencimento-base de R\$ 1.188,69 (um mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

3.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.

3.2. férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias

3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. a paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO não poderá:

- 4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 23 de janeiro de 2017 e como termo final o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. o término do prazo contratual;
- 7.2. a iniciativa do CONTRATADO;
- 7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. a conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 23 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

JOSE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

Publicação Nº 72710

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 023/2017

Processo nº 000348/2017 de 19/01/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/00012-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

CONTRATADO: ELTON ROQUE FOLLADOR, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 752 411 887-20 e CI nº 569 419-ES.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, como MOTORISTA, Nível IV, Padrão de Vencimento A, da Lei Municipal nº 813/2008, com vencimento-base de R\$ 1.016,15 (um mil e dezesseis reais e quinze centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

- 3.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.
- 3.2. férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias

3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. a paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO não poderá:

4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 23 de janeiro de 2017 e como termo final no dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. o término do prazo contratual;

7.2. a iniciativa do CONTRATADO;

7.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. a conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 23 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

ELTON ROQUE FOLLADOR

TESTEMUNHAS: _____

EDITAL Nº 013/2016/2017

Publicação Nº 72689

EDITAL Nº 013/2016/17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/17

A Comissão Municipal designada pelo Decreto Nº 792/2016, para realização do processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Tempo Determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itarana para desenvolvimento das atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, faz publicar que houve alteração na Classificação nas Modalidades de Educação Infantil e 1º, 2º e 3º Anos Iniciais, passando a vigorar conforme as seguintes tabelas abaixo:

- Educação Infantil Creche / Pré-Escola

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Sandriane Fiorotti Herzog	50,0	1º	Tempo de Serviço
Laiza Gonçalves Bastos Covre	50,0	2º	
Leane Monserrate Postinghel Zution	50,0	3º	
Maria Aparecida Simão dos Passos	50,0	4º	
Romilda Felix da Rocha	50,0	5º	
Claudia Herzog Baldotto	50,0	6º	
Lucimar Coelho Galazzi	50,0	7º	
Olívia Passamai Baldotto	50,0	8º	
Izabel Cristina Bergamaschi Cancian	50,0	9º	
Adriana Aparecida dos Santos	50,0	10º	
Marcileia Ferreira Guedes	50,0	11º	
Shirley Bastos Gonçalves Fardin	50,0	12º	
Francineide Bezerra da Silva Blanck	50,0	13º	
Aparecida Viganô	50,0	14º	
Josciléa Aparecida Dominicini	50,0	15º	
Solange Toniato Orcelino	50,0	16º	
Emanuele Chiabai Pivetta Grigio	50,0	17º	

Gerusa Helena Grigio Rizzi	50,0	18°	Tempo de Serviço
Elineia das Graças Dal'Col Dalboni	50,0	19°	
Ivone Demoner Malta	50,0	20°	
Andreia Alves de Oliveira	50,0	21°	
Carina Ramos Ferreira Guidote	50,0	22°	
Kátia Sirlene Braga Coan	50,0	23°	
Maria Helena Fritz Schaeffer	50,0	24°	
Luciana Guarnieri Scardua	50,0	25°	
Isabiani Baldotto De Nardi Hartwig	50,0	26°	
Mariana Viganô Rizzi	50,0	27°	
Ivanete Zution Frizzera	50,0	28°	
Keilla Scardua Colombo	50,0	29°	
Zilda Aparecida Martins	50,0	30°	
Fabiane Nunes da Silva	50,0	31°	
Jéssica Delgado Loriato	50,0	32°	
Kenza Zution	50,0	33°	
Camila Becalli Bridi	50,0	34°	
Claudete Aparecida M. dos Santos Guisolfi	50,0	35°	
Tania Mara Caetano	50,0	36°	
Leticia Corteletti	50,0	37°	
Alanna Braga Coan	48,5	38°	-

Luciane Mendes Santana Morau	48,0	39º	Tempo de Serviço
Rosa Helena de Almeida Thomaz	48,0	40º	
Marcelena Paixão Bregensk	48,0	41º	
Vivian Bridi de Faria	48,0	42º	
Karla Delboni Cabral	48,0	43º	
Jandira Kester Dettmann	48,0	44º	
Reginalda Rita do Nascimento Becalli	48,0	45º	
Gislaine Lislei Lucas	48,0	46º	
Ivana Demoner Malta	48,0	47º	
Rosiane Grigio Pereira das Posses	48,0	48º	
Cristiane Haddad Helker	48,0	49º	
Débora Litg Teixeira	48,0	50º	
Maria Aparecida Braga Berger	48,0	51º	
Osmarina Bonatti Bridi	48,0	52º	
Tânia Helena Maks Netto	48,0	53º	Tempo de Serviço
Fernanda Geckel Klug	48,0	54º	
Mariana Geckel Bonatti	48,0	55º	
Maria Aparecida P. de Souza Holz	48,0	56º	Tempo de Serviço
Adriana Baldotto Barbosa	48,0	57º	
Simarone Taffner Rizzi	48,0	58º	
Zayra Perin Rizzi Cancian	48,0	59º	
Catiane Aparecida Patero	46,5	60º	
Rosangela Andrioli Coan	46,5	61º	
Bárbara de Araújo Loss Patricio	46,5	62º	Tempo de Serviço
Joseli Beatriz Conte de Assis	46,0	63º	
Joanna Arminda Covre Taffner	46,0	64º	
Amanda Bergamaschi Uhlig	46,0	65º	
Aldelucia Aparecida Valcher	46,0	66º	
Thaysa Barbosa Soares	46,0	67º	
Luzia das Graças Zution Dalle Prane	46,0	68º	
Adriana Holz Brandt	45,5	69º	Tempo de Serviço
Graziela Viganô Fardin	45,5	70º	

Wanuzy de Menezes B. R. da Silva	45,0	71º	Tempo de Serviço Tempo de Serviço
Milena Viganô Taffner	45,0	72º	
Camila Loriato Covre	45,0	73º	
Elizete Posmozer Delboni	43,5	74º	-
Damila Franco Toniato	43,0	75º	Tempo de Serviço
Marilda Inês de Almeida Ninke	43,0	76º	
Leticia de Araujo Loss Coffler	43,0	77º	
Dolores Jarske	42,0	78º	Idade
Flaviana Daleprane dos Santos	42,0	79º	
Maria Aparecida Remer Boostel	40,0	80º	Idade
Simone Aparecida Alberti Rigo	40,0	81º	
Claudiana Assunção	40,0	82º	
Luzia Madalena Loriato Garcia	38,0	83º	Tempo de Serviço
Sonia Maria Delai da Rocha	38,0	84º	
Maria das Mercês do Carmo Delai	37,5	85º	-
Aline Barcellos Fardin	37,0	86º	-
Juberlaine Baldotto Lucht Delai	36,0	87º	-
Camila Demoner Vedova	35,0	88º	-
Maria Aparecida Rizzi Neves	34,0	89º	-
Fabricia Mauri Viganô	33,0	90º	Idade
Eliana de Aguiar	33,0	91º	
Cristiane Alves de Oliveira	33,0	92º	
Amanda Canisky Stelzer	33,0	93º	
Marina Hoffmann Bortolini	32,5	94º	-
Anita Kampine Fardin	31,0	95º	Idade
Marcela Rosa Facco	31,0	96º	
Fabiola Graziela T. Delai Delboni	31,0	97º	
Josilene Posmozer Delboni	30,0	98º	Tempo de Serviço
Eliane Auxiadora da Silva Toniato	30,0	99º	
Ormi Nascimento Couto	29,5	100º	-
Angélica Naimerke	29,0	101º	-
Ediane Pagung	25,5	102º	-

Laide Pereira da Silva	25,0	103º	Idade
Romilda Aparecida Cabral	25,0	104º	
Eva Soares Domingos	25,0	105º	
Angela Ponath Delai	23,0	106º	Idade
Tatiana Custodio	23,0	107º	
Cristiane Nunes	22,5	108º	-
Cristiane Silva Meneghel Queiroz	17,0	109º	-
Rogeria Alves de Oliveira Batista	16,0	110º	-
Juliana Soares dos Santos de Oliveira	15,5	111º	-
Lucinete Alves da Costa	15,0	112º	Idade
Jonieli Aparecida Neitzl	15,0	113º	
Natanni Moreira da Silva	15,0	114º	
Paulo Vitor Kutz Costa	14,5	115	-
Patricia Piacentini	13,5	116º	-
Maristela Maria Machado Colombo	13,0	117º	-
Marciana Rizzi Follador	12,0	118º	-
Aparecida Antônia Dubke	11,5	119º	-
Maysa Noimann Boscaglia	10,0	120º	-
Ana Paula Raimundo Bergamin	3,0	121º	-
Marli da Penha dos Santos Pego	2,0	122º	Idade
Luciene da Paixão Uhlig	2,0	123º	
Marilene de Souza Santos Brandt	2,0	124º	
Milena Lourenço Dias	2,0	125º	
Andreia Paula Bergamaschi	0,5	126º	-

- Anos Iniciais 1º, 2º e 3º/Alfabetização:

GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS, NORMAL SUPERIOR/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Laiza Gonçalves Bastos Covre	58,0	1º	Tempo de Serviço
Sandra Helena Izidório da Silva	58,0	2º	
Andréa Spanhol da Silva Marquez	58,0	3º	
Shirley Bastos Gonçalves Fardin	58,0	4º	
Francineide Bezerra da Silva Blanck	58,0	5º	
Mariana Viganô Rizzi	58,0	6º	
Isabiani Baldotto De Nardi Hartwig	58,0	7º	
Zilda Aparecida Martins	58,0	8º	
Claudia Herzog Baldotto	58,0	9º	
Ana Cezira Rizzi	58,0	10º	

Itarana/ES, 24 de janeiro de 2017.

Elaine De Zan Bridi
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 014/2016/2017

Publicação Nº 72690

EDITAL Nº014/2016/17

PUBLICAÇÃO DAS VAGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/17

A Comissão Municipal designada pelo Decreto Nº792/2016, para realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Tempo Determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itarana para desenvolvimento das atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, faz publicar o quadro de VAGAS, conforme abaixo:

DA VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE - 0 a 3 ANOS

Unidade Educacional**EMEIEF "Santa Terezinha - Ana Gomes de Abreu Toniato"**

BERÇÁRIO I e II	MATERNAL I e II
Matutino: 04	Matutino: 04
Vespertino: 03	Vespertino: 07

Creche Municipal Alexandre Onório Pereira "Tio Sabará"

BERÇÁRIO I e II	MATERNAL I e II
Matutino: 02	Matutino: 01
Vespertino: 01	

EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA - 04 E 05 ANOS

Unidade Educacional	Nº de vagas
EMEI "Limoeiro de Santo Antônio" (Matutino)	01 vaga
EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi" (Vespertino)	01 vaga

EDUCAÇÃO FÍSICA / PRÉ-ESCOLACarga Horária: 26h / aula **ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS****1º, 2º, 3º/ALFABETIZAÇÃO**

Unidade Educacional	Vagas
EMEF "Luiza Grimaldi"	06 (Vespertino)
EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"	01 (Matutino)

ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO)

Unidade Educacional	Vagas
EMEF "Luiza Grimaldi"	03 (Vespertino)
EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"	01 (Matutino)

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**INGLÊS**

Unidade Educacional	Carga Horária
EMEF "Luiza Grimaldi"	11h / aula (Vespertino)
EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"	03h / aula (02h/aula Matutino - 01h/aula Vespertino)
Total da Carga Horária	14 h/aula - (02 h/aula Matutino - 12h/aula Vespertino)

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Unidade Educacional	Carga Horária
EMEF "Luiza Grimaldi"	22h / aula (Vespertino)
EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"	06 h / aula (04 h/aula Matutino - 02h/aula Vespertino)
Total da Carga Horária	28h/aula - 04h/aula Matutino - 24 h/aula Vespertino

INFORMÁTICA - ANOS INICIAIS

Unidade Educacional	Carga Horária
EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi"	03 h / aula (02 h/aula Matutino - 01h/aula Vespertino)
Total da Carga Horária	04 h/aula

EDUCAÇÃO DO CAMPO: ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Educacional	Vagas
EMPEF "Alto Santa Joana" (Educação Infantil)	01 (Matutino)
EMPEF "Santa Rosa" (Anos Iniciais)	01 (Matutino)
EMPEF "Santa Rosa" (Educação Infantil)	01 (Matutino)
EMUEF Ernesto Grunewaldi (Educação Infantil)	01 (Matutino)

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS/SÉRIES FINAIS**EMEF "LUIZA GRIMALDI"**

Disciplina	Carga Horária
Matemática	10h / aula
Educação Física	12h / aula
Ciências	08h / aula
Inglês	07h / aula
Ensino Religioso	07h / aula

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Vaga	Carga Horária
01	20h / aula

LÍNGUA POMERANA

Vaga	Carga Horária
01	20h / aula

Local da escolha: Auditório da EMEF "Luiza Grimaldi"

Dia: 26/01 - Educação Infantil, Anos Iniciais, Educação do Campo, Educação Especial e Língua Pomerana.

Horário: 08 horas

Dia: 26/01 - Anos Finais

Horário: 13 horas

Itarana/ES, 24 de Janeiro de 2017.

Secretaria Municipal de Educação de Itarana

PORTARIA Nº 041/2017

Publicação Nº 72645

PORTARIA Nº 041/2017

Revoga Portaria nº 029/2017, que nomeia Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Itarana/ES e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 029/2017, que nomeia Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da execução de Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais, para atendimento a pacientes da rede pública de saúde, durante o ano de 2017, conforme valores estabelecidos na tabela SUS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Municipal de Itarana

PORTARIA Nº 042/2017

Publicação Nº 72646

PORTARIA Nº 042/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação da Servidora no processo administrativo nº 004160/2016.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do credenciamento nº 001/

2016, com o prazo de vigência a partir de 09/01/2017, encerrando-se em 09/01/2018, cujo objeto é Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais, para atendimento a pacientes da rede pública de saúde, durante o ano de 2017, conforme valores estabelecidos na tabela SUS, a Servidora indicada, ANDREIA HERZOG CASIMIRO PEREIRA, matrícula nº 004111.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrisorito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 19 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Andreia H. Casimiro Pereira

João Neiva

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2017

Publicação Nº 72676

AVISO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de João Neiva, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002/2017, torna público que reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de Papel A4, em favor das empresas abaixo relacionadas, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de João Neiva:

***PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA-EPP.**

CNPJ: 08.736.288/0001-79

Endereço: Rua Professor Lobo, nº 813, Bairro Jardins, Aracruz-ES

Valor: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

***CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA-EPP.**

CNPJ: 13.015.883/0001-55

Endereço: Rod.BR101 Norte, Km 265,96, s/nº, Galpão B, Bairro Planalto Serrano, Serra-ES

Valor: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

João Neiva, 19 de janeiro de 2017.

Jurandir Matos do Nascimento

Presidente da CPL

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº 002/2017, referente à aquisição de Papel A4, conforme especificado acima.

João Neiva, 19 de janeiro de 2017.

Waldemar José de Barros

Presidente da Câmara M de João Neiva

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 004/2017

Publicação Nº 72678

AVISO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de João Neiva, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 004/2017, torna público que reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição certificado digital modelo A1 para pessoa física do Presidente da Câmara e Pessoa Jurídica da Câmara Municipal de João Neiva, em favor das empresas abaixo relacionadas, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de João Neiva:

***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.**

CNPJ: 34.028.316/0012-66

Endereço: Praça Ildo Garcia, nº 01, Centro, João Neiva-ES.

Valor: R\$ 270,94 (duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)

João Neiva, 19 de janeiro de 2017.

Jurandir Matos do Nascimento

Presidente da CPL

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº 004/2017, conforme especificado acima.

João Neiva, 19 de janeiro de 2017.

Waldemar José de Barros

Presidente da Câmara M de João Neiva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**AVISO DE LICITAÇÃO 001/2017**

Publicação Nº 72698

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial****Nº 001/2017**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que realizará às **08 horas do dia 02/02/2017**, Licitação na modalidade PP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, contínuo e fracionado, para suprir as necessidades da frota de veículos do SAAE, para o exercício de 2017, conforme Proc. 015/17. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@saaejn.com.br.

João Neiva, 24 de janeiro de 2017.

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni

Pregoeira

ERRATA DISPENSA LICITAÇÃO

Publicação Nº 72684

ERRATA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente o material de expediente de uso comum para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva de acordo com o Processo nº 030/2017 de 06/01/2017, no valor de **R\$ 3.733,65 (Três Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, em favor da empresa **PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA – EPP** sito à Rua Professor Lobo, 813 – JARDINS – ARACRUZ (ES), inscrita no CNPJ 08.736.288/0001-79, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente o material de expediente de uso comum para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva de acordo com o Processo nº 030/2017 de 06/01/2017, no valor de **R\$ 3.651,45 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, em favor da empresa **PIN-**

TANDO O SETE PAPELARIA LTDA – EPP sito à Rua Professor Lobo, 813 – JARDINS – ARACRUZ (ES), inscrita no CNPJ 08.736.288/0001-79, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ERRATA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente o material de expediente de uso comum para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva de acordo com o Processo nº 030/2017 de 06/01/2017, no valor de **R\$ 197,35 (Cento Noventa e Sete Reais Trinta e Cinco Centavos)**, em favor da empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP** sito à Rua Cassiano Castelo, 144 – CENTRO – COLATINA (ES), inscrita no CNPJ 11.845.477/0001-94, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente o material de expediente de uso comum para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva de acordo com o Processo nº 030/2017 de 06/01/2017, no valor de **R\$ 168,15 (Cento e Sessenta e Oito Reais e Quinze Centavos)**, em favor da empresa **GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP** sito à Rua Cassiano Castelo, 144 – CENTRO – COLATINA (ES), inscrita no CNPJ 11.845.477/0001-94, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ERRATA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente o material de expediente de uso comum para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva de acordo com o Processo nº 030/2017 de 06/01/2017, no valor de **R\$ 60,00 (Ses-**

senta Reais), em favor da empresa AQUARELA BAZAR LTDA - EPP sito à Avenida Presidente Vargas, 488 – centro – João Neiva (ES), inscrita no CNPJ 00.264.464/0001-05, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente o material de expediente de uso comum para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva de acordo com o Processo nº 030/2017 de 06/01/2017, no valor de **R\$ 27,50 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, em favor da empresa **AQUARELA BAZAR LTDA - EPP** sito à Avenida Presidente Vargas, 488 – centro – João Neiva (ES), inscrita no CNPJ 00.264.464/0001-05, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ERRATA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente o material de expediente de uso comum para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva de acordo com o Processo nº 030/2017 de 06/01/2017, no valor de **R\$ 286,83 (Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta Três Centavos)**, em favor da empresa **ARCO IRIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP** sito à Avenida Brasil, 16 – centro – João Neiva (ES), inscrita no CNPJ 15.596.630/0001-48, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente o material de expediente de uso comum para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva de acordo com o Processo nº 030/2017 de 06/01/2017, no valor de **R\$ 270,03 (Duzentos e Setenta Reais e Três Centavos)**, em favor da empresa **ARCO IRIS PAPELARIA E PRESENTES LTDA - EPP** sito à Avenida Brasil, 16 – centro – João Neiva (ES), inscrita no CNPJ 15.596.630/0001-48, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Nova Venécia

PREFEITURA

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 003/2017

Publicação Nº 72648

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos de Creches, Pré-Escolas, Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 08/02/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 08/02/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 23/01/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

RESCISÃO DE CONTRATO

Publicação Nº 72749

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0150/2016 – PROCESSO Nº 001747/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a **empresa** Residencial Vila Aconchego Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.981.443/0001-90. A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público a rescisão do Contrato nº 0150/2016, à partir do dia 18 de janeiro de 2016, referente

à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento para idosos de ambos os sexos para atender o idoso Sr. Dazimas Alves de Souza, por motivo do falecimento do mesmo.

Presidente Kennedy - ES, 23 de janeiro de 2017.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa

PREFEITURA

ERRATA AO EDITAL CGAB/Nº 009/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2017

Publicação Nº 72790

ERRATA AO EDITAL CGAB/Nº 009/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no Edital CGAB Nº 009/2016, que trata do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Profissionais Não Habilitados do Magistério para atuar na Rede Municipal de Ensino no ano de 2017, publicados no site www.santateresa.es.gov.br, no site www.diariomunicipal.es.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, no Capítulo V, Das Etapas do Processo Seletivo, 5.14:

Onde se lê:

As datas de todas as etapas que compreendem este Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período/ Datas prováveis	Descrição
25/01/2017	Chamada dos Candidatos Não Habilitados.
8 horas	
Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	

Leia-se:

As datas de todas as etapas que compreendem este Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período/ Datas prováveis	Descrição
31/01/2017	Chamada dos Candidatos Não Habilitados.
8 horas	
Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de janeiro de 2017.

MARIA MADALENA BARATELLA

Secretária de Educação

ERRATA AO EDITAL/CGAB/001/2017 CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL/CGAB/008/2016 HABILITADOS

Publicação Nº 72789

ERRATA AO EDITAL/CGAB/001/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL/CGAB/008/2016

HABILITADOS

A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que os nomes dos candidatos em destaque (**negrito**) foram divulgados na Classificação Final do Edital Nº 008/2016, que trata da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Profissionais Habilitados do Magistério para atuar na Rede Municipal de Ensino no ano de 2017, nos componentes curriculares: Educação Infantil para Escolas Regulares, Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano e EJA 1º Segmento e Coordenador de Turno de forma equivocada, publicada no site www.santateresa.es.gov.br, no site www.diariomunicipal.es.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Teresa. Neste ínterim, somente os candidato em destaque (**negrito**) terão o prazo de recurso no dia 25 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Marlene Berger	16,0	15,0	31,0
02	Anilcéia Costa Moronare	16,0	15,0	31,0
03	Dalila Brandt Calzi	16,0	15,0	31,0
04	Ana Nery Freitas Rozado	16,0	15,0	31,0
05	Claudia Maria Siller Baptisti	16,0	15,0	31,0
06	Claudene Maria Rudio	16,0	15,0	31,0
07	Christiane Lima de Oliveira	16,0	15,0	31,0
08	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	16,0	15,0	31,0
09	Maria Aparecida Ramires	16,0	15,0	31,0
10	Silvânia Priori Busato	16,0	15,0	31,0
11	Betania Maria dos Santos Redighieri	16,0	15,0	31,0
12	Sueli Lucia Peroni Milanezi	16,0	15,0	31,0
13	Caroline Fadini da Silva	16,0	15,0	31,0
14	Romilda Adriana Barbosa	16,0	15,0	31,0
15	Gracieli Aparecida Zanetti	16,0	15,0	31,0
16	Diana Aparecida Silvino Machado	16,0	15,0	31,0
17	Aparecida Mara Melotti	16,0	15,0	31,0
18	Rudyane Pereira Broseghini	16,0	15,0	31,0
19	Nilcéia Bromerschenkel	16,0	15,0	31,0
20	Paula Bozetti	16,0	15,0	31,0
21	Simoni Ziviane Sarnaglia	16,0	15,0	31,0
22	Juliana Caser Jejesky	16,0	15,0	31,0
23	Rafaela Rocon Plaster	16,0	15,0	31,0
24	Marlene Dias Rocha	16,0	14,5	30,5
25	Eliezer da Penha Coser	16,0	14,5	30,5
26	Sônia Marta Gonzalez	16,0	14,5	30,5
27	Ivone Rasch	16,0	14,5	30,5
28	Annita Catarina Tonini	16,0	14,5	30,5
29	Nerielly da Vitoria Martins Lamburghini	16,0	14,5	30,5
30	Elinara Luiza do Nascimento Rocha	15,0	15,0	30,0
31	Solange Rodrigues da Silva Pedrini	15,0	15,0	30,0
32	Tatiane Maria de Oliveira Lage	15,0	15,0	30,0
33	Jamile Venturini	15,0	15,0	30,0
34	Luciana Pivetta Sipolatti Pozzatti	15,0	15,0	30,0
35	Janaina Penha Venturini de Oliveira	15,0	15,0	30,0
36	Adriele Helena Zibell	16,0	13,5	29,5
37	Zeneide Maria Zanette	14,0	15,0	29,0
38	Neusimares Amelia Ziviani Mognatto	14,0	15,0	29,0

39	Marcilene Sotele dos Santos	16,0	13,0	29,0
40	Cintia Magna Rocha	14,0	15,0	29,0
41	Quitéria Aparecida Dalmonech	14,0	15,0	29,0
42	Juliane Corbellari Bridi	14,0	15,0	29,0
43	Glaucilene da Silva Souza do Nascimento	16,0	12,0	28,0
44	Patricia Alvarenga Feu	13,0	15,0	28,0
45	Nilzete Vergueiro da Silva	15,0	12,5	27,5
46	Flávia Camila Corti Mônico	16,0	11,0	27,0
47	Lidinea Rosa Casotti Milanezi	16,0	10,5	26,5
48	Flávia Aparecida Bosa	16,0	10,0	26,0
49	Vera Lucia Feu	16,0	9,5	25,5
50	Elza Holz	12,0	13,5	25,5
51	Jaqueline Santos de Freitas	16,0	9,0	25,0
52	Thaysa Barbosa Soares	16,0	9,0	25,0
53	Lourett Merlo Goehringer	16,0	8,5	24,5
54	Lucinéia Pittelkow Maurício	16,0	8,0	24,0
55	Mariana Ventura Martins Bertholo	13,0	11,0	24,0
56	Evelaine Aparecida Merlo Margon Zaneti	16,0	7,0	23,0
57	Maria Aparecida Silva de Araújo	13,0	10,0	23,0
58	Dorian Cozer Dipre	16,0	5,0	21,0
59	Maria Ester Butke Pimenta	16,0	5,0	21,0
60	Elisangela Venturini Sacht	16,0	5,0	21,0
61	Junicéia Boone Guilherme	16,0	5,0	21,0
62	Osmarina Bonatti Bridi	16,0	4,5	20,5
63	Lidiane Zottele Bosa	16,0	4,5	20,5
64	Glaucia Malavasi Mattedi	16,0	4,5	20,5
65	Marina Rossi Azevedo	16,0	4,5	20,5
66	Rosangela de Souza Soares	16,0	4,0	20,0
67	Dyeniffer do Rosario Moreira	16,0	4,0	20,0
68	Karla Palmezani Candido	16,0	4,0	20,0
69	Janaina Nunes Alves Freitas	15,0	5,0	20,0
70	Mariane Binda de Oliveira	12,0	8,0	20,0
71	Étila Hoffmann Schaeffer	16,0	3,0	19,0
72	Edilene Aparecida Bastos Pires	12,0	7,0	19,0
73	Wéllida Bianquini Novais	16,0	2,5	18,5
74	Leonice Rocon Plaster Schneider	16,0	2,5	18,5
75	Janice Cagliari de Oliveira	16,0	1,5	17,5
76	Vânia Aparecida Bridi Zanotti	16,0	1,5	17,5
77	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti	16,0	1,5	17,5
78	Juberlaine Baldotto Lucht	16,0	1,5	17,5
79	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	16,0	1,0	17,0
80	Débora Maria Lucas Rocha	16,0	1,0	17,0
81	Marilane Campista Gonçalves	16,0	1,0	17,0
82	Valéria Rodrigues dos Santos Gonring	15,0	2,0	17,0

83	Leandra da Cruz Caetano Ferreira	12,0	4,5	16,5
84	Marli dos Anjos Rodrigues Gomes	16,0	0,0	16,0
85	Vera Lúcia Faé Callegário	16,0	0,0	16,0
86	Marivalda da Costa Venturini Franco	16,0	0,0	16,0
87	Mara Crisitina da Silva Paiva	16,0	0,0	16,0
88	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	16,0	0,0	16,0
89	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	16,0	0,0	16,0
90	Rosangela Maria Valger Bolonha	16,0	0,0	16,0
91	Dulce Castelo Borges Broetto	16,0	0,0	16,0
92	Giovana Lepaus Sobrinho	16,0	0,0	16,0
93	Kátia Armini Lima da Costa	16,0	0,0	16,0
94	Marcelo Guerrini	16,0	0,0	16,0
95	Brunella Reguetieri Possatti	16,0	0,0	16,0
96	Luzilene Maria Alves Elias	16,0	0,0	16,0
97	Brunela de Angeli Venturim Pomarolli	16,0	0,0	16,0
98	Renata Rocon Sanca	16,0	0,0	16,0
99	Monique Bolonha das Neves Meroto	16,0	0,0	16,0
100	Zilda Marcia Biasutti Gonring	16,0	0,0	16,0
101	Karina de Paula Vago	16,0	0,0	16,0
102	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	16,0	0,0	16,0
103	Priscila Schaefer	16,0	0,0	16,0
104	Mayara Venturini	16,0	0,0	16,0
105	Mônica das Graças Vaz	16,0	0,0	16,0
106	Karla Rafela Rudio Lima	16,0	0,0	16,0
107	Alini Regattieri de Salles	16,0	0,0	16,0
108	Karen Rossi Torezani	16,0	0,0	16,0
109	Amanda Canisky Stelzer	16,0	0,0	16,0
110	Juliana de Souza Guidoni	16,0	0,0	16,0
111	Jéssica Brandt Storck	16,0	0,0	16,0
112	Alini Zocolotto	15,0	0,5	15,5
113	Marcia Helena Lauers	15,0	0,0	15,0
114	Ana Claudia Roncete	15,0	0,0	15,0
115	Vanessa Pinheiro Silva	15,0	0,0	15,0
116	Adriana Jacinto Ramos de Oliveira	15,0	0,0	15,0
117	Fernanda Pivetta Zanotti	15,0	0,0	15,0
118	Leticia de Araujo Loss Coffler	15,0	0,0	15,0
119	Isamira Sotele Repke	15,0	0,0	15,0
120	Daisa Aparecida da Rocha	15,0	0,0	15,0
121	Pollyana Hoffmann Gums	6,0	9,0	15,0
122	Halana Posatti	12,0	2,5	14,5
123	Gabriela Jarske Barboza do Carmo	6,0	8,5	14,5
124	Júlia Lorenço de Moraes	14,0	0,0	14,0
125	Eliane Aparecida Pereira Teixeira	14,0	0,0	14,0
126	Gláucia Guerini Telles [Deficiente]	14,0	0,0	14,0

127	Silvana Totola Marcillino	14,0	0,0	14,0
128	Cleudiomar Maria Braz Severino	14,0	0,0	14,0
129	Maria do Carmo Agostinho Arrivabene	14,0	0,0	14,0
130	Raimunda Maria da Silva	14,0	0,0	14,0
131	Silvania Machado Costa	14,0	0,0	14,0
132	Lívia Ramos Rodrigues Candido	14,0	0,0	14,0
133	Sânida Ambrozina Melo Ramos Loiola	14,0	0,0	14,0
134	Muriel Heuller da Silva	14,0	0,0	14,0
135	Flávia Moutinho Medeiros	14,0	0,0	14,0
136	Samara Selica Angeli	14,0	0,0	14,0
137	Emanuela Maria Força Wutkovsky	14,0	0,0	14,0
138	Saint de Oliveira	14,0	0,0	14,0
139	Carolina Couto Corrêa	14,0	0,0	14,0
140	Cristiane Rodrigues Balista	14,0	0,0	14,0
141	Tatiana Custodio	14,0	0,0	14,0
142	Téia de Carli Nunes	13,0	0,0	13,0
143	Bianca Raquel Perini Fabris	13,0	0,0	13,0
144	Simoni Araujo Nunes	13,0	0,0	13,0
145	Aline Ribeiro Davila Lopes	13,0	0,0	13,0
146	Luana Aparecida Zanotti	11,0	2,0	13,0
147	Márcia De Martini Paulo	12,0	0,0	12,0
148	Verônica Maria de Souza	12,0	0,0	12,0
149	Renata Ronconi	12,0	0,0	12,0
150	Elizângela Nascimento Garcia	12,0	0,0	12,0
151	Elmita Guertler	12,0	0,0	12,0
152	Katiane Bernardino Daleprane	12,0	0,0	12,0
153	Ilda Gonçalves Oliveira Muniz	12,0	0,0	12,0
154	Adriana De Laia Ferreira	12,0	0,0	12,0
155	Juliana Aparecida Inocencio Alves	12,0	0,0	12,0
156	Nilza da Penha Loss Pugal	11,0	0,0	11,0
157	Nadia Tiussi Volpi	11,0	0,0	11,0
158	Schirley Dipré da Silva	10,0	0,0	10,0
159	Ana Paula Reis da Silva de Oliveira	10,0	0,0	10,0
160	Juceli Tereza Cosme Galão	10,0	0,0	10,0
161	Jaqueline Nunes Rocha	10,0	0,0	10,0
162	Rafaella Malavasi Chieppe Silva	10,0	0,0	10,0
163	Vanuza Demuner Gomes	10,0	0,0	10,0
164	Marciana Rizzi Follador	6,0	2,0	8,0
165	Katiucia Roberta Paiva Sipioni	7,0	0,0	7,0
166	Ramili do Rosario	7,0	0,0	7,0
167	Arildinéia do Rosário Demuner Venturini	6,0	0,0	6,0
168	Lidiane André	6,0	0,0	6,0
169	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	6,0	0,0	6,0
170	Luciana Merlo Guidoni	5,0	0,0	5,0

171	Graciela Rodrigues dos Santos	5,0	0,0	5,0
172	Paulo Vitor Kutz Costa	5,0	0,0	5,0
173	Marcia Amorim Fiedler	4,0	0,0	4,0
174	Rosimeri Rodrigues de Souza	4,0	0,0	4,0
175	Jaqueline Lulio	4,0	0,0	4,0
176	Daniele Binda da Penha	3,0	0,0	3,0
177	Simone Zinger	3,0	0,0	3,0
178	Karine Freier da Silva	3,0	0,0	3,0
179	Maysa Noimann Boscaglia	3,0	0,0	3,0
180	Izabel Cristina Perini	2,0	0,0	2,0
181	Soliandra Teresa Malavasi	2,0	0,0	2,0
182	Solange Cristina Lauers	1,0	0,5	1,5
183	Mariana Forza	1,0	0,0	1,0
184	Julia Saibel	1,0	0,0	1,0
185	Lindinalva Nunes Dalcolmo	0,0	0,0	0,0
186	Regina Celia Melo Ramos	0,0	0,0	0,0
187	Ednéa Maciel Cardoso Kao Yien	0,0	0,0	0,0
188	Fabiana dos Santos Abreu	0,0	0,0	0,0
189	Paula Peroni Mariani	0,0	0,0	0,0
190	Ana Carolina Melotti	0,0	0,0	0,0
191	Lucélia Costa Arruda	0,0	0,0	0,0
192	Bianca Porto Demuner Neves	0,0	0,0	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEGMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Maria Socorro Elias	16,0	15,0	31,0
02	Maria Adima Maciel de Freitas Kopp	16,0	15,0	31,0
03	Eliezer da Penha Coser	16,0	15,0	31,0
04	Berenice Miotto Rodrigues dos Santos	16,0	15,0	31,0
05	Janice Cagliari de Oliveira	16,0	15,0	31,0
06	Lucinéia Pittelkow Mauricio	16,0	15,0	31,0
07	Flávia Aparecida Bosa	16,0	15,0	31,0
08	Claudia Maria Siller Baptisti	16,0	15,0	31,0
09	Christiane Lima de Oliveira	16,0	15,0	31,0
10	Renata Magda Fontoura Alvares Cantalejo	16,0	15,0	31,0
11	Cenira Maria Bridi	16,0	15,0	31,0
12	Brunella Reguetieri Possatti	16,0	15,0	31,0
13	Sheila Lamburghini	16,0	15,0	31,0
14	Maria Ester Butke Pimenta	16,0	15,0	31,0
15	Betania Maria dos Santos Redighieri	16,0	15,0	31,0
16	Sueli Lucia Peroni Milanezi	16,0	15,0	31,0
17	Valéria Paula Arrigoni Fernandes	16,0	15,0	31,0

18	Eliana de Aguiar	16,0	15,0	31,0
19	Jorgiana Uliana Santana Carlini	16,0	15,0	31,0
20	Caroline Fadini da Silva	16,0	15,0	31,0
21	Marcilene Sotele dos Santos	16,0	15,0	31,0
22	Annita Catarina Tonini	16,0	15,0	31,0
23	Renata Rocon Sanca	16,0	15,0	31,0
24	Diana Aparecida Silvino Machado	16,0	15,0	31,0
25	Monique Bolonha das Neves Meroto	16,0	15,0	31,0
26	Tatiani do Rozario Wolkartt Dondoni	16,0	15,0	31,0
27	Jaqueline Corbellari	16,0	15,0	31,0
28	Evelaine Aparecida Merlo Margon Zaneti	16,0	15,0	31,0
29	Débora Maria Lucas Rocha	16,0	15,0	31,0
30	Ana Paula Rodrigues de Souza Majesk	16,0	15,0	31,0
31	Tarcila Lima Cunha Heling	16,0	15,0	31,0
32	Paula Bozetti	16,0	15,0	31,0
33	Mariana de Paulo Machado Angeli	16,0	15,0	31,0
34	Thaysa Barbosa Soares	16,0	15,0	31,0
35	Patricia de Fátima Majeski	16,0	15,0	31,0
36	Zilda Marcia Biasutti Gonring	16,0	14,5	30,5
37	Fernanda Pivetta Zanotti	15,0	15,0	30,0
38	Eliete Borlot Martins Gramlich	15,0	15,0	30,0
39	Kátia Armini Lima da Costa	16,0	13,5	29,5
40	Jaqueline Santos de Freitas	16,0	13,5	29,5
41	Maria Cristina da Silva Paiva	14,0	15,0	29,0
42	Cristiano Cardoso Nascimento	14,0	15,0	29,0
43	Maria Gabriela Schultz Hell	14,0	15,0	29,0
44	Étila Hoffmann Schaeffer	16,0	12,5	28,5
45	Neusa da Penha Siqueira	13,0	15,0	28,0
46	Joscileia Aparecdia Ortelan Tregnago	13,0	15,0	28,0
47	Rosangela de Souza Soares	16,0	11,5	27,5
48	Elza Holz	12,0	15,0	27,0
49	Sirleide Sasseburg Favoretti	16,0	10,5	26,5
50	Neusimares Amélia Ziviani Mognatto	16,0	10,0	26,0
51	Bianca Raquel Perini Fabris	13,0	13,0	26,0
52	Giovana Lepaus Sobrinho	16,0	9,5	25,5
53	Lidinea Rosa Casotti Milanezi	16,0	9,0	25,0
54	Jossimara Ost da Silva	13,0	12,0	25,0
55	Maria Aparecida Ramires	16,0	8,5	24,5
56	Leticia de Araujo Loss Coffler	15,0	9,0	24,0
57	Ângela Sipolatti Ortelan	16,0	7,5	23,5
58	Karla Palmezani Candindo	16,0	7,0	23,0
59	Rudyane Pereira Broseghini	16,0	6,5	22,5
60	Maria Silva Gomes	10,0	12,5	22,5
61	Cleudiomar Maria Braz Severino	14,0	8,0	22,0

62	Junicéia Boone Guilherme	16,0	5,0	21,0
63	Simoni Ziviane Sarnaglia	16,0	5,0	21,0
64	Nadia Aparecida Cardoso	6,0	15,0	21,0
65	Téia de Carli Nunes	16,0	4,5	20,5
66	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	16,0	4,0	20,0
67	Tatiane Maria de Oliveira Lage	16,0	4,0	20,0
68	Dyeneffer do Rosario Moreira	16,0	4,0	20,0
69	Wéllida Bianchini Novais	16,0	4,0	20,0
70	Mayara Venturini	16,0	4,0	20,0
71	Janaína Nunes Alves Freitas	15,0	5,0	20,0
72	Silvio Gomes da Silva	10,0	10,0	20,0
73	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	16,0	3,5	19,5
74	Edilene Aparecida Bastos Pires	12,0	7,5	19,5
75	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	7,0	12,5	19,5
76	Marian Rossi Azevedo	16,0	3,0	19,0
77	Nilzete Vergueiro da Silva	15,0	4,0	19,0
78	Saint de Oliveira	14,0	5,0	19,0
79	Priscila Schaefer	16,0	2,5	18,5
80	Juliana Modolo Mognol	16,0	2,0	18,0
81	Aline Barcellos Fardin	16,0	1,5	17,5
82	Marilane Campista Gonçalves	16,0	1,5	17,5
83	Tatiana Custodio	14,0	3,5	17,5
84	Aline Ribeiro Davila Lopes	13,0	4,5	17,5
85	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	16,0	1,0	17,0
86	Valéria Rodrigues dos Santos Gonring	15,0	2,0	17,0
87	Joziani Spalenza	16,0	0,5	16,5
88	Marcia Helena Lauers	15,0	1,5	16,5
89	Flávia Moutinho Medeiros	14,0	2,5	16,5
90	Marly dos Anjos Rodrigues Gomes	16,0	0,0	16,0
91	Dalila Brandt Calzi	16,0	0,0	16,0
92	Vera Lucia Faé Callegario	16,0	0,0	16,0
93	Doraci Ziviani Sarnaglia	16,0	0,0	16,0
94	Maristela Perini Cerchi	16,0	0,0	16,0
95	Maria Helena Gonring Biasutti	16,0	0,0	16,0
96	Ana Nery Freitas Rozado	16,0	0,0	16,0
97	Lourett Merlo Gehringer	16,0	0,0	16,0
98	Rosangela Maria Valger Bolonha	16,0	0,0	16,0
99	Margareth Jejesky de Oliveira	16,0	0,0	16,0
100	Dulce Castelo Borges Broetto	16,0	0,0	16,0
101	Claudene Maria Rudio	16,0	0,0	16,0
102	Marcelo Guerrini	16,0	0,0	16,0
103	Ivone Rasch	16,0	0,0	16,0
104	Silvânia Priori Busato	16,0	0,0	16,0
105	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	16,0	0,0	16,0

106	Vera Lucia Feu	16,0	0,0	16,0
107	Ronilda Adriana Barbosa	16,0	0,0	16,0
108	Aparecida Mara Melotti	16,0	0,0	16,0
109	Leticia Ziviani Carlini	16,0	0,0	16,0
110	Nilcéia Bromerschenkel	16,0	0,0	16,0
111	Leticia Loss Fontana	16,0	0,0	16,0
112	Tatiana Bridi Loss	16,0	0,0	16,0
113	Alini Zocolotto	16,0	0,0	16,0
114	Prisila de Souza Fernandes Iastro	16,0	0,0	16,0
115	Lidiane Zottele Bosa	16,0	0,0	16,0
116	Marcia Eva da Silva Fortes	16,0	0,0	16,0
117	Ludmilla Fardin Leppaus	16,0	0,0	16,0
118	Ana Claudia Pausolini	16,0	0,0	16,0
119	Taise Siqueira Pisa	16,0	0,0	16,0
120	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti	16,0	0,0	16,0
121	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	16,0	0,0	16,0
122	Juberlaine Baldotto Lucht	16,0	0,0	16,0
123	Ludmilla Santos Adão Secomandi	16,0	0,0	16,0
124	Gláucia Malavasi Mattedi	16,0	0,0	16,0
125	Mônica das Graças Vaz	16,0	0,0	16,0
126	Karla Rafaela Rudio Lima	16,0	0,0	16,0
127	Amanda Canisky Stelzer	16,0	0,0	16,0
128	Jéssica Brandt Storck	16,0	0,0	16,0
129	Vanessa Pinheiro Silva	15,0	1,0	16,0
130	Maria Nazarét Pessi	15,0	0,0	15,0
131	Selma Helena Sancio Piontkowski	15,0	0,0	15,0
132	Claudio Sergio Daltoé Siqueira	15,0	0,0	15,0
133	Karla Perini Bolonha	15,0	0,0	15,0
134	Adriana Jacinto Ramos de Oliveira	15,0	0,0	15,0
135	Isamira Sotele Repke	15,0	0,0	15,0
136	Adriana Marques Souza Fontes	0,0	15,0	15,0
137	Cilene Luisa da Silva	4,0	10,5	14,5
138	Claudineia Gomes Neitsel Roella	14,0	0,0	14,0
139	Livía Ramos Rodrigues Candido	14,0	0,0	14,0
140	Marcia Amorim Fiedler	14,0	0,0	14,0
141	Sânida Ambrozina Melo Ramos Loiola	14,0	0,0	14,0
142	Samara Selica Angeli Bazon	14,0	0,0	14,0
143	Carolina Couto Corrêa	14,0	0,0	14,0
144	Cristiane Rodrigues Balista	14,0	0,0	14,0
145	Claudiane Loureiro Chagas	12,0	2,0	14,0
146	Gislaine Lislei Lucas	6,0	8,0	14,0
147	Rosangela Maria Novelli Bridi	13,0	0,0	13,0
148	Jaqueline Bento da Costa	13,0	0,0	13,0
149	Patricia Alvarenga Feu	13,0	0,0	13,0

150	Ilda Gonçalves Oliveira Muniz	13,0	0,0	13,0
151	Mariana Ventura Martins Bertollo	13,0	0,0	13,0
152	Rorgem Zanetti	13,0	0,0	13,0
153	Nilza da Penha Loss Pugal	11,0	2,0	13,0
154	Marcia de Martine Paulo	12,0	0,0	12,0
155	Renata Ronconi	12,0	0,0	12,0
156	Mariane Binda de Oliveira	12,0	0,0	12,0
157	Leonice Rocon Plaster Schneider	12,0	0,0	12,0
158	Pollyana Hoffmann Gums	6,0	4,5	10,5
159	Gabriela Jarske Barbosa do Carmo	6,0	4,5	10,5
160	Silvia Maria Merlo	10,0	0,0	10,0
161	Georgete Aparecida Gyurkovits da Silva	10,0	0,0	10,0
162	Marcelo dos Santos	10,0	0,0	10,0
163	Penha Cristina de Souza Nunes	10,0	0,0	10,0
164	Muriel Heuller da Silva	10,0	0,0	10,0
165	Chirleny Talita Schwanz Silva	10,0	0,0	10,0
166	Suzane Alves Barbosa	10,0	0,0	10,0
167	Thales Leonardo Reali de Jesus	10,0	0,0	10,0
168	Rafaella Malavasi Chieppe Silva	10,0	0,0	10,0
169	Vanuza Demuner Gomes	10,0	0,0	10,0
170	Lidiane André	7,0	0,0	7,0
171	Ramili do Rosario	7,0	0,0	7,0
172	Solange Cristina Lauers	1,0	5,5	6,5
173	Marlene Calot	6,0	0,0	6,0
174	Lucimar Adenes da Conceição	6,0	0,0	6,0
175	Luciana Merlo Guidoni	5,0	0,0	5,0
176	Graciela Rodrigues dos Santos	5,0	0,0	5,0
177	Silvanya Machado Costa	4,0	0,0	4,0
178	Rosimeri Rodrigues de Souza	4,0	0,0	4,0
179	Karine Freier da Silva	3,0	0,0	3,0
180	Soliandra Teresa Malavasi	2,0	0,0	2,0
181	Angela Maria Freitas Guidoni	1,0	0,0	1,0
182	Izabel Cristina Perini	1,0	0,0	1,0
183	Mariana Forza	1,0	0,0	1,0
184	Lindinalva Nunes Dalcolmo	0,0	0,0	0,0
185	Regina Celia Melo Ramos	0,0	0,0	0,0
186	Ednéa Maciel Cardoso Kao Yien	0,0	0,0	0,0
187	Fabiana dos Santos Abreu	0,0	0,0	0,0
188	Uliana Vieira Bolsanelo	0,0	0,0	0,0
189	Paula Peroni Mariani	0,0	0,0	0,0
190	Ana Carolina Melotti	0,0	0,0	0,0
191	Juliete Pedrini Ribeiro	0,0	0,0	0,0
192	Bianca Porto Demuner Neves	0,0	0,0	0,0

COORDENADOR DE TURNO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Catarina Bolonha	16,0	15,0	31,0
02	Gabriella Rodrigues Ferreira	16,0	15,0	31,0
03	Tatiana Bridi Loss	16,0	15,0	31,0
04	Eliete Borlot Martins Gramlich	15,0	15,0	30,0
05	Neucêdes Cozer Aliprandi	14,0	15,0	29,0
06	Cristiano Cardoso Nascimento	14,0	15,0	29,0
07	Joscileia Aparecida Ortelan Tregnago	13,0	15,0	28,0
08	Tiago Martins dos Santos	27,0	0,0	27,0
09	Anilcéia Costa Moronare	16,0	8,0	24,0
10	Juliana Menegatti Martins	16,0	8,0	24,0
11	Sheila Lamborghini	16,0	5,5	21,5
12	Luzia Elizabeth Ronconi	15,0	5,5	20,5
13	Josenir Broetto	16,0	4,5	20,5
14	Josinéa da Penha Bienow Brandão	16,0	4,0	20,0
15	Joriani Rodrigues Loss Tavares	16,0	4,0	20,0
16	Luzilene Maria Alves Elias	16,0	3,0	19,0
17	Marlene Berger	16,0	0,0	16,0
18	Maria Odete Pozzatti Aleixo	16,0	0,0	16,0
19	Renata Magda Fontoura Alvares Cantalejo	16,0	0,0	16,0
20	Maria Aparecida Paiva Coli Perinn	16,0	0,0	16,0
21	Daniely Scalzer Ribeiro	16,0	0,0	16,0
22	Daiane Pereira Sobrinho	16,0	0,0	16,0
23	Gabriel Carlini Gumiero	16,0	0,0	16,0
24	Dirceana da Penha Subtil Fiorentini	16,0	0,0	16,0
25	Adriele Helena Zibell	16,0	0,0	16,0
26	Maria Dilene Bonatto	15,0	0,0	15,0
27	Atair Maciel de Freitas	15,0	0,0	15,0
28	Silvana Totola Marcilino	15,0	0,0	15,0
29	Verônica Maria de Souza	10,0	5,0	15,0
30	Zeneide Maria Zanette	14,0	0,0	14,0
31	Rosangela Maria Novelli Bridi	13,0	0,0	13,0
32	Flávia Rodrigues Wolkartt	3,0	0,0	3,0
33	Tissiana Biasutti	12,0	0,0	12,0
34	Rosineia Angela Donatti	11,0	0,0	11,0
35	Marcilía Carmo dos Reis Rassele	11,0	0,0	11,0
36	João Luis Pereira da Silva	10,0	0,0	10,0
37	Genair Pereira de Souza	10,0	0,0	10,0
38	Cibeli Franco Costa Marques	10,0	0,0	10,0
39	Eliezer Lousada	7,0	0,0	7,0
40	Dornedes Hoffmann	0,0	0,0	0,0
41	Angélica Daleprane	0,0	0,0	0,0

DESCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
01	Wanessa Gasperazzo Totola	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
02	Simone Zinger	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
03	Odete Guilherme	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
04	Jaquilane Aparecida Fadini Guetler	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
05	Ivanete Santiago	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
06	Goretti Aparecida Zanette Souza	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
07	Claudinéia Herzog	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
08	Eliane Emilia Dias	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
09	Alanna Nunes dos Santos Formentini	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
10	Jaquilane Aparecida Fadini Guetler	Anos Iniciais para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
11	Agta Rocha Malavasi	Anos Iniciais para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
12	Rissia Gloria da Silva Souza	Arte	Pré- requisito insuficiente
13	Pólen Pereira Sartório	Arte	Pré- requisito insuficiente
14	Penha Cristina de Souza Nunes	Arte	Pré- requisito insuficiente
15	Michelle Holz	Arte	Pré- requisito insuficiente
16	Marcela Coli Perini	Ciências	Pré- requisito insuficiente
17	Luciano da Silva	Ciências	Pré- requisito insuficiente
18	Vander Botelho Gottardi	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
19	Sonia Marta Gonzalez	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
20	Rosa Catarina Braz	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
21	Nadia Tiussi Volpi	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
22	Maria de Lourdes Roldi	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
23	Isaias das Neves Pereira da Silva	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
24	Elizangela de Souza Soares	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
25	Atilas Radinz Küster	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
26	Anair Fontana Riedel	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
27	Thales Felipe Velozo Fernandes	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
28	Eliane Emilia Dias	Educação Especial	Pré- requisito insuficiente
29	Waldnah Rodrigues da Silva	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
30	Rosimar Sampaio Bandeira	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
31	Ralbertz Tadeu de Souza	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
32	Marcos Roberto Alves	Educação Física	Pré- requisito insuficiente

33	Lucas Monteiro Medeiros	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
34	Kleidson da Silva Santana	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
35	João Paulo Santos	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
36	Jéssica Furlani	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
37	Franciely Malavasi	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
38	André Valério de Souza	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
39	Ana Flávia Thebaldi Calott Borges	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
40	Danilo Zamprogno Santos	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
41	Natália de Freitas Hilgert	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
42	Maria Eloisa Bozetti	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
43	Ivanete Santiago	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
44	Fabiola Paoli Gottardi	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
45	Claudinéia Herzog	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
46	Almerinda Basilio de Novaes	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
47	Alanna Nunes dos Santos Formentini	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
48	Odete Guilherme	Educação Infantil para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
49	Natália de Freitas Hilgert	Educação Infantil para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
50	Marcela Coli Perini	Ensino Religioso	Pré- requisito insuficiente
51	Tiago Bolsoni	Geografia	Pré- requisito insuficiente
52	Felipe Cristiano Fanti Sales	Geografia	Pré- requisito insuficiente
53	Felipe Cristiano Fanti Sales	História	Pré- requisito insuficiente
54	Débora de Souza Valadão Thomasi	Língua Inglesa	Pré- requisito insuficiente
55	Beatriz Aparecida Tonini	Língua Inglesa	Pré- requisito insuficiente
56	Beatriz Aparecida Tonini	Língua Portuguesa	Pré- requisito insuficiente
57	Valesca Varejão Gobbi Souza	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
58	Kamylla Dipré Luchi	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
59	Kamene Bungenstab Pego	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
60	Geila Maria Palmejani Penha	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
61	Aline Barcellos Fardin	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente

Leia-se:

EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ESCOLAS REGULARES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Marlene Berger	16,0	15,0	31,0
02	Anilcéia Costa Moronare	16,0	15,0	31,0
03	Dalila Brandt Calzi	16,0	15,0	31,0
04	Eliezer da Penha Coser	16,0	15,0	31,0

05	Sônia Marta Gonzalez	16,0	15,0	31,0
06	Ana Nery Freitas Rozado	16,0	15,0	31,0
07	Claudia Maria Siller Baptisti	16,0	15,0	31,0
08	Claudene Maria Rudio	16,0	15,0	31,0
09	Christiane Lima de Oliveira	16,0	15,0	31,0
10	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	16,0	15,0	31,0
11	Maria Aparecida Ramires	16,0	15,0	31,0
12	Silvânia Priori Busato	16,0	15,0	31,0
13	Betania Maria dos Santos Redighieri	16,0	15,0	31,0
14	Sueli Lucia Peroni Milanezi	16,0	15,0	31,0
15	Caroline Fadini da Silva	16,0	15,0	31,0
16	Romilda Adriana Barbosa	16,0	15,0	31,0
17	Gracieli Aparecida Zanetti	16,0	15,0	31,0
18	Diana Aparecida Silvino Machado	16,0	15,0	31,0
19	Aparecida Mara Melotti	16,0	15,0	31,0
20	Rudyane Pereira Broseghini	16,0	15,0	31,0
21	Nilcéia Bromerschenkel	16,0	15,0	31,0
22	Paula Bozetti	16,0	15,0	31,0
23	Simoni Ziviane Sarnaglia	16,0	15,0	31,0
24	Juliana Caser Jejesky	16,0	15,0	31,0
25	Rafaela Rocon Plaster	16,0	15,0	31,0
26	Marlene Dias Rocha	16,0	14,5	30,5
27	Ivone Rasch	16,0	14,5	30,5
28	Annita Catarina Tonini	16,0	14,5	30,5
29	Nerielly da Vitoria Martins Lamburghini	16,0	14,5	30,5
30	Elinara Luiza do Nascimento Rocha	15,0	15,0	30,0
31	Tatiane Maria de Oliveira Lage	15,0	15,0	30,0
32	Jamile Venturini	15,0	15,0	30,0
33	Luciana Pivetta Sipolatti Pozzatti	15,0	15,0	30,0
34	Janaina Penha Venturini de Oliveira	15,0	15,0	30,0
35	Adriele Helena Zibell	16,0	13,5	29,5
36	Marcilene Sotele dos Santos	16,0	13,0	29,0
37	Solange Rodrigues da Silva Pedrini	14,0	15,0	29,0
38	Zeneide Maria Zanette	14,0	15,0	29,0
39	Neusimares Amelia Ziviani Mognatto	14,0	15,0	29,0
40	Cintia Magna Rocha	14,0	15,0	29,0
41	Quitéria Aparecida Dalmonech	14,0	15,0	29,0
42	Juliane Corbellari Bridi	14,0	15,0	29,0
43	Glaucilene da Silva Souza do Nascimento	16,0	12,0	28,0
44	Patricia Alvarenga Feu	13,0	15,0	28,0
45	Nilzete Vergueiro da Silva	15,0	12,5	27,5
46	Flávia Camila Corti Mônico	16,0	11,0	27,0
47	Lidineia Rosa Casotti Milanezi	16,0	10,5	26,5
48	Flávia Aparecida Bosa	16,0	10,0	26,0

49	Vera Lucia Feu	16,0	9,5	25,5
50	Elza Holz	12,0	13,5	25,5
51	Jaqueline Santos de Freitas	16,0	9,0	25,0
52	Thaysa Barbosa Soares	16,0	9,0	25,0
53	Lourett Merlo Goehringer	16,0	8,5	24,5
54	Lucinéia Pittelkow Maurício	16,0	8,0	24,0
55	Mariana Ventura Martins Bertholo	13,0	11,0	24,0
56	Evelaine Aparecida Merlo Margon Zaneti	16,0	7,0	23,0
57	Maria Aparecida Silva de Araújo	13,0	10,0	23,0
58	Dorian Cozer Dipre	16,0	5,0	21,0
59	Maria Ester Butke Pimenta	16,0	5,0	21,0
60	Elisangela Venturini Sacht	16,0	5,0	21,0
61	Junicéia Boone Guilherme	16,0	5,0	21,0
62	Osmarina Bonatti Bridi	16,0	4,5	20,5
63	Lidiane Zottele Bosa	16,0	4,5	20,5
64	Marina Rossi Azevedo	16,0	4,5	20,5
65	Rosangela de Souza Soares	16,0	4,0	20,0
66	Dyeniffer do Rosario Moreira	16,0	4,0	20,0
67	Karla Palmezani Candido	16,0	4,0	20,0
68	GlauCIA Malavasi Mattedi	16,0	4,0	20,0
69	Janaina Nunes Alves Freitas	15,0	5,0	20,0
70	Mariane Binda de Oliveira	12,0	8,0	20,0
71	Étila Hoffmann Schaeffer	16,0	3,0	19,0
72	Edilene Aparecida Bastos Pires	12,0	7,0	19,0
73	Wéllida Bianquini Novais	16,0	2,5	18,5
74	Leonice Rocon Plaster Schneider	16,0	2,5	18,5
75	Janice Cagliari de Oliveira	16,0	1,5	17,5
76	Vânia Aparecida Bridi Zanotti	16,0	1,5	17,5
77	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti	16,0	1,5	17,5
78	Juberlaine Baldotto Lucht	16,0	1,5	17,5
79	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	16,0	1,0	17,0
80	Débora Maria Lucas Rocha	16,0	1,0	17,0
81	Marilane Campista Gonçalves	16,0	1,0	17,0
82	Valéria Rodrigues dos Santos Gonring	15,0	2,0	17,0
83	Leandra da Cruz Caetano Ferreira	12,0	4,5	16,5
84	Marli dos Anjos Rodrigues Gomes	16,0	0,0	16,0
85	Vera Lúcia Faé Callegário	16,0	0,0	16,0
86	Marivalda da Costa Venturini Franco	16,0	0,0	16,0
87	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	16,0	0,0	16,0
88	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	16,0	0,0	16,0
89	Rosangela Maria Valger Bolonha	16,0	0,0	16,0
90	Dulce Castelo Borges Broetto	16,0	0,0	16,0
91	Giovana Lepaus Sobrinho	16,0	0,0	16,0
92	Kátia Armini Lima da Costa	16,0	0,0	16,0

93	Marcelo Guerrini	16,0	0,0	16,0
94	Brunella Reguetieri Possatti	16,0	0,0	16,0
95	Luzilene Maria Alves Elias	16,0	0,0	16,0
96	Brunela de Angeli Venturim Pomarolli	16,0	0,0	16,0
97	Renata Rocon Sanca	16,0	0,0	16,0
98	Monique Bolonha das Neves Meroto	16,0	0,0	16,0
99	Zilda Marcia Biasutti Gonring	16,0	0,0	16,0
100	Karina de Paula Vago	16,0	0,0	16,0
101	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	16,0	0,0	16,0
102	Priscila Schaefer	16,0	0,0	16,0
103	Mayara Venturini	16,0	0,0	16,0
104	Mônica das Graças Vaz	16,0	0,0	16,0
105	Karla Rafela Rudio Lima	16,0	0,0	16,0
106	Alini Regattieri de Salles	16,0	0,0	16,0
107	Karen Rossi Torezani	16,0	0,0	16,0
108	Amanda Canisky Stelzer	16,0	0,0	16,0
109	Juliana de Souza Guidoni	16,0	0,0	16,0
110	Jéssica Brandt Storck	16,0	0,0	16,0
111	Alini Zocolotto	15,0	0,5	15,5
112	Marcia Helena Lauers	15,0	0,0	15,0
113	Ana Claudia Roncete	15,0	0,0	15,0
114	Vanessa Pinheiro Silva	15,0	0,0	15,0
115	Adriana Jacinto Ramos de Oliveira	15,0	0,0	15,0
116	Fernanda Pivetta Zanotti	15,0	0,0	15,0
117	Leticia de Araujo Loss Coffler	15,0	0,0	15,0
118	Isamira Sotele Repke	15,0	0,0	15,0
119	Daisa Aparecida da Rocha	15,0	0,0	15,0
120	Pollyana Hoffmann Gums	6,0	9,0	15,0
121	Halana Posatti	12,0	2,5	14,5
122	Gabriela Jarske Barboza do Carmo	6,0	8,5	14,5
123	Júlia Lorengo de Moraes	14,0	0,0	14,0
124	Mara Crisitina da Silva Paiva	14,0	0,0	14,0
125	Glauca Guerini Telles [Deficiente]	14,0	0,0	14,0
126	Silvana Totola Marcellino	14,0	0,0	14,0
127	Cleudiomar Maria Braz Severino	14,0	0,0	14,0
128	Maria do Carmo Agostinho Arrivabene	14,0	0,0	14,0
129	Raimunda Maria da Silva	14,0	0,0	14,0
130	Silvania Machado Costa	14,0	0,0	14,0
131	Lívia Ramos Rodrigues Candido	14,0	0,0	14,0
132	Sânida Ambrozina Melo Ramos Loiola	14,0	0,0	14,0
133	Flávia Moutinho Medeiros	14,0	0,0	14,0
134	Samara Selica Angeli	14,0	0,0	14,0
135	Emanuela Maria Força Wutkovsky	14,0	0,0	14,0
136	Saint de Oliveira	14,0	0,0	14,0

137	Carolina Couto Corrêa	14,0	0,0	14,0
138	Cristiane Rodrigues Balista	14,0	0,0	14,0
139	Tatiana Custodio	14,0	0,0	14,0
140	Téia de Carli Nunes	13,0	0,0	13,0
141	Bianca Raquel Perini Fabris	13,0	0,0	13,0
142	Simoni Araujo Nunes	13,0	0,0	13,0
143	Aline Ribeiro Davila Lopes	13,0	0,0	13,0
144	Luana Aparecida Zanotti	11,0	2,0	13,0
145	Eliane Aparecida Pereira Teixeira	12,0	0,0	12,0
146	Verônica Maria de Souza	12,0	0,0	12,0
147	Renata Ronconi	12,0	0,0	12,0
148	Elizângela Nascimento Garcia	12,0	0,0	12,0
149	Elmita Guertler	12,0	0,0	12,0
150	Katiane Bernardino Daleprane	12,0	0,0	12,0
151	Ilda Gonçalves Oliveira Muniz	12,0	0,0	12,0
152	Adriana De Laia Ferreira	12,0	0,0	12,0
153	Juliana Aparecida Inocencio Alves	12,0	0,0	12,0
154	Nilza da Penha Loss Pugnãl	11,0	0,0	11,0
155	Nadia Tiussi Volpi	11,0	0,0	11,0
156	Márcia De Martini Paulo	10,0	0,0	10,0
157	Schirley Dipré da Silva	10,0	0,0	10,0
158	Ana Paula Reis da Silva de Oliveira	10,0	0,0	10,0
159	Muriel Heuller da Silva	10,0	0,0	10,0
160	Juceli Tereza Cosme Galão	10,0	0,0	10,0
161	Jaqueline Nunes Rocha	10,0	0,0	10,0
162	Rafaella Malavasi Chieppe Silva	10,0	0,0	10,0
163	Vanuza Demuner Gomes	10,0	0,0	10,0
164	Marciana Rizzi Follador	6,0	2,0	8,0
165	Katiucia Roberta Paiva Sipioni	7,0	0,0	7,0
166	Ramili do Rosario	7,0	0,0	7,0
167	Arildinéia do Rosário Demuner Venturini	6,0	0,0	6,0
168	Lidiane André	6,0	0,0	6,0
169	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	6,0	0,0	6,0
170	Luciana Merlo Guidoni	5,0	0,0	5,0
171	Graciela Rodrigues dos Santos	5,0	0,0	5,0
172	Paulo Vitor Kutz Costa	5,0	0,0	5,0
173	Marcia Amorim Fiedler	4,0	0,0	4,0
174	Rosimeri Rodrigues de Souza	4,0	0,0	4,0
175	Jaqueline Lulio	4,0	0,0	4,0
176	Daniele Binda da Penha	3,0	0,0	3,0
177	Simone Zinger	3,0	0,0	3,0
178	Karine Freier da Silva	3,0	0,0	3,0
179	Maysa Noimann Boscaglia	3,0	0,0	3,0
180	Izabel Cristina Perini	2,0	0,0	2,0

181	Soliandra Teresa Malavasi	2,0	0,0	2,0
182	Solange Cristina Lauers	1,0	0,5	1,5
183	Mariana Forza	1,0	0,0	1,0
184	Julia Saibel	1,0	0,0	1,0
185	Lindinalva Nunes Dalcolmo	0,0	0,0	0,0
186	Regina Celia Melo Ramos	0,0	0,0	0,0
187	Ednéa Maciel Cardoso Kao Yien	0,0	0,0	0,0
188	Fabiana dos Santos Abreu	0,0	0,0	0,0
189	Paula Peroni Mariani	0,0	0,0	0,0
190	Ana Carolina Melotti	0,0	0,0	0,0
191	Lucélia Costa Arruda	0,0	0,0	0,0
192	Bianca Porto Demuner Neves	0,0	0,0	0,0

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEGMENTO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Maria Socorro Elias	16,0	15,0	31,0
02	Maria Adima Maciel de Freitas Kopp	16,0	15,0	31,0
03	Eliezer da Penha Coser	16,0	15,0	31,0
04	Berenice Miotto Rodrigues dos Santos	16,0	15,0	31,0
05	Janice Cagliari de Oliveira	16,0	15,0	31,0
06	Lucinéia Pittelkow Mauricio	16,0	15,0	31,0
07	Flávia Aparecida Bosa	16,0	15,0	31,0
08	Claudia Maria Siller Baptisti	16,0	15,0	31,0
09	Christiane Lima de Oliveira	16,0	15,0	31,0
10	Renata Magda Fontoura Alvares Cantalejo	16,0	15,0	31,0
11	Brunella Reguetieri Possatti	16,0	15,0	31,0
12	Sheila Lamburghini	16,0	15,0	31,0
13	Maria Ester Butke Pimenta	16,0	15,0	31,0
14	Betania Maria dos Santos Redighieri	16,0	15,0	31,0
15	Sueli Lucia Peroni Milanezi	16,0	15,0	31,0
16	Valéria Paula Arrigoni Fernandes	16,0	15,0	31,0
17	Eliana de Aguiar	16,0	15,0	31,0
18	Jorgiana Uliana Santana Carlini	16,0	15,0	31,0
19	Caroline Fadini da Silva	16,0	15,0	31,0
20	Marcilene Sotele dos Santos	16,0	15,0	31,0
21	Annita Catarina Tonini	16,0	15,0	31,0
22	Renata Rocon Sanca	16,0	15,0	31,0
23	Diana Aparecida Silvino Machado	16,0	15,0	31,0
24	Monique Bolonha das Neves Meroto	16,0	15,0	31,0
25	Tatiani do Rozario Wolkartt Dondoni	16,0	15,0	31,0
26	Jaqueline Corbellari	16,0	15,0	31,0
27	Evelaine Aparecida Merlo Margon Zaneti	16,0	15,0	31,0
28	Débora Maria Lucas Rocha	16,0	15,0	31,0

29	Ana Paula Rodrigues de Souza Majesk	16,0	15,0	31,0
30	Tarcila Lima Cunha Heling	16,0	15,0	31,0
31	Paula Bozetti	16,0	15,0	31,0
32	Mariana de Paulo Machado Angeli	16,0	15,0	31,0
33	Thaysa Barbosa Soares	16,0	15,0	31,0
34	Patricia de Fátima Majeski	16,0	15,0	31,0
35	Zilda Marcia Biasutti Gonring	16,0	14,5	30,5
36	Fernanda Pivetta Zanotti	15,0	15,0	30,0
37	Eliete Borlot Martins Gramlich	15,0	15,0	30,0
38	Kátia Armini Lima da Costa	16,0	13,5	29,5
39	Jaqueline Santos de Freitas	16,0	13,5	29,5
40	Maria Cristina da Silva Paiva	14,0	15,0	29,0
41	Cristiano Cardoso Nascimento	14,0	15,0	29,0
42	Maria Gabriela Schultz Hell	14,0	15,0	29,0
43	Étila Hoffmann Schaeffer	16,0	12,5	28,5
44	Neusa da Penha Siqueira	13,0	15,0	28,0
45	Joscileia Aparecchia Ortelan Tregnago	13,0	15,0	28,0
46	Rosangela de Souza Soares	16,0	11,5	27,5
47	Elza Holz	12,0	15,0	27,0
48	Cenira Maria Bridi	12,0	15,0	27,0
49	Sirleide Sasseburg Favoretti	16,0	10,5	26,5
50	Bianca Raquel Perini Fabris	13,0	13,0	26,0
51	Giovana Lepaus Sobrinho	16,0	9,5	25,5
52	Lidinea Rosa Casotti Milanezi	16,0	9,0	25,0
53	Jossimara Ost da Silva	13,0	12,0	25,0
54	Maria Aparecida Ramires	16,0	8,5	24,5
55	Leticia de Araujo Loss Coffler	15,0	9,0	24,0
56	Neusimares Amélia Ziviani Mognatto	14,0	10,0	24,0
57	Ângela Sipolatti Ortelan	16,0	7,5	23,5
58	Karla Palmezani Candindo	16,0	7,0	23,0
59	Rudyane Pereira Broseghini	16,0	6,5	22,5
60	Maria Silva Gomes	10,0	12,5	22,5
61	Cleudiomar Maria Braz Severino	14,0	8,0	22,0
62	Junicéia Boone Guilherme	16,0	5,0	21,0
63	Simoni Ziviane Sarnaglia	16,0	5,0	21,0
64	Nadia Aparecida Cardoso	6,0	15,0	21,0
65	Téia de Carli Nunes	16,0	4,5	20,5
66	Jorgiani Aparecida Galon Milanezi	16,0	4,0	20,0
67	Tatiane Maria de Oliveira Lage	16,0	4,0	20,0
68	Dyeneffer do Rosario Moreira	16,0	4,0	20,0
69	Wéllida Bianquini Novais	16,0	4,0	20,0
70	Mayara Venturini	16,0	4,0	20,0
71	Janaína Nunes Alves Freitas	15,0	5,0	20,0
72	Silvio Gomes da Silva	10,0	10,0	20,0

73	Vanusa Gorette Oliveira Lyrio	16,0	3,5	19,5
74	Edilene Aparecida Bastos Pires	12,0	7,5	19,5
75	Fernanda Meireles de Sousa Moraes	7,0	12,5	19,5
76	Marian Rossi Azevedo	16,0	3,0	19,0
77	Nilzete Vergueiro da Silva	15,0	4,0	19,0
78	Saint de Oliveira	14,0	5,0	19,0
79	Priscila Schaefer	16,0	2,5	18,5
80	Juliana Modolo Mognol	16,0	2,0	18,0
81	Aline Barcellos Fardin	16,0	1,5	17,5
82	Marilane Campista Gonçalves	16,0	1,5	17,5
83	Tatiana Custodio	14,0	3,5	17,5
84	Aline Ribeiro Davila Lopes	13,0	4,5	17,5
85	Edna Aparecida Ribeiro dos Santos	16,0	1,0	17,0
86	Valéria Rodrigues dos Santos Gonring	15,0	2,0	17,0
87	Joziani Spalenza	16,0	0,5	16,5
88	Marcia Helena Lauers	15,0	1,5	16,5
89	Flávia Moutinho Medeiros	14,0	2,5	16,5
90	Marly dos Anjos Rodrigues Gomes	16,0	0,0	16,0
91	Dalila Brandt Calzi	16,0	0,0	16,0
92	Vera Lucia Faé Callegario	16,0	0,0	16,0
93	Doraci Ziviani Sarnaglia	16,0	0,0	16,0
94	Maristela Perini Cerchi	16,0	0,0	16,0
95	Maria Helena Gonring Biasutti	16,0	0,0	16,0
96	Ana Nery Freitas Rozado	16,0	0,0	16,0
97	Lourett Merlo Gehringer	16,0	0,0	16,0
98	Rosangela Maria Valger Bolonha	16,0	0,0	16,0
99	Margareth Jejesky de Oliveira	16,0	0,0	16,0
100	Dulce Castelo Borges Broetto	16,0	0,0	16,0
101	Claudene Maria Rudio	16,0	0,0	16,0
102	Marcelo Guerrini	16,0	0,0	16,0
103	Ivone Rasch	16,0	0,0	16,0
104	Silvânia Priori Busato	16,0	0,0	16,0
105	Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva	16,0	0,0	16,0
106	Vera Lucia Feu	16,0	0,0	16,0
107	Ronilda Adriana Barbosa	16,0	0,0	16,0
108	Aparecida Mara Melotti	16,0	0,0	16,0
109	Leticia Ziviani Carlini	16,0	0,0	16,0
110	Nilcéia Bromerschenkel	16,0	0,0	16,0
111	Leticia Loss Fontana	16,0	0,0	16,0
112	Tatiana Bridi Loss	16,0	0,0	16,0
113	Prisila de Souza Fernandes Iastro	16,0	0,0	16,0
114	Lidiane Zottele Bosa	16,0	0,0	16,0
115	Marcia Eva da Silva Fortes	16,0	0,0	16,0
116	Ludmilla Fardin Leppaus	16,0	0,0	16,0

117	Ana Claudia Pausolini	16,0	0,0	16,0
118	Taise Siqueira Pisa	16,0	0,0	16,0
119	Naiara Sperandio Pierazzo Morau	16,0	0,0	16,0
120	Juberlaine Baldotto Lucht	16,0	0,0	16,0
121	Ludmilla Santos Adão Secomandi	16,0	0,0	16,0
122	Gláucia Malavasi Mattedi	16,0	0,0	16,0
123	Mônica das Graças Vaz	16,0	0,0	16,0
124	Karla Rafaela Rudio Lima	16,0	0,0	16,0
125	Amanda Canisky Stelzer	16,0	0,0	16,0
126	Jéssica Brandt Storck	16,0	0,0	16,0
127	Vanessa Pinheiro Silva	15,0	1,0	16,0
128	Maria Nazarét Pessi	15,0	0,0	15,0
129	Selma Helena Sancio Piontkowski	15,0	0,0	15,0
130	Claudio Sergio Daltoé Siqueira	15,0	0,0	15,0
131	Karla Perini Bolonha	15,0	0,0	15,0
132	Adriana Jacinto Ramos de Oliveira	15,0	0,0	15,0
133	Alini Zocolotto	15,0	0,0	15,0
134	Gabriela Rocon Plaster Sbardelotti	15,0	0,0	15,0
135	Isamira Sotele Repke	15,0	0,0	15,0
136	Adriana Marques Souza Fontes	0,0	15,0	15,0
137	Cilene Luisa da Silva	4,0	10,5	14,5
138	Claudineia Gomes Neitsel Roella	14,0	0,0	14,0
139	Livía Ramos Rodrigues Candido	14,0	0,0	14,0
140	Marcia Amorim Fiedler	14,0	0,0	14,0
141	Sânida Ambrozina Melo Ramos Loiola	14,0	0,0	14,0
142	Samara Selica Angeli Bazon	14,0	0,0	14,0
143	Carolina Couto Corrêa	14,0	0,0	14,0
144	Cristiane Rodrigues Balista	14,0	0,0	14,0
145	Claudiane Loureiro Chagas	12,0	2,0	14,0
146	Gislaine Lislei Lucas	6,0	8,0	14,0
147	Rosangela Maria Novelli Bridi	13,0	0,0	13,0
148	Jaqueline Bento da Costa	13,0	0,0	13,0
149	Patricia Alvarenga Feu	13,0	0,0	13,0
150	Ilda Gonçalves Oliveira Muniz	13,0	0,0	13,0
151	Mariana Ventura Martins Bertollo	13,0	0,0	13,0
152	Rorgem Zanetti	13,0	0,0	13,0
153	Nilza da Penha Loss Pugal	11,0	2,0	13,0
154	Marcia de Martine Paulo	12,0	0,0	12,0
155	Renata Ronconi	12,0	0,0	12,0
156	Mariane Binda de Oliveira	12,0	0,0	12,0
157	Leonice Rocon Plaster Schneider	12,0	0,0	12,0
158	Pollyana Hoffmann Gums	6,0	4,5	10,5
159	Gabriela Jarske Barbosa do Carmo	6,0	4,5	10,5
160	Silvia Maria Merlo	10,0	0,0	10,0

161	Georgete Aparecida Gyurkovits da Silva	10,0	0,0	10,0
162	Marcelo dos Santos	10,0	0,0	10,0
163	Penha Cristina de Souza Nunes	10,0	0,0	10,0
164	Muriel Heuller da Silva	10,0	0,0	10,0
165	Chirleny Talita Schwanz Silva	10,0	0,0	10,0
166	Suzane Alves Barbosa	10,0	0,0	10,0
167	Thales Leonardo Reali de Jesus	10,0	0,0	10,0
168	Rafaella Malavasi Chieppe Silva	10,0	0,0	10,0
169	Vanuza Demuner Gomes	10,0	0,0	10,0
170	Lidiane André	7,0	0,0	7,0
171	Ramili do Rosario	7,0	0,0	7,0
172	Solange Cristina Lauers	1,0	5,5	6,5
173	Marlene Calot	6,0	0,0	6,0
174	Lucimar Adenes da Conceição	6,0	0,0	6,0
175	Luciana Merlo Guidoni	5,0	0,0	5,0
176	Graciela Rodrigues dos Santos	5,0	0,0	5,0
177	Silvanya Machado Costa	4,0	0,0	4,0
178	Rosimeri Rodrigues de Souza	4,0	0,0	4,0
179	Karine Freier da Silva	3,0	0,0	3,0
180	Soliandra Teresa Malavasi	2,0	0,0	2,0
181	Angela Maria Freitas Guidoni	1,0	0,0	1,0
182	Izabel Cristina Perini	1,0	0,0	1,0
183	Mariana Forza	1,0	0,0	1,0
184	Lindinalva Nunes Dalcolmo	0,0	0,0	0,0
185	Regina Celia Melo Ramos	0,0	0,0	0,0
186	Ednéa Maciel Cardoso Kao Yien	0,0	0,0	0,0
187	Fabiana dos Santos Abreu	0,0	0,0	0,0
188	Uliana Vieira Bolsanelo	0,0	0,0	0,0
189	Paula Peroni Mariani	0,0	0,0	0,0
190	Ana Carolina Melotti	0,0	0,0	0,0
191	Juliete Pedrini Ribeiro	0,0	0,0	0,0
192	Bianca Porto Demuner Neves	0,0	0,0	0,0

COORDENADR DE TURNO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADEMICA E CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Catarina Bolonha	16,0	15,0	31,0
02	Gabriella Rodrigues Ferreira	16,0	15,0	31,0
03	Tatiana Bridi Loss	16,0	15,0	31,0
04	Eliete Borlot Martins Gramlich	15,0	15,0	30,0
05	Neucêdes Cozer Aliprandi	14,0	15,0	29,0
06	Cristiano Cardoso Nascimento	14,0	15,0	29,0
07	Joscileia Aparecida Ortelan Tregnago	13,0	15,0	28,0
08	Tiago Martins dos Santos	27,0	0,0	27,0
09	Anilcélia Costa Moronare	16,0	8,0	24,0

10	Juliana Menegatti Martins	16,0	8,0	24,0
11	Sheila Lamborghini	16,0	5,5	21,5
12	Luzia Elizabeth Ronconi	15,0	5,5	20,5
13	Sônia Marta Gonzalez	16,0	5,0	21,0
14	Josenir Broetto	16,0	4,5	20,5
15	Josinéa da Penha Bienow Brandão	16,0	4,0	20,0
16	Joriani Rodrigues Loss Tavares	16,0	4,0	20,0
17	Luzilene Maria Alves Elias	16,0	3,0	19,0
18	Marlene Berger	16,0	0,0	16,0
19	Maria Odete Pozzatti Aleixo	16,0	0,0	16,0
20	Renata Magda Fontoura Alvares Cantalejo	16,0	0,0	16,0
21	Maria Aparecida Paiva Coli Perinn	16,0	0,0	16,0
22	Daniely Scalzer Ribeiro	16,0	0,0	16,0
23	Daiane Pereira Sobrinho	16,0	0,0	16,0
24	Gabriel Carlini Gumiero	16,0	0,0	16,0
25	Dirceana da Penha Subtil Fiorentini	16,0	0,0	16,0
26	Adriele Helena Zibell	16,0	0,0	16,0
27	Maria Dilene Bonatto	15,0	0,0	15,0
28	Atair Maciel de Freitas	15,0	0,0	15,0
29	Silvana Totola Marcilino	15,0	0,0	15,0
30	Verônica Maria de Souza	10,0	5,0	15,0
31	Zeneide Maria Zanette	14,0	0,0	14,0
32	Rosangela Maria Novelli Bridi	13,0	0,0	13,0
33	Flávia Rodrigues Wolkartt	3,0	0,0	3,0
34	Tissiana Biasutti	12,0	0,0	12,0
35	Rosineia Angela Donatti	11,0	0,0	11,0
36	Marcília Carmo dos Reis Rassele	11,0	0,0	11,0
37	João Luis Pereira da Silva	10,0	0,0	10,0
38	Genair Pereira de Souza	10,0	0,0	10,0
39	Cibeli Franco Costa Marques	10,0	0,0	10,0
40	Eliezer Lousada	7,0	0,0	7,0
41	Dornedes Hoffmann	0,0	0,0	0,0
42	Angélica Daleprane	0,0	0,0	0,0

DESCLASSIFICADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
01	Wanessa Gasperazzo Totola	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
02	Simone Zinger	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
03	Odete Guilherme	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
04	Jaquilane Aparecida Fadini Guetler	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente

05	Ivanete Santiago	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
06	Goretti Aparecida Zanette Souza	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
07	Claudinéia Herzog	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
08	Eliane Emilia Dias	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
09	Alanna Nunes dos Santos Formentini	Anos Iniciais 1º ao 5º ano e EJA 1º Segmento	Pré- requisito insuficiente
10	Jaquiline Aparecida Fadini Guetler	Anos Iniciais para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
11	Agta Rocha Malavasi	Anos Iniciais para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
12	Rissia Gloria da Silva Souza	Arte	Pré- requisito insuficiente
13	Pólen Pereira Sartório	Arte	Pré- requisito insuficiente
14	Penha Cristina de Souza Nunes	Arte	Pré- requisito insuficiente
15	Michelle Holz	Arte	Pré- requisito insuficiente
16	Marcela Coli Perini	Ciências	Pré- requisito insuficiente
17	Luciano da Silva	Ciências	Pré- requisito insuficiente
18	Vander Botelho Gottardi	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
19	Rosa Catarina Braz	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
20	Nadia Tiussi Volpi	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
21	Maria de Lourdes Roldi	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
22	Isaias das Neves Pereira da Silva	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
23	Elizangela de Souza Soares	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
24	Atilas Radinz Küster	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
25	Anair Fontana Riedel	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
26	Thales Felipe Velozo Fernandes	Coordenador de Turno	Pré- requisito insuficiente
27	Eliane Emilia Dias	Educação Especial	Pré- requisito insuficiente
28	Waldnah Rodrigues da Silva	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
29	Rosimar Sampaio Bandeira	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
30	Ralbertz Tadeu de Souza	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
31	Marcos Roberto Alves	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
32	Lucas Monteiro Medeiros	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
33	Kleidson da Silva Santana	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
34	João Paulo Santos	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
35	Jéssica Furlani	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
36	Franciely Malavasi	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
37	André Valério de Souza	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
38	Ana Flávia Thebaldi Calott Borges	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
39	Danilo Zamprogno Santos	Educação Física	Pré- requisito insuficiente
40	Natália de Freitas Hilgert	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente

41	Maria Eloisa Bozetti	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
42	Ivanete Santiago	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
43	Fabiola Paoli Gottardi	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
44	Claudinéia Herzog	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
45	Almerinda Basilio de Novaes	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
46	Alanna Nunes dos Santos Formentini	Educação Infantil para Escolas Regulares	Pré- requisito insuficiente
47	Odete Guilherme	Educação Infantil para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
48	Natália de Freitas Hilgert	Educação Infantil para Escolas Uni e Pluridocentes	Pré- requisito insuficiente
49	Marcela Coli Perini	Ensino Religioso	Pré- requisito insuficiente
50	Tiago Bolsoni	Geografia	Pré- requisito insuficiente
51	Felipe Cristiano Fanti Sales	Geografia	Pré- requisito insuficiente
52	Felipe Cristiano Fanti Sales	História	Pré- requisito insuficiente
53	Débora de Souza Valadão Thomasi	Língua Inglesa	Pré- requisito insuficiente
54	Beatriz Aparecida Tonini	Língua Inglesa	Pré- requisito insuficiente
55	Beatriz Aparecida Tonini	Língua Portuguesa	Pré- requisito insuficiente
56	Valesca Varejão Gobbi Souza	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
57	Kamylla Dipré Luchi	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
58	Kamene Bungenstab Pego	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
59	Geila Maria Palmejani Penha	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente
60	Aline Barcellos Fardin	Pedagogo	Pré- requisito insuficiente

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de janeiro de 2017.

MARIA MADALENA BARATELLA

Secretária de Educação

PORTARIA CGAB Nº 028/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 72683

PORTARIA/CGAB Nº 028/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor RAFAEL CALCI para atuar como fiscal nos Contratos firmados pela Municipalidade na contratação de empresa para a prestação de serviços destinados à aferição de tacógrafos com fornecimento de peças, para os veículos que realizam o transporte escolar – Proc.: 14.590/2016.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, em 19 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA

EDITAL SMSA/Nº 002/2017

Publicação Nº 72682

EDITAL SMSA/Nº 002/2017

CANCELA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMSA Nº 016/2016

O Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o seguinte:

Considerando que o Item 4.3.1 que integra o Processo Seletivo Simplificado Edital SMSA Nº 016/2016, que objetiva o provimento em designação temporária e cadastro de reserva para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista de Estratégia Saúde da Família, Farmacêutico e Médico de Estratégia Saúde da Família, denota que os Cursos com duração de 360 horas terão pontos atribuídos caso tenham sido concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, limitando, dessa maneira, a abrangência do certame;

Considerando que o Item 4.6 - Pontuação Final, estabelece para a "Entrevista" o número de 00 (zero) a 60 (sessenta) pontos, que isoladamente poderá classificar ou desclassificar o candidato, ferindo o princípio da "impessoalidade", que rege a Administração Pública.

Faz-se necessário cancelar o Processo Seletivo Simplificado Edital SMSA Nº 016/2016, em todas as etapas, quais sejam, prova de Avaliação de Títulos, Entrevista Individual e demais procedimentos relacionados ao mesmo.

Informa-se ainda, que as inscrições realizadas terão validade para o próximo certame.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Santa Teresa/ES, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA 005/2017

Publicação Nº 72693

PORTARIA/SMSA/Nº 05/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL/SMSA/ Nº 001/2015, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações contidas no Edital/SMSA/ Nº001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os profissionais abaixo, aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da **Gerência da Atenção Primária**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, térreo, Santa Teresa/ES, **no dia 26 de janeiro de 2017, às 9h**, munidos dos documentos pessoais, com finalidade de assumir o cargo supramencionado.

Classificação	Candidato (a)
5º	Claudia Karoline Zamboni
6º	Viviane da Cunha Castro

Art. 2º. A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente suprir **02(duas) vagas em Designação Temporária para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF, para atuar nas ESF do Município.**

Parágrafo Único – A lista correrá até o preenchimento da vaga para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF.**

Art. 3º O não comparecimento dos(as) candidatos(as) convocados(as) no prazo estipulado acima será presumido desistência da vaga.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espirito Santo, em 23 de janeiro de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do

LUIZ CARLOS REBLIN
Secretário Municipal de Saúde

São Domingos do Norte

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 173/2017

Publicação Nº 72706

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 173/2017

Do Objeto: aquisição de 04 (quatro) quadros branco em fórmica, com medidas de 1,20 x 3 metros, para serem utilizados na EMEF "Ananias Custódio".

Do Contratado: Maqnot Móveis de Escritório e Escolar LTDA

Endereço: Av. Prefeito Manoel Vilá, nº 326 – Centro – Barra de São Francisco/ES CEP: 29.800-000.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa o valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Da Justificativa: a aquisição dos produtos (quadro branco) discriminados no objeto deste termo, tem por finalidade atender a necessidade de funcionamento da EMEF "Ananias Custódio", a urgência deste material se justifica no fato de as matrículas escolares revelarem um aumento

de quatro salas para a referida escola, este material é de extrema importância no cotidiano escolar para que os professores desenvolvam um trabalho de qualidade com seus alunos.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 23 de janeiro de 2017

Roque Siqueira Gomes
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 23 de janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO N.º 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Publicação Nº 72780

DECRETO N.º 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E EM SUPORTE PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DA PALHA PARA O ANO LETIVO DE 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere Art. 70, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Portaria N.º 1.187, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1.º Fica homologado, na forma do Anexo I, integrante do presente Decreto, o Resultado Final do Concurso de Remoção de Professores e em Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha, para o ano letivo de 2017, regulamentado pela Portaria N.º 1.187, de 07 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 23 de janeiro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DECRETO N.º 47/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Disciplina: Educação Infantil			
Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Sonia Regina De Nadai Victal	9,8	1º
2	Josilande Vieira de Souza	5,5	2º
3	Maria Rosangela da Silva	4,6	3º
4	Fabricia Morgado Won Doelinger	3,4	4º
5	Neila do Carmo Mendonça Fernandes	0,8	5º
6	Valquiria Morello Tamanini	0,8	6º
7	Elisangela Ramos de Oliveira	0,8	7º
8	Gislania Pazinato Jacobsen	0,8	8º
9	Christiane Juliatti	0,8	9º
10	Kelly Christina Batista Alves	0,8	10º
11	Erica Calmon dos Santos	0,7	11º

12	Lorena Fantecelle Rossi	0,7	12º
13	Leniara Santana Ferrugini	0,7	13º

Disciplina: Ensino Fundamental

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Elaine Canal	7,7	1º
2	Adinea Monteiro de Barros	5,8	2º
3	Ana de Jesus Barbosa Mai	5,5	3º
4	Marcia Buss Dubberstein	0,8	4º
5	Jaqueline Godio Forrequi	0,7	5º
6	Archilau Pilon Junior	0,7	6º

Disciplina: Matemática

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Maria Marilene Orige Pretti	10,1	1º
2	Sandro Vagno Basto	10,1	2º
3	Hemílio Hortolani Boldrin	10,1	3º
4	José Marcos de Souza Silva	0,3	4º

Disciplina: História

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Luciene Knack Schneider	7,3	

Disciplina: Educação Física

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Lydia Pupim Encarnação Colombi	10,0	1º
2	Guido Luis Gatti	0,8	2º
3	Vanderson Alan Victor	0,8	3º
4	Mariana Marçal de Laia	0,8	4º
5	Robledo da Silva Rocha	0,8	5º
6	Alessandro de Oliveira Barros	0,8	6º
7	Diônata Martiliano Ahnert	0,8	7º
8	Adriana Carla Pilon	0,1	8º

Disciplina: Artes

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Cleber Junior Teixeira de Oliveira	0,8	1º
2	Maria José Gomes	0,8	2º
3	Mirian Xavier de Almeida	0,8	3º

4	Ducia Schidt Alves	0,7	4º
Disciplina: Inglês			
Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Rodrigo Sian Bergamim	10,1	1º
2	Franciny Darós Zani Ebert	7,0	2º
3	Michely Cassani Juliatti	5,5	3º
Disciplina: Português			
Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Amanda Paula dos Santos Vitorino	0,8	1º
2	Geise Mickeilla Sedel Bergamim	0,7	2º
Disciplina: Ciências			
Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Bruna Ferreira da Fonseca	7,9	1º
Disciplina: Geografia			
Nº	Nome	Pontuação	Classificação
1	Fernanda Selin Finco	5,5	1º

OBS.: Nilza Oliveira Matos, não informou a área de atuação e/ou vaga pleiteada, não sendo possível classifica-la.

PORTARIA N.º 02/2017-COLOCA VEÍCULO A DISPOSIÇÃO

Publicação Nº 72791

PORTARIA N.º 02/2017 COLOCA VEÍCULO A DISPOSIÇÃO

LUIZMAR MIELKE Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo Interino, usando suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Junta de Serviço Militar, o veículo Fiesta Sedan 1.6 – Placa OVF 9650, conduzido pelo servidor Hélio do Nascimento, matrícula n.º 3054, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuária, no dia 24 de janeiro de 2017, para conduzir a servidora Jane Ferreira da Fonseca em viagem ao Município de Colatina/ES, para prestar serviços no Del/SM (prestação de contas mensal). Informamos que a diária do Motorista será paga pelo Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo de São Gabriel da Palha, 23 de janeiro de 2017.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria, Comércio e Turismo Interino.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Publicação Nº 72694

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017**DATA DE ABERTURA: 03/02/2017 às 08h.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o Abrigo Luz. O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 23/01/2017.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**Pregoeiro Oficial****REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 2.639, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

Publicação Nº 72782

Lei n.º 2.639, de 10 de janeiro de 2017.

Altera a lei n.º 1.879, de 9 de setembro de 2008.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 1.º da Lei n.º 1.879, de 9 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - a Rua I passa a denominar-se Aristide Biasatti;
- II - a Rua II passa a denominar-se Ana Groner Gude;
- III - a Rua III passa a denominar-se Abílio Lopes;
- IV - a Rua IV passa a denominar-se Rogério Filvock;
- V - a Rua V passa a denominar-se José Pessoa;
- VI - a Rua VI passa a denominar-se Paulina Fabris Caliar;
- VII - a Rua VII passa a denominar-se Valmir Licurgo;
- VIII - a Rua VIII passa a denominar-se Laura Brumatti;
- IX - a Rua IX passa a denominar-se Benedito Pereira;
- X - a Rua X passa a denominar-se Rita Costa;
- XI - a Rua XI passa a denominar-se Valdeir Cavalcanti;
- XII - a Rua XII passa a denominar-se Carlos Gude;

XIII - a Rua XIII passa a denominar-se Sebastiana Soares;

XIV - a Rua XIV passa a denominar-se Adilson Martins;

XV - a Rua XV passa a denominar-se Antônio Selleri;

XVI - a Avenida A passa a denominar-se Avelar Dias Ferrazi;

XVII - a Avenida B passa a denominar-se Victório Piske;

XVIII - a Avenida C passa a denominar-se João Lima;

XIX - a Avenida D passa a denominar-se Umbelino Ferreira Braga;

XX - o canteiro existente no referido Bairro entre a Rua I, II, III e IV, fica denominado José Dias.

XXI - a Rua XXIII passa a denominar-se Rita Costa Santos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 10 de janeiro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIAS 356/2016

Publicação Nº 72692

PORTARIA Nº 356/2016

"ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL DE EMPENHO"

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Anulação total e parcial dos Empenhos abaixo citados:

Empenho nº	Tipo	Emissão	Credor	Valor	Valor anulado
00001	Estimado	01/01/2016	Benedito Borges de Souza e Outros	500.000,00	53.600,00
00002	Estimado	01/01/2016	Liliane Nunes da Silva e Outros	370.000,00	77.194,46
00003	Estimado	01/01/2016	Leandro Franco Campos	80.000,00	7.694,50
00004	Estimado	01/01/2016	INSS	180.000,00	56.574,86
00005	Estimado	01/01/2016	IPESC	60.000,00	27.168,73
00006	Estimado	01/01/2016	BANESTES S/A	4.000,00	2.467,60
00007	Estimado	01/01/2016	CESAN	4.000,00	3.435,09
00008	Estimado	01/01/2016	Correios e Telégrafos	4.000,00	3.690,36
00009	Estimado	01/01/2016	ESCELSA	9.000,00	3.098,53
00010	Estimado	01/01/2016	Telemar Norte Leste S/A	20.000,00	11.824,50
00012	Estimado	01/01/2016	Telefônica Brasil S/A	10.000,00	10.000,00
00023	Estimado	15/02/2016	Liliane Nunes da Silva e Outros	37.800,00	2.926,30
Total				1.278.800,00	259.674,93

Art. 2º - Fica anulado o Resto a Pagar abaixo:

Inscrição nº	Tipo	Data do empenho	Credor	Valor	Valor anulado
00001	Processado	09/06/2011	V. de Paula Comércio de Materiais fotográficos LTDA-ME	983,00	983,00
Total				983,00	983,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 30 de dezembro de 2016.

BENEDITO BORGES DE SOUZA

PRESIDENTE DA CMSJC

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 04/2017

Publicação Nº 72688

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº04/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.310/2017, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal do município de São Roque do Canaã-es, no período de fevereiro a julho de 2017. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

Abertura: 09h00min do dia 03/02/2017.

São Roque do Canaã, 23/01/2017.

Gildo Alberto Bozzetti
Pregoeiro Oficial

Serra

PREFEITURA

019/2013

Publicação Nº 72685

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019/2013 PROCESSO Nº 52466/2016. Partes: Município da Serra e a Empresa Ponta dos Fachos Locação e Administração de Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2017.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2017.

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO 001/2017

Publicação Nº 72774

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 PROCESSO Nº 67.233/2016

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Engetest Consultoria e Projetos em Engenharia Ltda-ME.

Objeto: Execução dos Serviços de Monitoramento de Recalque na EMEF Manoel Vieira Lessa, neste Município.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R\$ 13.200,00

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0100.2.052

4.4.90.51.00 - Vínculo: 1.604.0000

Data da assinatura: 23/01/2017

PORTARIA 2017

Publicação Nº 72702

PORTARIA Nº 002/SESA/2017

Estabelece as normas de procedimentos referentes à parceria ente a Vigilância Ambiental em Saúde e Organizações Não Governamentais para execução de atividades de manejo animal

A Secretaria Municipal de Saúde em Exercício da Prefeitura Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas que regulamentam as atividades a serem desenvolvidas pela Vigilância Ambiental em Saúde em parceria com Organizações Não Governamentais para manejo, cuidado e bem estar dos animais abrigados na Vigilância Ambiental em Saúde.

Parágrafo único. Os procedimentos a que se referem a presente Portaria se encontram dispostos na **Norma de Procedimento SVS/VAS 01.17**, que se constituem do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à data de 07 de novembro de 2016.

Serra, 17 de janeiro de 2017

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal de Saúde da Serra

ANEXO ÚNICO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA Secretaria Municipal de Saúde - SESA	Norma de Procedimento	SVS/VAS 01
Assunto: PARCERIA ENTRE A VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES REFERENTES AO MANEJO ANIMAL			

1. Finalidade

Dispor sobre o modelo e processo de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pela Vigilância Ambiental em Saúde em parceria com Organizações Não Governamentais para manejo, cuidado e bem estar dos animais abrigados na Vigilância Ambiental em Saúde.

2. Abrangência

Atividades desenvolvidas no âmbito do setor de Controle Animal da Vigilância Ambiental em Saúde, que integra a estrutura da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde da Serra.

3. Base Legal e Regulamentar

I. Portaria MS/GM/SVS nº 1138 de 23 de maio de 2014;

II. Guia de Vigilância em Saúde - MS/SVS, Ano 2016;

III. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses – MS/SVS, Ano 2016;

IV. Lei Municipal nº 2.228, de 08 de novembro de 1999 (dispõe sobre a prevenção e o controle das zoonoses e endemias, bem como o controle e proteção de populações animais no município de Serra e dá outras providências);

V. Lei Estadual nº 8060, de 22 de junho de 2005 (Código Estadual de Proteção aos Animais);

VI. Lei Federal nº 9065, de 12 de fevereiro de 1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências);

VII. Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Medicina Veterinária – Resolução nº 722/2002;

VIII. Declaração Universal dos Direitos dos Animais, de 27 de janeiro de 1978 (UNESCO, Bélgica);

IX. Lei Municipal de Criação do Conselho e Fundo Municipal de Saúde nº 4.583 de 20/09/16;

X. Constituição da República Federativa do Brasil;

XI. Carta da Terra.

4. Conceitos

I. Acumulador compulsivo de animais: pessoa que cria animais sem fins lucrativos, em quantidade incompatível com o espaço físico existente no local, em condições higiênico-sanitárias precárias, e que não garante suas necessidades básicas.

II. Agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana: qualquer dano, causado por animal a integridade física de uma pessoa, que possa ocasionar a transmissão de alguma zoonose.

III. Amplificador: espécie animal abundante em área endêmica com alta taxa de renovação populacional, que desempenha papel de hospedeiro de um agente etiológico em condições naturais, suscetível a infecção e capaz de manter, apenas no período inicial de sua infecção, o agente etiológico circulante em níveis suficientes para infectar os vetores.

IV. Animal: compreende todo ser vivo do reino animal, invertebrado ou vertebrado, sendo o vertebrado organizado e dotado de sensibilidade e movimento, classificado como, exceto o homem, doméstico, domesticado ou silvestre.

V. Animal agressivo: animal que apresenta comportamento agressivo, sem notificação de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana.

VI. Animal agressor: animal causador de agravo que represente risco de transmissão de doença para a população humana.

VII. Animal domesticado: espécie animal que, por circunstâncias especiais, perdeu seu *habitat* na natureza e a adaptabilidade a ele, passando a conviver pacificamente com o homem, podendo ou não apresentar características comportamentais de espécime silvestre.

VIII. Animal doméstico: espécie animal que, devido a processos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, passou a apresentar características biológicas e comportamentais em estreita relação com o homem, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que a originou.

IX. Apreensão de animal de relevância para a saúde pública: retirada de animal de relevância para a saúde pública, domiciliado ou que esteja em área pública sob a guarda e/ou posse de uma pessoa.

X. Área de Vigilância de Zoonoses: área da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo desenvolvimento e pela execução das ações, das atividades e das estratégias relacionadas à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

XI. Bem-estar animal: relaciona-se a estado de saúde, conforto, boa nutrição, livre para expressar comportamentos naturais e sem sofrer de estados mentais negativos, como dor, frustração e estresse.

XII. Biossegurança: condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes as atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente.

XIII. Captura de animal de relevância para a saúde pública: remoção de animal de relevância para a saúde pública, irrestrito ou invasor.

XIV. Controle de população de animais de relevância para a saúde pública: conjunto de medidas que incidam sobre determinada população de animais de relevância para a saúde pública (população animal alvo), procurando mantê-la sob controle por meio de sua diminuição, contenção e restrição, buscando o equilíbrio ecossanitário, utilizando-se de diferentes estratégias com vistas à eliminação (quando possível) ou a redução efetiva da transmissão da zoonose de importância para a saúde coletiva (zoonose-alvo) ou da ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, ambas em área determinada.

XV. Controle sanitário da população animal alvo: administração de medicamento/insumo/imunobiológico e / ou colocação de dispositivos / acessórios ou outros materiais diretamente sobre a população animal alvo e/ou de produtos diretamente sobre o ambiente em que essa população animal alvo vive, conforme indicação técnica, para seu equilíbrio ecossanitário.

XVI. Equipamento de proteção coletiva (EPC): todo dispositivo, equipamento ou estrutura destinado à proteção coletiva contra riscos e ameaças presentes nos ambientes e nas condições de trabalho que possam afetar a segurança e a saúde do trabalhador, da comunidade e dos animais.

XVII. Equipamento de proteção individual (EPI): todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos e ameaças presentes nos ambientes e nas condições de trabalho que possam afetar a segurança e a saúde no trabalho.

XVIII. Guarda de animal: condição na qual uma pessoa física ou jurídica se torna preposto de um animal.

XIX. Guarda responsável de animal: condição na qual o guardião de um animal e de suas crias, que pode ser seu proprietário ou preposto, aceita e compromete-se a assumir uma série de deveres centrados nas necessidades físicas, biológicas e ambientais da espécie, como também a prevenir os riscos (potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que seu animal possa causar a comunidade, a outros animais e/ou ao meio ambiente.

XX. Manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos: abrigo, higienização, alimentação e, quando necessário, exame clínico básico e procedimentos curativos, sendo vedado o uso de tecnologias e aparelhagens específicas, exames clínicos laboratoriais, bem como a realização de procedimentos anestésicos e/ou cirúrgicos e a internação, sendo respeitadas as normatizações técnicas vigentes do Conselho Federal de Medicina Veterinária e a proteção da saúde dos profis-

sionais e dos demais animais recolhidos.

XXI. Organização Não-Governamental (ONG): organização sem fins lucrativos criadas por pessoas que trabalham voluntariamente em defesa de uma causa, como por exemplo, proteção do meio ambiente, defesa do bem-estar animal, etc.

XXII. População animal alvo: população animal suspeita de envolvimento ou envolvida na transmissão da zoonose-alvo, ou população de animais peçonhentos ou venenosos de relevância para a saúde pública relacionada com acidente a população humana.

XXIII. Posse de animal: condição na qual uma pessoa física ou jurídica se torna proprietária de um animal.

XXIV. Posse responsável de animal: condição na qual o proprietário, que também é o guardião, de um animal e de suas crias, aceita e compromete-se a assumir uma série de deveres centrados nas necessidades físicas, biológicas e ambientais da espécie, assim como a prevenir os riscos (potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que seu animal possa causar a comunidade, a outros animais e/ou ao meio ambiente.

XXV. Recepção de animal de relevância à saúde pública: recebimento de animal de relevância a saúde pública, entregue pela população, órgãos ou instituições diretamente na UVZ.

XXVI. Recolhimento de animal de relevância à saúde pública: apreensão, captura e/ou recepção de animal de relevância a saúde pública, que passa a ficar sob a guarda da UVZ nos alojamentos da Unidade.

XXVII. Remoção de animais de relevância à saúde pública: apreensão ou captura de animais de relevância à saúde pública, que serão transportados até a UVZ.

XXVIII. Resgate de animal: restituição ou recuperação de animal sob guarda da UVZ, por seu proprietário ou preposto, que ficara sob sua guarda ou posse responsável.

XXIX. Risco sanitário: risco iminente ou ocorrência de zoonose, ou risco de ocorrência de acidente causado por animal peçonhento e venenoso, de relevância para a saúde pública.

XXX. Saúde do trabalhador: conjunto de atividades que se destina, por meio de ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa a sua recuperação e a sua reabilitação, quando submetidos aos riscos e aos agravos advindos das condições de trabalho.

XXXI. Transferência de animal: ato de ceder um animal sob guarda da UVZ para pessoa física ou jurídica, para que esta o mantenha sob sua guarda ou posse responsável.

XXXII. Transversalidade: estabelecimento de mecanismos que propiciem a intra e intersetorialidade das ações e dos serviços públicos de saúde.

XXXIII. Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ): estrutura física e técnica, vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela execução de parte ou da totalidade das atividades, das ações e das estratégias referentes à vigilância, a prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, previstas nos Planos de Saúde e nas Programações Anuais de Saúde, podendo estar organizada de forma municipal, regional e/ou estadual.

XXXIV. Vetor biológico: organismo invertebrado capaz de veicular (transportar) e transmitir (a um organismo vertebrado) um determinado agente infeccioso, no qual este se multiplica ou se desenvolve.

XXXV. Vetor mecânico: organismo invertebrado capaz de veicular (transportar) um determinado agente infeccioso, podendo ou não transmiti-lo a um organismo vertebrado.

XXXVI. Zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível, sob condições naturais, de homens a animais e vice-versa.

XXXVII. Zoonose de relevância para a saúde pública: zoonose de risco iminente de transmissão para a população humana, que apresente impacto na saúde coletiva quanto a sua magnitude, transcendência, potencial de disseminação, gravidade, severidade e vulnerabilidade, referentes ao processo epidemiológico de instalação, transmissão e manutenção, considerando a população exposta, a espécie animal envolvida, a área afetada (alvo), em tempo determinado.

5. Competências

5.1 Competência da Superintendência de Vigilância em Saúde

I. Promover discussões técnicas com Vigilância Ambiental em Saúde e a ONG, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos, objetos da Norma de Procedimento a ser elaborada.

II. Articular com a equipe técnica da Vigilância Ambiental em Saúde a elaboração e/ou revisões da Norma de Procedimento obedecendo ao padrão estabelecido por essa Secretaria.

III. Promover a divulgação e implementação da Norma de Procedimento, após submetê-la à apreciação e aprovação da PMS/SESA.

IV. Orientar a Vigilância Ambiental em Saúde e supervisionar a aplicação da Norma de Procedimento.

5.2 Competência da Vigilância Ambiental em Saúde

5.2.1 Competência da Gerência

I. Atender às solicitações do nível central da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração e/ou revisão das normas de procedimento.

II. Alertar à Superintendência de Vigilância em Saúde sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho

objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

III. Manter a Norma de Procedimento à disposição de todos os servidores da unidade, zelando pelo seu fiel cumprimento.

5.2.2 Competência do Setor Animal

I. Cumprir fielmente as determinações da Norma de Procedimento, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

II. Atender às solicitações da gerência quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração.

III. Alertar a gerência sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

5.3 Competência das Organizações Não Governamentais Parceiras

I. Cumprir integralmente os termos e condições constantes nessa Norma de Procedimento.

II. Colaborar nas revisões e atualizações dessa Norma de Procedimento.

6. Procedimentos

6.1 Acesso de Membros e Voluntários da(s) ONG(s) às Áreas da Vigilância Ambiental em Saúde

I. O acesso de membros e voluntários da(s) ONG(s) parceira(s) – assim como de qualquer munícipe – para simples visitação independe de prévio agendamento. Para desenvolvimento de atividades de manejo animal, entretanto, será necessário o prévio agendamento com o gestor local e/ou médicos veterinários responsáveis pelo manejo animal por meio dos telefones (27) 3281-3673/3281-9288/ 99843-2884.

II. O gestor local ou os médicos veterinários indicarão no momento da visita um ou mais servidores para acompanhar a(s) atividade(s) de manejo dos animais.

III. O manejo animal por voluntários ou qualquer profissional não pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Serra somente deverá ser realizado mediante acompanhamento de ao menos um servidor da Vigilância Ambiental em Saúde.

IV. O tempo de permanência no ambiente da Vigilância Ambiental em Saúde é livre, devendo, no entanto, observar o período de funcionamento do serviço, entre 09h e 16h.

V. As atividades poderão ser realizadas com todos os animais sob a guarda da Vigilância Ambiental em Saúde, exceto os que estiverem no período de observação para a vigilância da raiva.

VI. É vedado o acesso ao canil de observação (profilaxia da raiva) por qualquer pessoa não autorizada pelos médicos veterinários da Vigilância Ambiental em Saúde, sendo a entrada neste espaço restrita para funcionários do Controle Animal.

VII. Os membros e voluntários da(s) ONG(s) somente poderão ter acesso aos animais previamente vacinados contra o vírus rábico, e após decorrido o tempo mínimo de 15 dias da realização da vacinação.

VIII. Os membros e voluntários da(s) ONG(s) que apresentarem sorologia adequada ($> 0,5$ U.I./dl de sangue) poderão, a critério do médico veterinário responsável pelo setor, realizar o manejo animal antes de decorrido o prazo de 15 dias da realização da vacinação do animal.

IX. Será realizado cadastro com nome da pessoa responsável pela reabilitação dos animais, bem como de seus assistentes/estagiários/voluntários, para encaminhamento à Vigilância Epidemiológica para deliberações factíveis à profilaxia de pré-exposição ao vírus rábico.

6.2 Realização de Trabalhos Fotográficos para Incentivar Adoção dos Animais sob a Guarda da Vigilância Ambiental em Saúde

I. Os trabalhos fotográficos compreendem sessões de fotos e/ ou filmagem, que poderão ser amadoras ou profissionais, no intuito de divulgação de imagens dos animais sob guarda da Vigilância Ambiental em Saúde para incentivar as adoções.

II. Por incluírem o manejo dos animais a serem fotografados, as sessões fotográficas deverão ser previamente agendadas, para que sejam acompanhadas por um servidor da Vigilância Ambiental em Saúde, conforme alínea III do item 6.1.

III. Em caso de um representante ou voluntário da(s) ONG(s) comparecer à Vigilância Ambiental em Saúde sem aviso prévio para realizar trabalhos fotográficos com os animais, o agendamento prévio poderá ser dispensado desde que naquele momento haja um servidor da Vigilância Ambiental disponível para fazer o acompanhamento.

6.3 Participação dos Animais sob a Guarda Da Vigilância Ambiental em Saúde nas Feiras de Adoção Organizadas por ONG(s)

I. Os animais sob a guarda da Vigilância Ambiental em Saúde deverão participar ao menos uma vez de uma das feiras de adoção organizadas pela(s) ONG(s).

II. É imprescindível que os animais disponibilizados para participar das feiras de adoção estejam:

a) Vacinados contra raiva animal e V8 ou V10 (cães) e V3 ou V4 (felinos);

b) Castrados, se já estiverem em idade reprodutiva ao tempo da participação na feira;

c) Saudáveis, vermifugados, limpos e livres de ectoparasitos (pulgas e carrapatos).

III. Durante a realização das feiras de adoção, os animais sob cuidados da Vigilância Ambiental em Saúde deverão ser acompanhados por um ou mais servidores, que devem estar presentes por toda a duração do evento.

IV. O(s) servidor(es) que participarem das feiras de adoção deverão ser previamente capacitados por meio de treinamento a ser ministrado pelos médicos veterinários da Vigilância Ambiental em Saúde em conjunto com membros da(s) ONG(s).

V. Será realizado acompanhamento pós-adoção pela equipe de manejo animal da Vigilância Ambiental em Saúde por um período de até 07 (sete) dias úteis, por telefone e/ou visita domiciliar.

VI. O adotante poderá devolver o animal à Vigilância Ambiental em Saúde dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data de adoção.

VII. Em caso de constatação de maus-tratos de animais por seus adotantes, a Vigilância Ambiental em Saúde realizará denúncia junto à Delegacia de Crimes Ambientais.

6.4 Doação de Medicamentos, Insumos e Equipamentos

I. A doação de medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário específico, contendo a relação nominal, os quantitativos individualizados, lotes e os prazos de validade (se for o caso) dos itens doados.

II. O formulário de doação deverá ser preenchido em duas vias; uma deverá ser entregue junto com os itens doados, e a outra recebida e devolvida ao representante da(s) ONG(s) no momento da entrega dos itens.

III. A entrega dos itens a serem doados será realizada na sede da Vigilância Ambiental em Saúde, sob os cuidados do gestor local.

IV. Com relação a medicamentos, vacinas e insumos, bem como quaisquer itens perecíveis eventualmente doados, deverão estar em sua embalagem original, aparentando bom estado de conservação, sem sinal de violação das proteções de porções individuais, e acompanhados de bulas e/ou instruções de consumo/manuseio originais do produto.

V. Todos os itens doados serão objeto de avaliação técnica por médico veterinário da Vigilância Ambiental em Saúde, que determinará se os itens estão em condições de serem utilizados.

VI. Os itens que forem avaliados como impróprios para uso deverão ser descartados mediante lavratura de termo específico, assinado pelo médico veterinário responsável pela avaliação, contendo todos os elementos necessários à identificação precisa do item descartado, bem como as justificativas técnicas para o descarte.

6.5 Doação de Pequenos Serviços Diversos

I. A realização de pequenos serviços diversos que se relacionem diretamente com o funcionamento da Vigilância Ambiental em Saúde poderá ser objeto de doação pela(s) ONG(s), desde que seja autorizada formalmente pelo gestor local, que deverá obter liberação prévia junto ao nível central da Secretaria Municipal de Saúde.

II. O pedido de autorização para realização do(s) serviço(s) deverá ser entregue em duas vias ao gestor local da Vigilância Ambiental em Saúde, sendo uma delas recebida e devolvida ao representante da(s) ONG(s).

III. O gestor local terá o prazo de 15 dias úteis para diligenciar junto ao nível central da Secretaria Municipal de Saúde e informar à(s) ONG(s) sobre a aceitação ou recusa na realização do(s) serviço(s) oferecidos.

IV. A recusa na doação do serviço oferecida pela(s) ONG(s) deverá ser comunicada por escrito, apresentando justificativa.

V. Sendo realizado o serviço, deverá ser apresentada pela(s) ONG(s) uma prestação de contas indicando o serviço realizado e o valor empregado, a ser entregue ao gestor local da Vigilância Ambiental em Saúde, que deverá encaminhá-la à Superintendência de Vigilância em Saúde onde será mantida arquivada.

6.6 Remoção de Animais da Sede da Vigilância Ambiental em Saúde para Clínicas Veterinárias Parceiras de ONG(s)

I. Identificada a necessidade de exames e/ou tratamentos que não estejam disponíveis na Vigilância Ambiental em Saúde, o servidor responsável pela avaliação dos animais deverá cientificar o gestor local, que deverá fazer contato com a(s) ONG(s) para verificar a possibilidade de atendimento junto a um prestador de serviços parceiro desta.

II. Será responsabilidade da Vigilância Ambiental em Saúde o transporte de ida e volta dos animais até as clínicas veterinárias indicadas pela(s) ONG(s).

III. As clínicas veterinárias deverão se localizar preferencialmente no Município da Serra, sendo o limite territorial máximo a região da Grande Vitória.

IV. O agendamento de consultas e procedimentos em clínicas veterinárias externas para os animais sob a guarda da Vigilância Ambiental em Saúde deverá ser precedido de consulta ao gestor local sobre a disponibilidade de automóvel e servidor para acompanhar a remoção, em observância à alínea III do item 6.1.

V. Na impossibilidade da remoção pela Vigilância Ambiental em Saúde, o transporte poderá ser feito por membros ou voluntários da(s) ONG(s) em veículo próprio e em caixa de transporte de animais, em caráter excepcional e mediante autorização expressa de um dos médicos veterinários responsáveis.

VI. Se a remoção de animal sob guarda da Vigilância Ambiental em Saúde for realizada por membros ou voluntários da(s) ONG(s) sem o acompanhamento de um servidor, a pessoa que conduzir o animal deverá assinar um termo de responsabilidade.

6.7 Da Responsabilidade pelo Animal em Recuperação Pós-Procedimento

I. Excetuando-se procedimentos de castração de animais e cuidados básicos como limpeza de ferimentos realizados nas dependências do canil da Vigilância Ambiental em Saúde, não serão realizadas internações nem serão recebidos animais em recuperações pós-cirúrgica.

II. Os animais sob guarda da Vigilância Ambiental em Saúde que forem conduzidos a uma clínica veterinária parceira da(s) ONG(s) para realização de procedimentos que requeiram cuidados pós-cirúrgicos ou isolamento de outros animais deverão permanecer sob responsabilidade de um dos membros oficiais da(s) ONG(s), ainda que fique sob os cuidados de um voluntário, durante todo o período de recuperação.

III. Na data em que o animal for conduzido à clínica veterinária especificamente para um procedimento que se encaixe nos padrões descritos na alínea anterior, um membro oficial da(s) ONG(s) deverá comparecer à Vigilância Ambiental em Saúde para assinar um termo de responsabilidade.

6.8 Castração de Animais sob Guarda da Vigilância Ambiental em Saúde

I. O procedimento de castração dos animais sob guarda da Vigilância Ambiental em Saúde deverá ser realizado preferencialmente nas dependências do próprio serviço, e apenas excepcionalmente em clínicas veterinárias parceiras da(s) ONG(s).

II. Quando não for possível a realização de castração dos animais sob guarda da Vigilância Ambiental em Saúde nas dependências do próprio serviço, o servidor responsável pela avaliação dos animais deverá cientificar o gestor local, que deverá fazer contato com a(s) ONG(s) para verificar a possibilidade de atendimento junto a um prestador de serviços parceiro desta.

6.9 Realização de Passeios com os Animais sob Guarda da Vigilância Ambiental em Saúde

I. O passeio com os animais sob guarda da Vigilância Ambiental em Saúde deverá ser realizado diariamente, seja por servidores do Controle Animal ou por membros e/ou voluntários da(s) ONG(s), estes últimos somente após devidamente orientados por adestrador ou médico veterinário.

II. Os horários dos passeios deverão ser previamente acordados com o gestor local da Vigilância Ambiental em Saúde, de modo que não haja prejuízo às atividades rotineiras.

III. Nos casos de realização por membros e/ou voluntários da(s) ONG(s), os passeios devem ser acompanhados por um servidor da Vigilância Ambiental em Saúde, conforme alínea III do item 6.1.

6.10 Reabilitação de Animais sob Guarda da Vigilância Ambiental em Saúde

I. O trabalho de reabilitação de animais por adestrador membro ou voluntário da(s) ONG(s) deverá ser previamente agendado ou o gestor local deverá determinar um dia fixo para que seja realizado, de modo que não haja prejuízo às atividades rotineiras da Vigilância Ambiental em Saúde.

II. A reabilitação dos animais deverá ser realizada ao menos um a vez por semana com cada animal que necessite deste serviço.

III. Os trabalho de reabilitação deverão ser acompanhados por um servidor da Vigilância Ambiental em Saúde, conforme alínea III do item 6.1.

6.11 Auxílio no manejo e higienização de animais sob guarda da Vigilância Ambiental em Saúde

I. Toda e qualquer pessoa que realizar manejo animal, seja servidor ou membro/voluntário da(s) ONG(s), deverá utilizar OBRIGATORIAMENTE equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado pelo Manual de Vigilância de Zoonoses (BRASIL, 2016), a saber:

- a) galocho e/ou sapato fechado;
- b) calça comprida;
- c) blusa sem decote.

II. A administração de qualquer tipo de medicamento, quando não for realizada diretamente por médico veterinário, depende da supervisão direta desse profissional, podendo ser feita exclusivamente por servidores do Controle Animal ou estagiários do curso de Medicina Veterinária.

III. Os banhos e procedimentos de higienização poderão ser realizados por servidores do Controle Animal, membros ou voluntários da(s) ONG(s), estes últimos sempre acompanhados por um servidor da Vigilância Ambiental em Saúde, conforme alínea III do item 6.1.

IV. Os banhos e procedimentos de higienização não deverão ser realizados na área do canil, mas em local adequado, indicado pelos servidores da Vigilância Ambiental em Saúde.

V. A participação de membros e voluntários da(s) ONG(s) nos banhos e procedimentos de higienização deverão ser previamente agendados ou o gestor local deverá determinar um dia fixo para que sejam realizados.

6.12 Disposições Gerais

I. Quaisquer auxílios prestados pela Vigilância Ambiental em Saúde à(s) ONG(s) deverão observar as rotinas e disponibilidades de insumos e material humano daquele serviço, sendo sempre priorizadas as práticas de serviços e protocolos pré estabelecidos pela gestão local em conjunto com o nível central da Secretaria Municipal de Saúde, em detrimento de demandas da(s) ONG(s).

II. A responsabilidade perante os prestadores de serviço contatados pela(s) ONG(s) será exclusivamente desta(s), não

cabendo o acionamento do Município da Serra quanto a custeios de qualquer natureza, independente do serviço prestado.

III. Deverá ser disponibilizada pela(s) ONG(s) uma relação das clínicas veterinárias com as quais tenha parceria, com indicação do nome e contato telefônico de seu responsável técnico.

IV. As clínicas veterinárias que realizarem qualquer tipo de atendimento ou procedimento em animais sob guarda da Vigilância Ambiental em Saúde deverão OBRIGATORIAMENTE fornecer a cópia do prontuário e/ou laudo médico veterinário, bem como cópia de resultados de exames.

V. Casos de urgência e/ou risco de morte para o animal deverão ser atestados por um dos médicos veterinários responsáveis para justificar ações excepcionais previstas ou não nesta normativa.

7. Vigência

A presente Norma de Procedimento tem seus efeitos retroativos à data de 07 de novembro de 2016, sendo sua vigência por prazo indeterminado.

Serra, 17 de janeiro de 2017

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal de Saúde da Serra

RESULTADO PRELIMINAR

Publicação Nº 72779

RESULTADO PRELIMINAR CONSELHO DA CIDADE DA SERRA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado preliminar das candidaturas aptas a participar do Conselho Municipal da Cidade Da Serra - CONCIDADE Serra para a vaga de titular e suplente das Organizações Ambientalistas: **Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental Instituto Goiamum.**

Serra/ES, 24 de Janeiro de 2017.

TARCÍSIO BAHIA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Publicação Nº 72781

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007//2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 2506/15, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADES FISICAS E LAZER PARA PRAÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER. CONTRATO DE REPASSE 1024338-02/2015. **ABERTURA:** 06/02/2017, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Publicação Nº 72696

**SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, torna pública a SUSPENSÃO

do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Viana**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017**

Publicação Nº 72778

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 06 de fevereiro de 2017, iniciando a abertura às 10h00min do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00min às 18h00min, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana, ES, 23 de janeiro de 2017.

Dayane Cassandri
Pregoeira

EDITAL DE CHAMADA INTERNA N.º 01/2016 - COMUNICADO

Publicação Nº 72785

EDITAL DE CHAMADA INTERNA N.º 01/2016**PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – VALORIZAR PARA INOVAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, relação de servidores inscritos para a criação e composição do **BANCO DE**

TALENTOS desta Prefeitura, dentro da política de valorização do servidor, com o PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – VALORIZAR PARA INOVAR, criado pelo DECRETO 307/2016.

SERVIDOR	CARGO
Adeleia Rufino	Oficial Administrativo
Ademir Kapisch	Motorista
Adlane Pimentel da Silva	Atendente
Adriana Pires de Andrade	Professor
Alayne Rosa Pinto Serpa	Professor Pedagogo
Alessandra dos Santos barbosa de Jesus	Técnica de enfermagem
Alessandra Lyrio Salles	Oficial Administrativo
Alessandro Sant Ana	Fiscal de Postura
Ana Paula da Penha Ferreira	Técnico de Enfermagem
Andre Martins de Oliveira	Agente de Saúde Publica Dengue
Andréia Correa Lube	Professor Pedagogo
Andressa Barboza Santa Clara	Oficial Administrativo
Antonia Custodio da Silva Fernandes	Auxiliar Administrativo
Antonio Alves	Fiscal de Rendas
Antonio Carlos Santana	Operador de maquina
Antonio Marcos Chagas	Fiscal de Rendas
Aurora de Fátima Pereira Bragança	Professor
Carla Renata da Silva Ladeira	Professor
Carla Valéria Freire Nascimento	Professor
Cebilia Menegheli	Contador
Celia Regina Padua Kampke	Professor
Claudia Vieira Sartório	Professor
Claudio Cândido de Sá	Motorista
Claudio Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
Cristiane Trancoso Grijo	Oficial Administrativo
Cristina Siqueira Novaes	Professor
Daiane Santos Lima	Professor
Dalva Monteiro Pereira	Agregado CC2

Delma Helmer Sant'Ana Zanão	Auxiliar Administrativo
Desirée Antonia Pesca dos Santos	Professor
Dimmy Christian Bremer Rodrigues	Professor
Diuzelena da Silva Maioli	Professor
Edilene Siqueira Regis Costa	Professor
Edilon Hoffmann	Enfermeiro ESF
Elaine Bispo Franco	Professor
Elaine de Oliveira Marques Silva	Professor
Elane Trindade Alves	Enfermeiro
Elber Francisco R. Mattos	Atendente
Eleite Maria Rodrigues Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais
Eunice Rodrigues Zanoni Freire	Oficial Administrativo
Evandra Barboza Erlanher Rodrigues	Técnica de enfermagem
Fabiano martins do Nascimento	Auxiliar administrativo
Fabricio do Nascimento	Professor
Fatima Maria Erlacher Mariano	Professor
Flaviane Bitencourt Martins	Técnico de Enfermagem
Flavio Silva Diogo	Oficial administrativo
Gabriela Roncatt Ferreira	Professor
Geovana Gama dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Gerusa Erlacher Portes	Auxiliar Administrativo
Geruza Batista Alves Sanderhus	Oficial Administrativo
Gilcemar Alves da Cruz	Atendente
Gilciane Ottoni Pinheiro	Professor
Gizelle Aparecida Merlo Santana	Professora
Glauciene Lopes Corrêa	Professor
Gleicy Blank Ramos	Professora
Glória Carneiro Moreira	Oficial Administrativo
Hozana Erlacher Barrere Resende	Auxiliar de Serviços Gerais
Iara Oliveira dos Santos Rosario	Enfermeiro - ESF
Idês Maria Volkens Soares	Professor
Idomar Zanotti Passamai	Professor
Italine Gomes Vieira	Farmacêutica
Jaciara Moraes Lyrio Dezan	Professor
Jacqueline Maria Stein	Desenhista Projetista
Jair de Almeida Silva	Professor
Jaqueline Garcia	Professor
Jéssica dos Reis Machado	Oficial Administrativo
Jose Benedito Valadares	Auxiliar de Serviços Gerais
José Lúcio Zetum Rangel	Auxiliar de Serviços Gerais
Josiel Gomes Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais
Josué Alcino Reginaldo	Motorista
Juliana Pinho dos Santos	Atendente
Keller Damasceno Sant Ana	Assistente Social
Laércio Nascimento Silva	Operário
Léia Maia Vieira	Professor
Lena Mara Barbosa Firme	Oficial Administrativo

Leodilha Stein dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Lidiany Firme Rego Saib	Professor
Lucia Bremenkamp Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
Luciana Santos Amorim Lima	Professor
Lucimar Rodrigues de Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais
Luiz Carlos Trancoso Alvarenga	Auxiliar de Serviços Gerais
Marcia Cristina Lyra	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida dos Santos Lopes	Professor
Maria Auxiliadora Saraiva de Lacerda	Professor
Maria Creusa Bortolotti	Professor
Maria Cristina Damas Da S Kiffer	Oficial Administrativo
Maria da Penha de Almeida Silva	Oficial Administrativo
Maria da Penha Moreira Balestrero	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria da Penha Siqueira Novaes	Professor
Maria de Fatima Oliveira Rocha	Agente Comunitária de Saúde
Maria de Lourdes Coutinho Passos	Professor
Maria do Carmo Muller	Agregado CC1
Maria José Soares Majoni	Professor
Marilena Pádua Lube Jaretta	Professor
Marina Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
Marinete dos Anjos Souza Maximino	Professor
Mario Jorge Santos de Oliveira	Motorista
Marlene de Fátima Favoretti	Oficial administrativo
Marli Aurea Zanotti	Professor Pedagogo
Mercilene Ribeiro Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais
Mônica Aparecida Volkens dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Nerli Texeira	Professor
Neuza Maria Ribeiro Taufner	Agregado CC4
Neuza Sampaio do Nascimento Pires	Técnico de Enfermagem
Nilde Texeira Gomes	Oficial administrativo
Nilva Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Nilza Moraes Firme Ribeiro	Professor
Noir Kruger	Oficial administrativo
Ohana Maria de Oiveira Pinto	Oficial administrativo
Patricia de Oliveira Amancio Firme	Oficial administrativo
Priscila da Silva Barbosa Carneiro	Professor
Renata Aparecida Rodrigues Nascimento de Oliveira	Técnica de Engfermagem
Reni do Carmo Izoton	Auxiliar Administrativo
Rita Grijó	Oficial Administrativo
Rita Santos Amorim	Oficial Administrativo
Roberta Geana Ferreira da Silva	Professor Pedagogo
Rodrigo Grijó dos Santos	Oficial Administrativo
Rosangela Maria Marineli Januthe	Auxiliar Administrativo
Rosemary Gonçalves Santos	Oficial administrativo
Rosiane da Silva Pereira	Auxiliar Administrativo

Rosiane Lyra	Oficial Administrativo
Rozania do Amparo Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
Rozeni Batista Alves da Silva	Oficial Administrativo
Ruth Helena Siqueira Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Sandra Mara Cardoso	Assistente Administrativo
Saulo Pires de Oliveira	Motorista
Sérgio Alves Câmara	Educador Social
Sérgio Luiz Lyrio Joge	Oficial Administrativo
Silvana Pontes de Aquino Garcia da Costa	Auxiliar Administrativo
Silvania Benedito Siqueira Christ	Auxiliar de Consultorio Dentário
Solange Fantin Almeida	Oficial Administrativo
Solange Gomes da Conceição	Oficial Administrativo
Talita Fernanda Rocha	Oficial Administrativo
Tereza Regina Murapi Poleze	Professor
Thayse Bravim Dias	Técnica de Engfermagem
Tonio Gomes	Motorista
Valdeir Alves de Souza	Mecânico
Valeria de Fatima Soares Pradal	Enfermeiro -ESF
Vera Carla Alves Cardoso	Assistente Social
Viviana Gama dos Santos	Serviços Gerais
Viviani Costa Vianna	Assistente Social
Zuneide Págio da Penha	Professor

Viana - ES, 23 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMARC/PMV EDITAL Nº 01/2016

Publicação Nº 72786

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMARC/PMV EDITAL Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Sr. GILSON DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado SEMARC/PMV, com resultado final homologado em 05 de dezembro de 2016, edição nº 649,

RESOLVE:

Convocar candidato relacionado abaixo para dar início ao processo admissional, de acordo com item 16 do Edital SEMARC/PMV Nº 01/2016 e item 01 deste Edital, que deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Desenvolvi-

to Social, localizada na Avenida Florentino Avidos nº 01, Prefeitura Municipal de Viana, 4º andar, no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2017 no horário especificado.

PSICÓLOGO (S02)

Data: 27/01/2017 Horário: 10h

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KEILY LOURENÇO DE MOURA	10º

1. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local dentro do prazo e horário estipulados, munidos de todos os documentos originais cujas cópias foram acondicionadas no envelope no ato da inscrição.

1.2 Os candidatos deverão, ainda, apresentar os seguintes documentos de habilitação para a contratação:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Atestado de antecedentes criminais (www.sesp.es.gov.br);
- c) Certidões negativas – cível, criminal e militar (www.tjes.gov.br);
- d) Certidão negativa Justiça Federal (www.jfes.gov.br);
- e) Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral (www.tse.gov.br);
- f) Certidão negativa da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br);
- g) Certidão negativa do município de Viana (www.viana.es.gov.br);
- h) Cópia da identidade;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- j) Cópia do Cartão do Banco – conta corrente;
- k) Cópia do CPF;
- l) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com a justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição);
- m) Cópia do Certificado de Reservista;
- n) Cópia do Comprovante do PIS/PASEP;
- o) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- p) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
r) Cópia do Atestado Médico Admissional (expedido por médico do trabalho);

1.2.1 Para salário família (candidatos com filhos de 0 a 14 anos), deverão apresentar:

- a) Cartão de vacinação da criança/do adolescente;
b) Certidão de nascimento da criança/do adolescente;
c) Comprovante de Frequência Escolar da criança/do adolescente.

1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário estabelecidos, bem como não apresentarem toda a documentação solicitada estarão automaticamente eliminados do referido Processo Seletivo Simplificado.

Viana, 23 de janeiro de 2017

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 002/2017 - IPREVI

Publicação Nº 72686

PORTARIA Nº 002/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - IPREVI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1595 de 28 de dezembro de 2001, RESOLVE baixar a presente

PORTARIA:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **CRISTIANE TRANCOSO GRIJO**, para responder como Gerente Administrativo, em substituição a servidora Lena Mara Barbosa Firme, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Viana - ES, 23 de janeiro de 2017.

Adeleia Rufino
Diretora Presidente do IPREVI (em exercício)

RESOLUÇÃO COMDDIPIVI Nº 01/2017

Publicação Nº 72769

RESOLUÇÃO COMDDIPIVI Nº 01/2017

Dispõe sobre a aprovação do Calendário 2017 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.700/2005, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária realizada aos 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário 2017 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI, da seguinte forma:

REUNIÕES ORDINÁRIAS COMDDIPIVI - 2017

(3ª terça-feira de cada mês)

MÊS	DIA	HORÁRIO			
JANEIRO	---	---			
FEVEREIRO	21	14h.			
MARÇO	21	14h.			
ABRIL	18	14h.			
MAIO	16	14h.			
JUNHO	20	14h.			
JULHO	18	14h.			
AGOSTO	15	14h.			
SETEMBRO	19	14h.			
OUTUBRO	17	14h.			
NOVEMBRO	21	14h.			
DEZEMBRO	19	14h.			

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de 10/01/2017.

Viana, 23 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI

RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 01/2017

Publicação Nº 72771

RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 01/2017

Dispõe sobre a aprovação do Calendário 2017 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei a Lei 2.479/2012 e Lei 2.728/2015, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária realizada aos 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário 2017 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI, da seguinte forma:

REUNIÕES ORDINÁRIAS COMDIPPEDEVI - 2017

(3ª terça-feira de cada mês)

	MÊS	DIA	HORÁRIO				
	JANEIRO	---	---				
	FEVEREIRO	14	14h.				
	MARÇO	14	14h.				
	ABRIL	11	14h.				
	MAIO	09	14h.				
	JUNHO	13	14h.				
	JULHO	11	14h.				
	AGOSTO	08	14h.				
	SETEMBRO	12	14h.				
	OUTUBRO	10	14h.				
	NOVEMBRO	14	14h.				
	DEZEMBRO	12	14h.				

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de 10/01/2017.

Viana, 23 de Janeiro de 2017.

DIUZELENA DA SILVA MAIOLI

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2017

Publicação Nº 72772

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2017**Processo nº.** 14527/2016**Pregão Presencial para Registro de Preços nº** 000057/2015**Ata de Registro de** Preços n.º 002/2016**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratado:** DISTRIBUIDORA RADAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, PROTETOR SOLAR, MATERIAL DE PINTURA, TENDA GAZEBO E BANHEIRO QUÍMICO COM REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 19.472,01 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e um centavos).

Vigência: prazo de vigência do ato de assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 02 de janeiro de 2017

GILSON DANIEL BATISTA**PREFEITO MUNICIPAL**

CONVOCAÇÃO 3ª CHAMADA

Publicação Nº 72793

EDITAL Nº 003/2016**PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AUXILIAR DE CRECHE E NUTRIÇÃO.****CONVOCAÇÃO****3ª CHAMADA**

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 003/2016, convoca para 3º Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: EMEF "PADRE ANTUNES SIQUEIRA"**ENDEREÇO: Rua Pariz, nº 05, Bairro: Nova Viana – Cidade: Viana – ES CEP: 29.130-260****PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo Antigo P. A / Ponto Final de Viana.****DATA DA CHAMADA: 25/01/2017****MODALIDADE: MAPA - PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

DATA	HORÁRIO	CARGO	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
25/01/2017	08h00min	Educação Infantil	nº 301º ao 400º

MODALIDADE: MAPA – ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR – 1º AO 3º ANOS

DATA	HORÁRIO	CARGO	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
25/01/2017	10h00min	1º AO 3º ANOS	nº 231º ao 330º

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação**Portaria nº 1039/2016.****EDITAL Nº 003/2016****PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AUXILIAR DE CRECHE E NUTRIÇÃO.****CONVOCAÇÃO****2ª CHAMADA**

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 003/2016, convoca para 2º Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: EMEF "PADRE ANTUNES SIQUEIRA"**ENDEREÇO: Rua Pariz, nº 05, Bairro: Nova Viana – Cidade: Viana – ES CEP: 29.130-260**

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo Antigo P. A / Ponto Final de Viana.

DATA DA CHAMADA: 25/01/2017

MODALIDADE: MAPB – LÍNGUA INGLESA

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
25/01/2017	13h00min	Língua Inglesa	nº 51º ao 100º

MODALIDADE: MAPB - ENSINO RELIGIOSO

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
25/01/2017	15h00min	Ensino Religioso	nº 21º ao 50º

MODALIDADE: NUTRICIONISTA

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
25/01/2017	16h00min	Nutricionista	nº 15º ao 30º

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1039/2016.